



**UNIDADE REGIONAL ALTO SÃO FRANCISCO**  
**Transcrição da 129ª reunião, realizada em 19 de maio de 2016**

1 Em 19 de maio de 2016, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional  
2 Colegiada Alto São Francisco (URC Alto São Francisco) do Conselho  
3 Estadual de Política Ambiental (COPAM), no Auditório SEST/SENAT, Rua  
4 Martin Cypriem, 1.100, Bairro Bela Vista – Divinópolis - Minas Gerais.  
5 Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: José Oswaldo  
6 Furlanetto, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
7 Sustentável (SEMAD); Wellington Dias Silveira, da Secretaria de Estado de  
8 Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA); Giovanard Marco Alves, da  
9 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana  
10 (SEDRU); Francisco Chaves Generoso, da Procuradoria Geral de Justiça do  
11 Estado de Minas Gerais (PGJ); Marcelo Ferreira Guimarães, do Instituto  
12 Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);  
13 Flávia Maria Mourão, da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG; Roberto  
14 Soares Nogueira, do Comitê dos Afluentes do Alto São Francisco; Túlio  
15 Pereira de Sá, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais  
16 (Fiemg); Edécio José Cançado Ferreira, da Federação da Agricultura e  
17 Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Camilo Lélis André Melo, da  
18 Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas  
19 Gerais (Federaminas); Marcos Antônio Ferreira Veloso, do Conselho  
20 Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA/MG); José  
21 Hermano Oliveira Franco, do Comitê de Bacia Hidrográfica do entorno de  
22 Três Marias; Anaximandro Lourenço Azevedo Feres, da Pontifícia  
23 Universidade Católica de Minas Gerais (PUC); Ronaldo José Borges, do  
24 Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Pains; **Assuntos em**  
25 **pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO. 2) ABERTURA.**  
26 **Presidente José Oswaldo Furlanetto:** “Bom dia. Queria primeiro fazer um  
27 agradecimento aos Conselheiros que prestam esse serviço relevante em prol  
28 da sustentabilidade do nosso estado, do nosso país. Queria agradecer o  
29 quadro técnico, jurídico, operacional da Supram do Alto São Francisco, os  
30 empreendedores aqui presentes, consultores, senhoras e senhores, muito  
31 obrigado pela presença. Sendo assim declaro então aberta a 129ª Reunião  
32 Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco, do Conselho  
33 Estadual de Política Ambiental, COPAM. Queria agora então passar a  
34 palavra para os Conselheiros que têm algum comunicado a ser feito e para  
35 assuntos gerais. A palavra está franqueada para o Conselho. **3)**  
36 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.**  
37 **Presidente José Oswaldo Furlanetto:** “São Paulo. Ninguém fazendo então

38 uso da palavra, passamos a, pois não, fica aberta a palavra, fica à vontade,.”  
39 Conselheiro Anaximandro Lourenço Azevedo Feres: “Bom dia a todos.  
40 Somente justificar a minha ausência nas últimas duas reuniões em virtude de  
41 convocação em cima da hora para participar de reunião de órgãos  
42 colegiados da PUC Minas que é a minha empregadora e a quem eu tenho  
43 que atender em primeiro lugar, muito obrigado.” Presidente José Oswaldo  
44 Furlanetto: “Sua justificativa vai ser constada na ata da presente reunião.” **4.**  
45 **EXAME DA ATA DA 128ª RO DE 28/04/2016.** Conselheiro Roberto Soares  
46 Nogueira: “As linhas 2.405 a 2.411 são de minha autoria, só fazer o  
47 complemento.” Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Se pudesse  
48 projetar a ata, é no final do processo que apreciou a licença de, as  
49 condicionantes de Furnas, embora eu não tenha comparecido na última  
50 reunião é só uma correção de erro material mesmo. Eu não lembro o item da  
51 pauta, qual o número, mas foi do processo que apreciou as condicionantes  
52 de Furnas. Se quiser colocar no control L aí Furnas.” Conselheiro Roberto  
53 Soares Nogueira: “Não há condicionantes não, Furnas? Ah, é da ata?”  
54 Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Então, está dizendo ali: ‘Flávia  
55 Maria Mourão, nós vamos nos abster,’ mas na verdade é Flávia Assunção, é  
56 a Flávia do Ministério Público. Inclusive embaixo lá está dizendo processo  
57 aprovado com abstenção do Ministério Público, confundiram só as Flávias aí.  
58 Flávia Assunção Rodrigues, isso.” Presidente José Oswaldo Furlanetto:  
59 “Diante do exame da ata, feita a correção, ata aprovada por unanimidade.  
60 Passamos então à pauta. **5. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA**  
61 **EXAME DE REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM**  
62 **BIOMA MATA ATLÂNTICA, EM ESTÁGIO DE REGENERAÇÃO MÉDIO**  
63 **OU AVANÇADO, NÃO VINCULADOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.**  
64 **5.1 Leandro Sodre Rodrigues / Fazenda Pouso Alegre - Formiga/MG -**  
65 **PA/Nº 13010005744/12 - Área de RL: 7,6643 ha - APP: 6,1072 ha - Área**  
66 **Requerida: 9,0000 ha - Área Passível de Aprovação: 3,1400 ha -**  
67 **Fitofisionomia: Cerrado e Campo Cerrado e áreas com Floresta**  
68 **Estacional Semidecidual - Estágio de Regeneração: Inicial e Médio.**  
69 **NRRA Arcos. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Edécio**  
70 **Cançado Ferreira representante da FAEMG, Camilo de Lelis André Melo**  
71 **representante da FEDERAMINAS e Marcos Antônio Ferreira Veloso**  
72 **representante do CREA-MG.** Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Parecer  
73 e encaminhamento da Supram Alto São Francisco pelo deferimento e o  
74 tempo de dois anos.” Conselheiro Edécio José Cançado Ferreira: “Bom dia a  
75 todos. Nós vamos fazer uma leitura breve aqui do nosso parecer de vistas,  
76 porque creio que todos já têm conhecimento dele. O processo como todos  
77 sabem foi pautado na reunião passada de 28/04 e voltando agora para essa  
78 reunião. Trata-se no presente caso de um pedido de intervenção em uma  
79 área total de nove hectares em uma propriedade cuja área é de 38.31.26  
80 hectares, portanto uma pequena propriedade, uma pequena propriedade nos

81 termos previstos no inciso um do artigo terceiro da lei 11.428/2006. Eu  
82 transcrevi o artigo, entendo que não tem necessidade de leitura, mas lá fala  
83 rapidamente que considera para efeito dessa aí pequeno produtor aquele  
84 com propriedade menor que cinquenta hectares, e põe umas condicionantes  
85 aí explorando a propriedade, o trabalho pessoal, vem junto de sua família, ou  
86 seja, agricultura familiar. Então nosso entendimento é que essa propriedade  
87 se enquadra perfeitamente no que está previsto no artigo reto mencionado. E  
88 fazendo uma análise breve do relatório muito substancioso da Supram,  
89 vemos que a propriedade de hoje ela tem 33.21 hectares de vegetação  
90 nativa, 3.09 hectares de pastagem e infraestrutura, e dois hectares de  
91 plantação de culturas anuais que eles citam como milho. Essa propriedade  
92 tem uma ocupação hoje para sustento da família, do requerente e de sua  
93 família, com área inferior a vinte por cento do total do imóvel. Caso seja hoje  
94 deferido o pedido dele para intervenção dos nove hectares da área, essa  
95 área total utilizada vai passar para 39.4 da propriedade. E nós vamos  
96 também na lei 11.428/2006, em seu artigo 23, inciso terceiro, entendemos  
97 muito claro, diz o artigo 23: O corte, a supressão e a exploração de  
98 vegetação secundária em estágio médio de regeneração do bioma mata  
99 atlântica, somente serão autorizados, aí no seu inciso terceiro ele fala  
100 quando necessário ao pequeno produtor rural e populações tradicionais para  
101 o exercícios de atividade ou uso agrícolas, pecuários ou silviculturais  
102 imprescindíveis à subsistência e de sua família, ressalvadas as áreas de  
103 preservação permanente. E quando for o caso, após averbação da reserva  
104 legal nos termos da lei. Entendemos, Senhores Conselheiros, que como a  
105 própria legislação permite ao pequeno produtor rural a intervenção dentro do  
106 bioma mata atlântico, na busca do seu sustento, este é o caso que nós  
107 estamos aqui hoje apreciando. Em razão disso, apesar da Supram ter  
108 proposto um deferimento parcial, o nosso entendimento é que tal deferimento  
109 deveria ser total, pois atende os preceitos estampados na legislação da mata  
110 atlântica. Esse é o nosso relatório, muito obrigado a todos.” Conselheiro  
111 Camilo Lélis André Melo: “Primeiramente bom dia a todos. Esse processo  
112 Doutor Edécio já manifestou muito bem, é um licenciamento que o próprio  
113 empreendedor, com toda dificuldade que ele tem, com toda escolaridade, por  
114 não ter dinheiro para pagar uma assessoria adequada é que fez, deu os  
115 passos para fazer esse licenciamento. Agora, tem umas coisas que eu não  
116 entendo, ao analisar o processo, lá no meio do processo tem um despacho  
117 assim, o despacho para o técnico: Favor apresentar o inventário florestal.  
118 Ora, gente, está lá na lei que pequeno produtor que não tem necessidade de  
119 inventário florestal, ainda bem que o técnico respondeu que não precisa de  
120 ter o inventário florestal dentro daquele processo porque não era exigido por  
121 lei. Ou o técnico não leu o processo antes de dar o despacho dele, está aí  
122 dentro do processo, se alguém não tiver, quiser ver, o processo deve estar  
123 aqui, ou o técnico não leu o processo ou leu só assim: desmate, inventário

124 florestal. Eu acho que não pode ser dessa maneira que vai proceder ao  
125 licenciamento, eu acho que tem de ler, tem de ter atenção, tem de ter a  
126 mente livre para ler todo o Código Florestal, porque você lê só um que não  
127 pode desmatar, é fácil, você leu aquele e pronto, não, você tem de ver os  
128 casos, ver tudo. Agora vocês imaginam, pequeno produtor rural ele trabalha  
129 com a esposa, um sacrifício danado e nós vamos barrar esse licenciamento  
130 em função do entendimento errado? Eu acho que isso não é possível. Então  
131 eu peço a colaboração dos Conselheiros que vejam esse caso com carinho e  
132 acompanhe o nosso parecer. Muito obrigado.” Fabício Amorim Ribeiro –  
133 Coordenador do NRRA Arcos: “Bom dia. Como foi solicitado na última  
134 reunião a apresentação do. Ah, foi dispensado? E os demais membros para?  
135 Isso, justamente, aí nós apresentamos o mapa ali com uma coordenada  
136 geográfica da propriedade para comprovar que a propriedade está inserida  
137 no bioma mata atlântica.” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Você leu o  
138 artigo 23 da mata atlântica? Você sabe dele?” Fabício, do Núcleo de Arcos:  
139 “Eu estou só fazendo a apresentação do mapa, só um minutinho, que foi  
140 solicitado na última reunião, e dizer que o parecer técnico, além da  
141 legislação, ele leva em consideração também questões técnicas que foram  
142 verificadas em campo, tipo a topografia, o relevo da propriedade, o tipo de  
143 solo, solo susceptível a erosão. Então o deferimento parcial também se ateu  
144 a questões técnicas de área não apta a se fazer a conversão do uso do solo,  
145 que poderia estar ocasionando o assoreamento do curso d'água, que está  
146 logo abaixo na divisa da propriedade. Mas aí o técnico gestor vai passar  
147 maiores esclarecimentos.” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Então  
148 deixa eu só te fazer uma pergunta, quando você fala em problema de  
149 assoreamento, as áreas que são trabalhadas dentro da propriedade e as  
150 áreas em volta da propriedade, as outras fazendas, não tem esse problema,  
151 será que só esse pedacinho que teria? Agora, você acha, você conhece o  
152 artigo 23, ele autoriza o corte, ou você não conhece esse artigo, ou vocês  
153 que fazem o parecer técnico não olham isso? Tem de olhar, vocês têm de  
154 olhar essa parte, vocês têm de olhar esse artigo, uai.” Fabício, do Núcleo de  
155 Arcos: “A análise do processo ela é feita de forma minuciosa, nós verificamos  
156 a legislação, a vistoria em loco, que é muito importante, as considerações  
157 técnicas, e nós temos o apoio do jurídico também da Supram; então a  
158 análise do processo ela é completa, ela é bem minuciosa.” Conselheiro  
159 Camilo Lélis André Melo: “Só outra curiosidade, você ao fazer a vistoria  
160 nessa propriedade, você não notou que as propriedades em volta não têm  
161 essa vegetação, vocês quando vocês saem assim a campo vocês não  
162 podem aproveitar e fazer fiscalização não? Vocês vão só para aquela, vocês  
163 estão vendo que está errado um punhado de propriedade em volta e não  
164 olha? Eu acho que devia aproveitar a viagem quando vai fazer a vistoria que  
165 viu uma coisa errada, não passa por cima dela não, aproveita e faz a vistoria  
166 nela também, uai.” Jonas, Núcleo de Arcos: “Como técnico gestor do

167 processo eu quero fazer um esclarecimento, não é? Porque de só ser  
168 liberado as áreas em estágio inicial e não as áreas em estágio médio de  
169 regeneração. Primeiro sabendo que a propriedade se localiza no bioma mata  
170 atlântica, conforme mapa do IBGE, foi solicitado ao proprietário apresentação  
171 do inventário florestal. Até então, não se sabia que o proprietário era  
172 pequeno produtor rural, ele apresentou um documento do PRONAF  
173 comprovando que era pequeno produtor rural. A partir daí, considerando que  
174 o proprietário era pequeno produtor rural, e que o mesmo é dispensado de  
175 inventário florestal, e com base na classificação dos estágios sucessionais  
176 da vegetação na propriedade, estágio médio inicial, e considerando também  
177 o artigo 30 do decreto 6.660 que regulamenta o artigo 23 da lei 11.428, é que  
178 se pautou por só liberar as áreas em estágios iniciais. Até porque o artigo 30  
179 do decreto ele limita em até dois hectares a serem liberados de vegetação  
180 em estágio médio de regeneração, e desde que não exista alternativa  
181 locacional. A alternativa locacional no caso, seria liberar as áreas em estágio  
182 inicial de regeneração e manter intacto as áreas em estágio médio de  
183 regeneração, foi questão mesmo de obedecer a legislação. E por questões  
184 técnicas também como a limitação do solo como inclinação.” Conselheiro  
185 Francisco Chaves Generoso: “Primeiramente eu queria até fazer uma  
186 ponderação, eu estou tendo até a grata felicidade aqui de perceber que esse  
187 Conselho, e nós enquanto detentores de funções públicas temos  
188 subordinação realmente ao princípio da legalidade, e é bom que assim seja.  
189 Mas assim como o Conselheiro Camilo mencionou, nós não podemos ler  
190 dispositivo jurídico normativos isoladamente. De fato existe decreto 6.660  
191 que regulamenta, regulamenta, não inova, ele só regulamenta a Lei da Mata  
192 Atlântica, a lei 11.428, e em relação a esse artigo 23, que dispõe sobre o  
193 corte e a supressão de vegetação de mata atlântica no estágio médio de  
194 regeneração, esse artigo 30 ele é muito claro também ao dispor o seguinte, e  
195 ele só conceitua, ele não inova: Consideram-se atividades ou usos agrícolas,  
196 pecuários ou silviculturais imprescindíveis à subsistência do pequeno  
197 produtor rural, na linha do que ficou consignado no parecer dos senhores, e  
198 populações tradicionais e de suas famílias, de que trata o caput, o corte e a  
199 supressão de vegetação em estágio médio de regeneração até o limite  
200 máximo de dois hectares da área coberta por vegetação em estágio médio.  
201 Então o que nós precisamos saber inicialmente é se esse produtor já teve  
202 alguma autorização anterior que ultrapassou o limite dos dois hectares, isso  
203 já existiu?” Jonas, Núcleo de Arcos: “Na verdade quando foi feita a vistoria  
204 na propriedade se constatou que ele tinha aproximadamente dois hectares  
205 formados para agricultura e mais ou menos um hectare e meio formado para  
206 pastagem, certo?” Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Significa dizer  
207 que ele não pode ter nenhuma autorização mais de supressão de vegetação  
208 em estágio médio, porque senão descaracterizaria ele de pequeno produtor,  
209 de pequeno produtor.” Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Conselheiros,

210 eu queria pedir para que um falasse de cada vez.” Vilma Aparecida Messias  
211 – Diretora de Controle processual Supram/ASF: “Ressaltando que nesse  
212 parecer, nesse processo, nós já estamos autorizando 3,14, então assim, a  
213 subsistência do empreendedor ela já está mais que confirmada aí, ele não  
214 vai deixar faltar alguma coisa para ele e para a família com indeferimento  
215 desse processo, ele já tem área suficiente para subsistência dele e da  
216 família.” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Doutora Vilma, eu gostaria  
217 de, Doutor Francisco foi muito claro, perguntou foi o seguinte, teve  
218 licenciamento nessa área ou ela já era consolidada, é a segunda vez ou a  
219 terceira vez que ele está pedindo licença? Eu acredito que essa área já era  
220 consolidada como todo o entorno da propriedade, já era consolidada. Agora,  
221 ele tem direito sim de fazer esse desmate. Agora, Doutora Vilma, quando a  
222 senhora afirma que autorizou esses três hectares e ele é suficiente para a  
223 subsistência dele, eu pergunto à senhora embasado em quê que a senhora  
224 faz essa informação?” Vilma Aparecida Messias – Diretora de Controle  
225 processual Supram/ASF: “O decreto 6660 ele fala o seguinte, considera-se  
226 atividades, ou uso agropecuários imprescindíveis à subsistência do pequeno  
227 produtor até o limite máximo de dois hectares da área coberta por vegetação  
228 em estágio médio e regeneração existente na propriedade. O quê que esse  
229 decreto fala? Ele fala que se o proprietário ele tem uma propriedade ali que é  
230 toda mata atlântica em estágio médio, nós não podemos simplesmente  
231 chegar aqui e falar assim: ‘Não vou deferir o pedido dele porque é mata  
232 atlântica estágio médio.’ A ressalva aqui, o decreto traz é justamente esse,  
233 para sobrevivência dele, vamos autorizar dois hectares, então nós não  
234 precisamos autorizar esses dois hectares porque para a subsistência dele  
235 ele já tem outras áreas para o cultivo dele.” Conselheiro Camilo Lélis André  
236 Melo: “O que eu perguntei a senhora não me respondeu, qual embasamento  
237 da senhora para ele manter a sobrevivência nessas áreas. E se a área que já  
238 está desmatada na propriedade dele, que já tem uso consolidado, se foi  
239 anterior à lei ou se foi recente, para poder chegar nesses dois hectares.  
240 Agora, volto a falar, as propriedades em volta, me parece, que estão todas  
241 irregulares. Quando o funcionário vai fazer uma vistoria e vê que está errado  
242 eu acho que ele tinha que aproveitar a viagem e fiscalizar pelo menos um  
243 para aproveitar a viagem, porque nós estamos falando em economia e tudo,  
244 porque que ele não pode fazer isso? Minha dúvida é só essa.” Vilma  
245 Aparecida Messias – Diretora de Controle processual Supram/ASF: “Nesse,  
246 as autorizações anteriores eu não sei informar se foram antes da lei ou não,  
247 mas nesse parecer em si que nós estamos julgando, nós já estamos  
248 autorizando 3,14. Então quer dizer, ele tem 3,14 mais 3,69 que já está lá, e  
249 1,4, então ele tem mais de 08 hectares para a subsistência dele.”  
250 Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Isso. A senhora tornou a não me  
251 responder. Essa autorização que vocês deram para ele desmatar é de  
252 estágio inicial, isso aí não tem dúvida, o que nós estamos questionando é a

253 outra área que os técnicos dizem que está em estágio médio. E volto a  
254 pergunta à senhora, qual a consistência que a senhora tem para falar que  
255 esses hectares que ele tem dá para a subsistência dele? Ele vai passar só a  
256 arroz e feijão, ele vai passar fome, como que seria? Eu acho que a senhora  
257 tinha de ter, com todo respeito, um embasamento técnico para falar assim,  
258 não, a subsistência dele é tantos hectares, lá na região que ele mora, que é  
259 que está a propriedade dele, ele gasta quantos hectares para sobreviver? Eu  
260 acho que tinha que ponderar nesse ponto também. Até porque eu sugiro que  
261 se fosse possível que o Doutor Wellington que é da EMATER, se ele puder  
262 contribuir com o conhecimento dele eu ficaria agradecido.” Conselheiro  
263 Wellington Dias Silveira: “Eu estou entendendo a sua questão, uma é  
264 questão jurídica a outra é questão prática mesmo, porque é complicado, eu  
265 vou falar não em questão de terra, por exemplo, qual que é o valor que você  
266 precisa para sobreviver? O seu valor pode ser um e o meu outro, não é?  
267 Então esse lado de colocação acho que ninguém vai chegar a um consenso.  
268 A subsistência, qual que é o tamanho da família, subsistência como, lá é  
269 apto para qual tipo de plantio? Lá é apto para plantar arroz, feijão ou não é,  
270 não tem várzea? Então eu acho assim, a questão de falar que a subsistência  
271 dele está garantida com cinco, seis, sete ou oito hectares lá, no exemplo,  
272 Camilo, ela não pode ser falada se é ou não, não é? O que eu acho que está  
273 discutindo aqui é a questão da lei, da legalidade, que lá fala, eu acredito que  
274 a lei deve ser no sentido só tem mato, no meio do mato ali ele precisa, é o  
275 meu entendimento, no meio do mato ele precisa de dois hectares para que  
276 ele pudesse plantar algum tipo de coisa. Mas hoje falar em subsistência de  
277 família só no meio rural, quem vive só de arroz e feijão? Você precisa hoje  
278 de gasolina, de várias outras coisas que não está inserido ali na própria  
279 fazenda. Então para a subsistência dele, ele precisa ter uma renda que  
280 possa trazer outros produtos que ele precisa também para sobreviver,  
281 ninguém, no século que nós estamos, vive de arroz e feijão ali. Então acho  
282 que essa é a questão que eu posso contribuir nesse sentido, eu não tenho  
283 como mensurar quantos hectares é necessário na região para sobrevivência  
284 digna daquela família, não é? Que sobreviver todo mundo sobrevive da  
285 água, comendo coco lá, fazendo não sei o quê lá, não é? Pode ser por aí  
286 também, mas. Então eu acho que é uma contribuição que eu posso dar é  
287 essa, Camilo, mas no sentido assim de falar que realmente, assim, não dá  
288 como ela confirmar que dá para ele sobreviver e nem dá para a gente  
289 confirmar que não dá para ele sobreviver. Nesse sentido, não é, de  
290 sobrevivência digna, não é?” Vilma Aparecida Messias – Diretora de Controle  
291 processual Supram/ASF: “Eu utilizei os critérios que estão apresentados no  
292 decreto, o decreto dispõe isso, eu como jurídico eu tenho que aplicar o que o  
293 decreto me passar. Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Só mais uma  
294 pergunta e não vou ficar enjoado mais não. A senhora concorda que ele tem  
295 uns três ou quatro hectares de área de regeneração avançado médio? Não

296 tem isso? Tem. O decreto não fala que ele pode desmatar dois hectares  
297 dessa área? Fala. Então porque que ele não pode desmatar dois hectares  
298 dessa área e fica reservado o restante? Isso é, entendeu, Doutor Francisco?  
299 A minha dúvida é essa.” Vilma Aparecida Messias – Diretora de Controle  
300 processual Supram/ASF: “Desde que há inexistência alternativa locacional  
301 na propriedade, então ele tem essa alternativa que são essas áreas que ele  
302 já tem autorizado e essa que nós estamos autorizando hoje, ele faria jus a  
303 esses dois hectares, se na propriedade dele não tivesse outra possibilidade.”  
304 Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Então essa questão me parece  
305 estar equacionada, não tem como fugir do que dispõe o decreto. Mas eu  
306 queria levantar uma outra questão, foi mencionado no parecer único, nos  
307 pareceres, que esse empreendimento é não passível de licenciamento  
308 ambiental, não é? Bom, e aí nós temos aqui o artigo 17B da DN 74 que diz o  
309 seguinte: Independentemente da classe e da tipologia, serão objetos de  
310 licenciamento ambiental as atividades e empreendimentos constantes da  
311 listagem G, que cumpram uma ou mais das seguintes condições. O  
312 empreendimento está situado nesse campo aí da listagem G, na criação de  
313 ovinos, caprinos, bovino de corte e búfalo de corte, é G0210-0. Cumpro uma  
314 ou mais das seguintes condições, uma dessas condições é: localizados no  
315 bioma mata atlântica em áreas com remanescente de vegetação nativa.  
316 Então não tem razão para esse empreendimento não ser passível de  
317 licenciamento, ele é passível de licenciamento, então isso é uma questão  
318 insuperável no momento, essa questão precisa ser resolvida para que o  
319 processo depois eventualmente retorne de maneira regular.” Conselheiro  
320 Edélcio José Cançado Ferreira: “No campo doze, item três, caracterização  
321 do empreendimento, está dito com todas as letras: A propriedade encontra-  
322 se no bioma mata atlântica, com fitofisionomia de cerrado e campo, campo  
323 cerrado, e áreas com floresta estacional semidecidual. Estando inserida na  
324 bacia hidrográfica do Rio Grande. Mais abaixo um pouquinho, fala que o  
325 zoneamento ecológico classifica a vulnerabilidade natural da propriedade  
326 como baixa. E ainda que o atlas da biodiversitas não considera a área como  
327 prioritária para conservação, então nós vamos vários indicativos que a área  
328 poderia, poderia não, deverá ser enquadrada dentro da perspectiva prevista  
329 no artigo 23, inciso terceiro. E eu tenho uma discordância do decreto, o  
330 decreto não pode ultrapassar o que a lei dá, o decreto foi votado, o decreto é  
331 um ato do Poder Executivo, a lei não, a lei foi passada pelo campo próprio,  
332 foi passada no legislativo, aprovada, o decreto regulamenta a lei, mas não  
333 pode criar normas que a lei assim não o fixou. Então continuo discordando,  
334 respeito a posição do Doutor Frâncico, sempre um estudioso da questão,  
335 mas acho que o enquadramento perfeito para essa questão é o que está  
336 previsto no artigo 23 inciso terceiro, é uma pequena propriedade, tem todo o  
337 direito de haver os nove hectares pretendidos.” Conselheiro Túlio Pereira de  
338 Sá: “Eu quero só tirar uma dúvida aqui. O empreendedor, o parecer ficou um

339 pouco confuso, o empreendedor ele pediu a supressão de uma área em  
340 estágio inicial e supressão de uma área em estágio médio, correto? A  
341 Supram está liberando somente estágio inicial alegando que não pode  
342 estágio médio porque ele tem alternativa locacional. A alternativa locacional  
343 dele qual que é, a do estágio inicial? Mas aí a alternativa locacional não seria  
344 se ele estivesse solicitando uma supressão numa área média, e além dessa  
345 inicial que ele pediu tivesse uma outra área inicial para poder ser  
346 considerado locacional? A minha dúvida é porque normalmente quando a  
347 gente fala alternativa locacional é quando você tem, você solicita uma área e  
348 existe uma outra área que você não solicitou que pode ser utilizada naquela  
349 parte, ou estou errado?” Jonas, Núcleo de Arcos: “Ele pediu nove hectares,  
350 não é? Até então não se sabia a classificação do estágio sucessional da  
351 área. Só depois que a gente foi a campo é que constatamos que a  
352 propriedade tinha os dois estágios, estágio médio e estágio inicial, logo  
353 baseando-se no artigo 30 que a gente está liberando só o estágio inicial.”  
354 Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Então, mas porque se ele pediu nove  
355 hectares teoricamente ele precisaria dos nove hectares, inicialmente  
356 precisaria de nove hectares. Quando você fala que não vai liberar os  
357 hectares de médio porque tem alternativa locacional, você está considerando  
358 os outros hectares que ele pediu junto dentro dos nove?” Jonas, Núcleo de  
359 Arcos: “Sim, eu estou considerando que dentro de nove.” Conselheiro Túlio  
360 Pereira de Sá: “Dentro dos nove você tem o inicial, mas você não pode falar  
361 que é uma alternativa locacional se ele já pediu os nove, dentro dos nove  
362 inicial, está entendendo mais ou menos o que eu estou querendo falar?  
363 Porque vamos supor, às vezes tinha quinze hectares, vou dar exemplo, ele  
364 pediu nove, dentro desse nove você tinha o inicial e tinha o médio, e o que  
365 sobrava a diferença dos quinze para os nove, seriam os seis, aí sim seria o  
366 montante alternativa locacional, porque poderia em outro ponto. Na verdade  
367 eu estou querendo tirar uma dúvida, porque quando a gente que é locacional  
368 quando tem uma outra área que não foi constada que pode utilizar, suprir  
369 aqueles, vamos supor, quatro de média para poder mais quatro de inicial.”  
370 Jonas, Núcleo de Arcos: “É porque eu tenho que me atentar além da questão  
371 técnica, à questão jurídica, que é exatamente o artigo 30 do decreto 6.660.”  
372 Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Então, mas o trinta que pelo que eu  
373 entendi que foi explicado aqui, o trinta ele teria direito a dois hectares de  
374 médio, desde que ele não tivesse alternativa locacional que são os estágios  
375 iniciais. Mas os iniciais já estão dentro do pedido, é isso que eu não estou  
376 entendendo, porque os iniciais já estão dentro do pedido, então teoricamente  
377 não seria uma alternativa locacional, você está podendo, você está apenas  
378 diminuindo a área dele. A minha dúvida é essa, porque se ele já pediu dentro  
379 dos nove o inicial, não é uma alternativa locacional, às vezes ele precisava  
380 dos nove, aí a alternativa seria se existisse mais uma área inicial ele ao invés  
381 de pegar a média passar para inicial; que seria meu entendimento

382 considerado em torno de locacional.” Vilma Aparecida Messias – Diretora de  
383 Controle processual Supram/ASF: “Túlio, porque nós temos um limite de dois  
384 hectares, desde que não haja alternativa locacional na propriedade, então  
385 ele tem, porque a partir do momento que ele tem essa autorização, o que  
386 nós estamos autorizando agora três e pouco e já o que ele tem, então tem  
387 alternativa locacional. Seria só naqueles casos, por exemplo, eu tenho uma  
388 propriedade, eu sou um pequeno produtor, tenho uma propriedade toda  
389 estágio médio, aí a gente autorizaria dois hectares para virar e falar assim: A  
390 propriedade dele ficou inútil, ele não pode fazer nada na propriedade, ele é  
391 um pequeno produtor, ele vai viver de quê? Por isso que a lei trouxe essa  
392 ressalva de dois hectares, aí não se aplica, esse seu raciocínio não se aplica  
393 no caso dele não.” Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Entendi. Porque às  
394 vezes se ele pediu os nove é porque ele precisa dos nove, se ele não tem  
395 alternativa, aí não teria alternativa locacional porque ele precisa dos nove, aí  
396 alternativa locacional seria se além dos nove ele, vamos supor, a  
397 propriedade dele tivesse quinze hectares, desses quinze hectares ele tinha lá  
398 dez de inicial e cinco de médio, beleza. Aí o quê que aconteceu, ele pediu  
399 cinco de inicial e cinco de médio, aí ele teria alternativa dos outros cinco que  
400 ficou fora para poder suprir os cinco do médio, aí eu entenderia como  
401 alternativa locacional. Agora quando ele já colocou toda a área inicial dele  
402 dentro do processo, toda inicial, e ainda precisou um pouco da média, você  
403 falar que ele vai usar inicial não é alternativa locacional, você está apenas  
404 diminuindo a área que ele pediu; pelo menos no meu entendimento de  
405 alternativa locacional é essa. Para mim, alternativa locacional é quando você  
406 pede, mas você tem uma área para poder suprir aquele pedaço que você  
407 pediu. Nesse caso ele não tem, ele pediu os nove já utilizando o inicial e  
408 sobrou o médio ali junto. Agora você fala com ele: Não vou te dar o médio  
409 porque você tem os outros seis, por exemplo, de inicial, que já estava sendo  
410 pedido, isso para mim não é alternativa locacional, para mim simplesmente  
411 você está falando: Não pode mexer no médio, vai continuar só o pequeno  
412 que você já pediu. Meu entendimento está sendo esse, minha dúvida é essa,  
413 porque aí ele teria, aí é aonde o Camilo questionou, o negócio questionou, a  
414 questão às vezes ele precisa dos nove de subsistência dele, na verdade a  
415 Supram está liberando seis, porque três, estou falando valores aqui, mas é  
416 porque eu não li os valores certinhos aqui no parecer, esse é o meu  
417 entendimento.” Fabício, Núcleo de Arcos: “O nosso entendimento de  
418 alternativa técnica é que se a propriedade fosse cem por cento estágio  
419 médio, aí ele não teria alternativa, ele teria que suprimir o estágio médio, aí é  
420 onde o decreto faz essa ressalva de poder liberar dois hectares mediante a  
421 apresentação da documentação. No caso ele tem alternativa técnica porque  
422 ele já tem área formada com o uso do solo em pastagem e culturas, e essa  
423 área em estágio inicial já se tornou também uma outra alternativa. A falta de  
424 alternativa é se a propriedade for cem por cento estágio médio de

425 regeneração.” Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Não, isso aí eu entendi o  
426 posicionamento de vocês, mas estou falando o seguinte, porque igual você  
427 falou se ele tem já pastagem e a cultura dele lá, está utilizando ela, ou seja,  
428 já está utilizando porque ele precisa, se ele pediu mais é porque ele  
429 realmente precisa de mais. Agora como é que você fala que a área, por  
430 exemplo, que ele já está utilizando é considerada atividade locacional? Ele já  
431 está usando, ele já precisa dela, entendeu? Eu não estou conseguindo  
432 entender é esse conceito de vocês de locacional sendo que na realidade  
433 vocês estão liberando só uma parte do que ele pediu, sendo que a outra  
434 parte ele está utilizando. Ou seja, se ele pediu esse valor, deve ser porque  
435 ele realmente precisa desse valor. Então essa parte que vocês não estão  
436 liberando para ele, onde que ele vai conseguir essa parte, entendeu? Não  
437 tem alternativa locacional, alternativa locacional seria: você tem uma outra  
438 área dentro do seu empreendimento que você vai utilizar ela ao invés de  
439 utilizar a média, e ele não tem, na realidade não tem porque já tem a que ele  
440 está utilizando, ou seja, já precisa dela, ele está pedindo mais.” Fabrício,  
441 Núcleo de Arcos: “No caso a área que ele está utilizando é a alternativa que  
442 ele tem, é a área que está sendo explorada.” Conselheiro Túlio Pereira de  
443 Sá: “Então, mas ele já não tem essa parte que ele já está utilizando ele não  
444 está entrando no licenciamento não, na solicitação não, ou seja, já está  
445 utilizando ela, ele está precisando de mais.” Fabrício, Núcleo de Arcos: “Só  
446 que a análise é feita da propriedade como um todo, não é, a gente às vezes.”  
447 Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Ah não, então.” Fabrício, Núcleo de Arcos:  
448 “Se a propriedade fosse cem por cento de cobertura vegetal em estágio  
449 médio, aí ele não teria essa alternativa de explorar a propriedade, aí se daria  
450 a exploração.” Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Eu não queria nem  
451 entrar, aprofundar nessa questão porque eu acho que tem uma outra  
452 questão prejudicial que precisa ser apontada mas já que a discussão está na  
453 mesa. Essa questão da alternativa locacional ou não, ela é explicada por um  
454 dispositivo da própria Lei da Mata Atlântica que diz o seguinte: Os novos  
455 empreendimentos que implicam o corte e a supressão de vegetação do  
456 bioma mata atlântica, deverão ser implantados preferencialmente em áreas  
457 já substancialmente alteradas ou degradadas. Acho que a própria lei explica.  
458 Mas além dessa questão da necessidade de licenciamento ambiental que eu  
459 já tinha levantado antes, eu tenho uma segunda questão prejudicial é a partir  
460 do parecer de vistas apresentado pelos nobres Conselheiros. A questão é  
461 para os fins da Lei da Mata Atlântica onde está no processo a comprovação  
462 de que trata-se de produtor, de pequeno produtor rural? Tudo bem,  
463 PRONAF. O regulamento do PRONAF, até onde eu sei, é muito mais flexível  
464 do que o que dispõe o artigo da lei, aqui nós estamos falando então de  
465 literalidade, eu acho que aplicar a lei na sua literalidade é sempre positivo,  
466 não é? Porque traz segurança jurídica. Agora, embora nós precisamos  
467 interpretar o, precisemos interpretar o ordenamento jurídico de uma forma

468 sistemática, não é? Mas a lei diz o seguinte, a lei, agora não estou nem  
469 falando do decreto, pequeno produtor rural aquele que residindo na zona  
470 rural detém a posse de gleba rural ou não superior a 50 hectares, até aqui  
471 imagino que esses requisitos estejam preenchidos, não é? Explorando a  
472 mediante o trabalho pessoal de sua família, não sei se ele tem algum  
473 empregado, se tiver uma carteira assinada já dificulta, é, admitida ajuda  
474 eventual de terceiros, eventual não é carteira assinada, eventual, bem como  
475 as posses coletivas de terra considerando-se fração individual não superior a  
476 50 hectares, aí vamos lá, cuja renda bruta seja proveniente de atividades ou  
477 usos agrícolas pecuários ou silviculturais, ou extravismo rural, em 80%, no  
478 mínimo, o PRONAF diz que é 50%. Então de toda forma o requerente deve  
479 apresentar aqui se nós formos seguir essa linha de pequeno produtor rural,  
480 ele deve apresentar aqui a comprovação de que ele é pequeno produtor, não  
481 para o PRONAF, mas para o dispositivo da lei.” Conselheiro Camilo Lélis  
482 André Melo: “Doutor Francisco, quando, com todo respeito, quando o senhor  
483 fala que o trabalhador eventual não precisa de ser fichado, ai ai ai se o  
484 senhor puser um empregado na sua fazenda e não for fichado. Por exemplo,  
485 se ele tiver uma pequena lavoura de café e ele não dá conta de colher ela  
486 sozinho, tiver que chamar um para ajudar, primeira coisa ele tem que fichar,  
487 isso aí é fundamental, isso aí o senhor não tenha dúvida não. E outra coisa  
488 que eu parabeno a EMATER é pela rigidez que os técnicos têm de dar  
489 essa aptidão PRONAF, essa aptidão não é dada assim a torto e a direita na,  
490 você vai na EMATER, pede, o técnico da EMATER vai na sua fazenda.  
491 Inclusive eles têm o cuidado, isso eu vejo todo dia, é pedir nota fiscal para  
492 comprovar, por exemplo, se ele fala que é produtor rural, se é produtor,  
493 então vamos ver o cadastro seu, vamos ver quanto de leite que você está  
494 produzindo, quanto de vaca que você está vendendo para corte. Então nesse  
495 caso, com todo respeito, eu acho que a carta de aptidão que a EMATER  
496 emite ela é rigorosamente dentro dessa lei.” Conselheiro Edélcio José  
497 Cançado Ferreira: “No parecer jurídico, no último parágrafo da primeira  
498 página, consta, aspas: ‘Informou ainda que a área requerida é composta por  
499 duas glebas, uma de 6.8 hectares e outra de 2.20 hectares. Essa última é  
500 caracterizada por vegetação em estado médio de regeneração, enquanto a  
501 primeira gleba existe uma área de 3.14 hectares que apresenta fitofisionomia  
502 de cerrado em estágio inicial de regeneração. E o restante da área de 3.66  
503 da primeira gleba, apresenta fitofisionomia de floresta estacional.’ Então  
504 entendo que o que nós estamos discutindo aqui no mínimo os 3.14 e mais  
505 dois, ele teria direito, e não só os 3.14. Se ele tem direito a dois, discordo,  
506 viu? Não é a posição não, eu acho que tem que respeitar *ipsis litteris* o que  
507 está na lei. Não o decreto criando normas, mas no mínimo nós teríamos que  
508 conceder a ele os 3.14 mais os dois, ou seja, 5.14 hectares.” Conselheiro  
509 Camilo Lélis André Melo: “Deixa eu só dar outra explicação aqui. Esse  
510 estágio médio de regeneração o quê que acontece é o seguinte, quem, o

511 Doutor Wellington sabe e ele vai confirmar comigo, quando o terreno é  
512 destocado, você faz a limpeza dos pastos batendo, nós chamamos bater  
513 pasto, é a limpeza manual com foice. Se você fica um ano sem bater, aquela  
514 árvore cresce, se você fica dois anos, aquilo cresce também. Então aí dois  
515 anos, você volta batendo não tem problema nenhum, se ele tivesse batido  
516 esse pasto antes, que é normal que toda fazenda faz que os vizinhos dele  
517 fazem, eles não falavam em área de estado médio de regeneração não. O  
518 que eu estou questionando com eles todos é isso, então cada caso é cada  
519 caso, eu acho que tinha de olhar. Agora, vocês podem ter certeza, nós não  
520 permitindo esse desmatamento, nós estamos colocando mais uma família  
521 nesses onze milhões de desempregados. Porque não dá, gente, não  
522 sobrevive, o Wellington tem fazenda, você sobrevive com a sua fazenda,  
523 Wellington? Pelo contrário, você tira a mão do bolso e inteira todo dia. E é  
524 muitas vezes maior do que essa dele, então não sobrevive, então acho que a  
525 lei não pode ser fria nesse intuito não. Tem de olhar, tem de ver, tem de ver  
526 a família, e fica aí a questão.” Conselheiro José Hermano Oliveira Franco:  
527 “Só umas consideraçõeszinhas simples aqui. A questão da subsistência que  
528 você falou aqui, depende do quê que vai produzir, porque em dois hectares é  
529 possível você ganhar dinheiro, depende do que você vai usar e como que  
530 você vai produzir, não é? Tomate cereja, por exemplo, você ia ganhar um  
531 baita de um dinheiro, então essa discussão eu acho que ela é totalmente  
532 superada, depende do quê que ele vai produzir, depende. Nem do solo  
533 direito, depende do quê que ele vai produzir. Existe tecnificação para você  
534 produzir, Israel produz tomate na pedra, então depois disso acabou, então  
535 acho que essa discussão é superada. Realmente as discussões legais são  
536 interessantes, mas toda vez que a gente quiser fazer alguma coisa,  
537 pressionar só a floresta, criar mais efeito de borda, diminuir mais cobertura  
538 vegetal isso é um desastre. Se toda hora que a gente quiser que alguém  
539 sobreviva ou ganhe mais dinheiro pressionando sempre só pressionando  
540 florestal em vez de pressionar tecnificação, em vez de pressionar o uso de  
541 boas práticas, nós estamos andando no caminho errado, no mínimo nós  
542 estamos andando no caminho errado, eu acho que no mínimo nós vamos  
543 estar andando para a direção errada. Se nós estamos falando tanto de  
544 sustentabilidade, se o Conselho está aqui para discutir sustentabilidade, nós  
545 temos que discutir tecnificação. Essa discussão, para mim, da subsistência é  
546 absurdamente superado, o tomate cereja é um exemplo, mas tem outras  
547 coisas, dá para fazer. Então penso que a gente tem que começar a levar isso  
548 em consideração, porque sustentabilidade é mais do que só discutir isso, se  
549 a gente não começar a colocar em prática o dia a dia não vai acontecer  
550 nunca, nós vamos ficar cada vez mais sem água, mais sem solo fértil, nós  
551 temos que exigir boas práticas, não adianta o cara só querer ganhar, ele tem  
552 que ganhar e devolver um pouquinho, ele tem que cuidar do pasto dele, tem  
553 que cuidar da área dele, ele tem que fazer alguma coisa, não adianta. Não

554 estou aqui dizendo que ele é destrutor porque quer isso tudo, não é nada  
555 disso, é apenas que nós, assim como nós pedimos a indústria que adote  
556 uma série de medidas, nós pedimos à agricultura que ela adote uma série de  
557 medidas, é natural. Ou nós vamos continuar só pressionando floresta,  
558 precisa de mais área, derruba, precisa de mais área, derruba, ah, não tem  
559 água, porque será? Acho que essa consideração tem que ser levada em  
560 conta aqui, a questão da subsistência para mim superada. Eu entendi o que  
561 você falou perfeitamente, mas é superada.” Conselheiro Camilo Lélis André  
562 Melo: “Só mais uma questão. Conselheiro, quando você fala que ele  
563 sobrevive nessa área pequena, eu concordo com você, sobrevive sim,  
564 principalmente se ele tiver uma granja de vinte mil frangos. O senhor sabe  
565 quanto que fica fazer uma granja de vinte mil frangos para ele poder  
566 sobreviver? Hoje em torno de novecentos mil reais, aonde que ele vai  
567 arrumar esse dinheiro? Qual banco que vai emprestar esse valor de capital  
568 para ele? O senhor falou em tomatinho cereja, o senhor tem noção de  
569 quanto que fica o senhor fazer uma estufa para o senhor produzir esse  
570 tomatinho cereja? Se ele já está passando fome com essa terrinha dele,  
571 aonde que ele vai arrumar financiamento para fazer cereja, sô. E outra coisa,  
572 aposto que os técnicos que foram lá fazer vistoria, eles tinham de ter  
573 vistoriado também se a área que ele pôs de APP se ela está lá cercada,  
574 marcada, se a área de reserva legal dentro da propriedade que ele foi lá, se  
575 a área está marcada, se está preservada. O senhor sentado aqui com o seu  
576 emprego que o senhor deve ter, falar que o outro pode subsistir, é muito fácil,  
577 uai, isso é muito cômodo para nós.” Não se identificou: “Não estou julgando  
578 isso não, Camilo, não estou julgando isso não.” Presidente José Oswaldo  
579 Furlanetto: “Jurídico, só um minuto, José Hermano. Jurídico da Supram quer  
580 fazer uso da palavra.” Não se identificou: “Conselheiro tem prioridade.”  
581 Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Tem prioridade, o senhor tem razão,  
582 pode ficar à vontade.” Conselheiro Roberto Soares Nogueira: “Obrigado,  
583 Presidente. Eu vou discordar um pouquinho aqui do meu amigo, Conselheiro  
584 José Hermano que estava meio sumido, aliás, bem-vindo novamente. Uma  
585 coisa é importantíssimo, certo? Não se fez análise de solo, não se discutiu  
586 aqui topografia, está certo? Então a gente está fazendo julgamento em cima  
587 de uma coisa que fala assim sobrevive, não sobrevive, eu acho que nós não  
588 temos a mínima condição de discutir isso, certo? Porque nós não temos o  
589 conhecimento pleno da propriedade, do tipo de solo, da topografia.” Não se  
590 identificou: “E na dúvida libera?” Conselheiro Roberto Soares Nogueira:  
591 “Então eu estou te falando, eu estou achando que a gente está indo por um  
592 caminho, está certo? Eu particularmente acho que nós estamos querendo  
593 tratar um pequeno produtor rural como empresa, e não é.” Conselheiro  
594 Francisco Chaves Generoso: “Primeira coisa, Camilo, concordo contigo em  
595 relação à questão do cumprimento da legislação trabalhista, obviamente que  
596 mesmo os eventuais precisam ser registrados. Agora, o que nós precisamos

597 é fazer esse levantamento então, porque se ele tiver, por exemplo, fichado  
598 determinados trabalhadores em determinados momento de colheita, etc., aí  
599 sim está caracterizada a ajuda eventual da lei. Agora, vamos supor que ele  
600 tenha, às vezes, tenha pessoas trabalhando com ele já de forma  
601 permanente, aí nós não podemos considerar da mesma forma, não é?  
602 Agora, eu acho, sinceramente, que existem questões prejudiciais a serem  
603 resolvidas, não é? Nós estamos aprofundando numa questão, até porque se  
604 fôssemos considerar que ele é pequeno produtor rural, segundo o decreto  
605 ele tem que apresentar diversos documentos para fazer valer os benefícios.  
606 Dentre eles o inventário que foi dispensado, não é, está aqui, dados do  
607 proprietário, dados da propriedade, o CAR deve ter cartório de registro,  
608 outorga para utilização do imóvel, aí se fosse Secretaria do Patrimônio da  
609 União, localização com indicação das coordenadas geográficas, inventário  
610 fitossociológico, comprovação da averbação, cronograma de execução  
611 previsto, estimativa do volume de produtor e subprodutos, descrição das  
612 atividades a serem desenvolvidas, e mais, justificativa demonstrando tratar-  
613 se de atividades imprescindíveis à subsistência. E aí ele vai ter a  
614 oportunidade então de cumprir os requisitos legais. Porque eu também não  
615 estou querendo cometer injustiça, mas se for pequeno produtor rural e fazer  
616 jus aos benefícios da lei, não cabe a gente discutir que subsistência ou não,  
617 é a lei que diz o quê que é subsistência ou não diz. Justamente para a gente  
618 não cair nessa discricionariedade, não é? Agora, esses documentos não  
619 constam do processo, então hoje se isso for submetido a julgamento, eu não  
620 tenho alternativa senão me manifestar pelo indeferimento, considerando que  
621 ele não comprovou ser pequeno produtor. Agora, se ele comprovar, tudo  
622 bem, não é? Além disso ainda tem a questão do licenciamento ambiental,  
623 vou bater na tecla novamente, o processo está irregular do ponto de vista  
624 procedimental. Mesmo se ele não fosse considerado pequeno produtor rural,  
625 para fins de supressão até do estágio inicial dos três que foram sugeridos  
626 pela Supram, e a DN 74 não faz qualquer distinção entre estágio inicial,  
627 médio ou avançado, mesmo se ele não for considerado pequeno produtor,  
628 precisa haver licenciamento ambiental para supressão eventual dessa  
629 vegetação estágio inicial. Então quer dizer, o processo não tem, gente,  
630 infelizmente, condição de ser julgado. E aí eu não estou querendo aqui, é  
631 isso, eu não estou querendo, primeiro gerar injustiça com alguém, e em  
632 segundo lugar, se for para aprovar considerando que ele não é pequeno  
633 produtor rural, mesmo esse estágio inicial precisa de licenciamento  
634 ambiental, e não foi feito.” Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Terminou,  
635 Doutor Francisco? O jurídico da Supram pode fazer uso da palavra. Se  
636 identifique, por favor.” Debora de Almeida Silva – NRRR Pará de Minas: “Eu  
637 ia falar era isso, essa questão levantada do licenciamento se não seria caso  
638 de baixar em diligência e convocar para o licenciamento, o quê que você  
639 acha disso, Vilma? É o que está na norma. Estamos discutindo uma coisa

640 que não.” Vilma Aparecida Messias – Diretora de Controle processual  
641 Supram/ASF: “Aí no caso ele vai ser convocado para o licenciamento, aí vai  
642 ser pelo julgamento pela URC, normal.” Conselheiro Wellington Dias Silveira:  
643 “Se não tem como julgar aqui, que quem puder julgue ele, porque nós temos  
644 que julgar? Não estou entendendo se vai julgar por URC, se vai julgar por  
645 onde, se não tem como tem que baixar em diligência, eu não estou  
646 entendendo. Nós não podemos fazer aqui um arranjo, se ele não pode ser  
647 julgado aqui não pode. Agora em questão ao enquadramento do pequeno  
648 produtor, quero deixar bem claro, Francisco, que a EMATER enquadra o  
649 pequeno produtor exclusivamente para o PRONAF, ok? Então a lei nossa ela  
650 é própria para o PRONAF. Não sei se tem outro âmbito dessa declaração  
651 nossa, mas a nossa é exclusivamente para que ele seja beneficiado desse  
652 programa do Governo Federal, ok?” Conselheiro Camilo Lélis André Melo:  
653 “Só vou ressaltar mais uma vez, como eu disse no início, quem fez esse  
654 processo foi ele, não tem dinheiro não, não dá conta não. Teve um parecer  
655 de um técnico, tem um parecer de um técnico, ela fez lá para ele, ele foi lá,  
656 pediu, tanto é que a gente vê que ele está errado. Agora nós agindo dessa  
657 maneira nós podemos ter certeza que nós estamos decretando mais um  
658 cidadão na conta dos onze milhões de desempregados, porque não tem  
659 condição. Então fica aí a ponderação.” Presidente José Oswaldo Furlanetto:  
660 “Eu queria fazer uma intervenção, diante das divergências e da falta de  
661 amparo legal no encaminhamento do processo, é prudente que a gente baixe  
662 em diligência e faça uma reorientação para o empreendedor. Fica baixado  
663 então por prerrogativa dessa presidência o item 5.1 da pauta. **5.2 VCL**  
664 **Empreendimentos Imobiliários Ltda. / Condomínio Marinas de Escarpas**  
665 **- Capitólio/MG - PA/Nº 13010009162/12 - Área de RL: 5,5671 ha - APP:**  
666 **4,7112 ha - Área Requerida: 6,7500 ha - Área Passível de Aprovação:**  
667 **0,0000 ha - Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual - Estágio**  
668 **de Regeneração: Médio. NRRRA Arcos. RETORNO DE VISTAS pelos**  
669 **Conselheiros Edécio Cançado Ferreira representante da FAEMG,**  
670 **Camilo de Lelis André Melo representante da FEDERAMINAS, Marcos**  
671 **Antônio Ferreira Veloso representante do CREA-MG e Roberto Soares**  
672 **Nogueira representante do Comitê da Bacia Hidrográfica.** Presidente  
673 José Oswaldo Furlanetto: “O parecer encaminhado pela Supram é pelo  
674 indeferimento do processo. A palavra está aberta aos Conselheiros.”  
675 Conselheiro Roberto Soares Nogueira: “Queria fazer algumas observações  
676 antes de entrar realmente no relatório de vistas. Estranhamente esse  
677 processo está sendo apresentado com um relatório técnico, um relatório  
678 totalmente caduco, um relatório que não descreve a realidade do processo  
679 hoje. Eu já falei nisso aqui sobre a última vez, um relatório que me parece  
680 que ele tinha uma vontade enorme de indeferimento e não de procurar  
681 soluções previstas em lei que ajudariam um projeto desses que eu classifico  
682 de, sinceramente, de espetacular porque eu nunca vi um projeto desses com

683 uma taxa de utilização tão baixa e com tantas medidas mitigadoras e  
684 preventivas apontadas. E me assustou na reunião passada a Elizabeth  
685 querer que nós vivêssemos aqui hoje para discutir o relatório técnico como  
686 ele está. Nós temos que discutir é o processo, não é aquele relatório técnico  
687 lá em que se esconde as ressalvas, o artigo 14 da Lei da Mata Atlântica,  
688 quando é importante, inclusive, para definir que vai ser empreendimento de  
689 loteamento, não é? Então quer dizer, fiquei muito preocupado com isso e  
690 realmente eu pedi pela primeira vez em catorze anos de, doze anos de  
691 COPAM eu pedi vistas pela primeira vez, eu achei que realmente aquilo não  
692 estava correto. Inclusive sugiro à Supram que quando tiver um relatório  
693 desse, que atualize, o Conselheiro não é obrigado a adivinhar o quê que está  
694 no processo não. Sinceramente é preciso pedir vista e perder dias estudando  
695 isso aí, quando era muito fácil a equipe técnica atualizar as questões do  
696 coisa. Uma outra coisa afirmativa da Elizabeth novamente de que o  
697 empreendimento não tinha anuência da prefeitura, sinceramente eu estive  
698 com o processo em mãos e vi lá o município se manifestando  
699 tranquilamente, dizendo que está numa zona especial de interesse turístico e  
700 perfeitamente, posso dar até o número da página aqui, acho que é 468, 468  
701 do processo: Certifico que o imóvel de matrícula tal consta na zona de  
702 interesse (trecho incompreensível) nos termos estabelecidos na lei tal. Outra  
703 coisa, está perfeitamente constante no plano diretor, o que a lei pede é que  
704 esteja previsto no plano diretor do município, está previsto no plano diretor  
705 do município. Então, quer dizer, se colocou um monte de dificuldades no  
706 processo que eu vou tentar, está no relatório de vistas que nós  
707 confeccionamos com o maior critério, coma maior preocupação com  
708 legalidade, com a maior preocupação com o não indeferimento desse  
709 processo. Que eu acho que é importante que exista um processo com a  
710 preservação deste aí. Então vamos, os fundamentos que foram usados para  
711 o indeferimento, e do qual nós discordamos, o primeiro é que o quantitativo  
712 da área pretendida para supressão é de 6,75 hectares. Já está demonstrado  
713 de toda ordem que a área não é 6,75 hectares, é 4,68 hectares que ocupa  
714 apenas 16,8% da área total. Então começa por aí, os Conselheiros têm que  
715 avaliar este projeto, este empreendimento com esta preocupação, não é o  
716 número que está aí que vai ser usado. Segundo, consta três espécies da  
717 flora que constam na lista nacional oficial de espécies ameaçadas de  
718 extinção. Vocês estão achando que deve ter lá uma floresta desses  
719 espécimes, não é? No processo está lá claramente, existe um exemplar, um  
720 exemplar de Jacarandá da Bahia, e três exemplares de Cedro, pasmem, isso  
721 aí que está sendo usado para impedir que oitenta e tantos por cento, 83% da  
722 área seja preservada, pasmem, é isso aí, são quatro indivíduos e ninguém  
723 propôs no relatório técnico que eu me referi, compensação para isso. Que  
724 está na lei mineira está perfeitamente definido nos códigos florestais mineiro  
725 e federal. Então, quer dizer, me parece que foi feita alguma coisa dirigida

726 para o indeferimento, está certo? É a coisa mais fácil do mundo e não vai me  
727 dizer que vai, que essas espécimes aqui por causa de um exemplar de  
728 Jacarandá da Bahia e um de Cedro vai desaparecer quanto você tem a  
729 medida mitigadora você tem a medida compensatória para resolver esse  
730 problema. Então quer dizer, sinceramente eu estou assim um pouco  
731 assustado com a forma com que o relatório foi colocado. Tem mais, esses  
732 exemplares não são endêmicos da região, está certo? O empreendimento  
733 não está sendo, não está inserido nas áreas prioritárias para conservação da  
734 fauna do atlas, não, da flora do atlas do biodiversitas. Então, quer dizer, não  
735 sei porque quatro exemplares vai tirar o empreendimento com essa  
736 qualidade para fora, três, identificados na área do empreendimento seis  
737 espécimes de fauna constantes na lista nacional das espécies da fauna  
738 ameaça de extinção, pela portaria do Ministério do Meio Ambiente 444/2014.  
739 E três espécies de anfíbios e tal. Se formos no artigo 27 do Código Florestal,  
740 vocês vão ver tranquilamente que o artigo 27 diz o seguinte: Em áreas  
741 passíveis de uso alternativo do solo, a supressão de vegetação de uso  
742 alternativo, a supressão de vegetação que abriga espécies da flora e da  
743 fauna ameaçadas de extinção, segundo a lista oficial publicada, dependerá  
744 de medidas compensatórias e mitigadoras que assegure a conservação das  
745 espécies. Então, quer dizer, em momento nenhum se propôs medida  
746 compensatório e mitigadora em vez disso ficou mais fácil pedir o  
747 indeferimento. Então eu acho que está previsto em lei, que é possível  
748 resolver esses problemas desta forma. O quarto que nós também não  
749 aceitamos, que o parcelamento do solo urbano não é considerado obra de  
750 utilidade pública ou interesse social, e que na área onde se pretende  
751 implantar o empreendimento foi constatada a (trecho incompreensível), isso  
752 foi usado para pedir o indeferimento, essa que teria que ser de utilidade  
753 pública, no nosso relatório de vistas está claríssimo que não é isso, está  
754 certo? Citando legislação, apresentando todas as coisas. E quinto, eu  
755 gostaria de dar uma satisfação ao Conselheiro Marcelo, eu tenho em mais  
756 alta conta, porque ele levantou um problema que não estava no relatório  
757 técnico, e que eu acho, até agradeço porque ia ficar uma lacuna de  
758 explicação se ele não tivesse se manifestado. E eu vou justificar, está tudo  
759 detalhado aí, se você teve o cuidado de ler o nosso relatório de vistas está  
760 detalhe por detalhe. Mas de qualquer maneira o problema levantado pelo  
761 Marcelo ele é justificado pelo seguinte, não há intervenção em APP, as  
762 legislações citadas por ele exigiriam que haveria intervenção em APP. Aliás,  
763 esse projeto ele é impressionante porque ele poderia ter apenas noventa  
764 centímetros de APP, pela legislação, pelo Código Florestal, e o  
765 empreendedor preservou trinta metros, exatamente para acesso da fauna à  
766 água, acesso da fauna à água. Quer dizer, não é noventa centímetros  
767 conforme prescreve ali, é trinta metros ao longo de toda a costa do  
768 empreendimento, está certo? A área é virgem, então não se pode falar em

769 área urbana consolidada, lá não tem nenhuma consolidação de nada, e a lei  
770 é claríssima de que trata de citada, as legislações citadas é de que a área  
771 seria urbana consolidada. Não, ela é virgem, ela está para ser empreendida,  
772 está certo? E o empreendimento não existe, ele está aguardando há mais de  
773 dez anos uma manifestação da coisa. Gostaria até de lembrar eu esqueci de  
774 dizer o seguinte, que a Elizabeth falou que a prefeitura não tinha autorização,  
775 eu li o relatório do processo, e claramente o seguinte, o que o município se  
776 manifestou o seguinte, que ele não teria técnicos para avaliar essa parte  
777 ambiental, e passou para o estado, passou para a Supram, graças a deus a  
778 Supram tem técnicos para isso, está certo? Então quer dizer, tudo dentro da  
779 lei, tudo normal, está certo? Outra coisa, pela lei federal 6667, certo,  
780 Marcelo? Requisito para parcelamento de solo é único, é estar em área  
781 urbana, e ele está em área urbana, o empreendimento, não há o que discutir  
782 nisso, a área é urbana e prevista no plano diretor da cidade e tudo, certo? E  
783 ainda tem algumas observações porque realmente não se usou nenhum dos  
784 dois códigos florestais, o 27, no caso do, o artigo 27 do Código Florestal  
785 Nacional, e o 67, se eu não me engano, do Código Florestal Mineiro, certo?  
786 Além disso, nós temos a legislação que está sendo usada para um próximo  
787 processo que vai vir a julgamento hoje, que usa aquela lei da compensação  
788 por coisas, e que eu gostaria de parabenizar o José Augusto. Relatório  
789 jurídico muito, muito bom, e dentro daquele espírito de fazer que esteja  
790 perfeitamente correto o empreendimento, mas dando condições de isso  
791 acontecer. Não é só ele não, eu vou citar também a Marcela que foi parceira  
792 dele no relatório técnico, certo? Então nós teremos hoje aqui um  
793 empreendimento que eu acho muito importante para a cidade onde eu  
794 residio, que está resolvendo os problemas através de soluções mitigadoras e  
795 compensatórias sem nenhum prejuízo para o meio ambiente. Então é o  
796 seguinte, eu não vou me delongar mais, eu poderia ler o relatório de vistas  
797 todo para vocês, mas eu acho que todos receberam, não é? Então eu vou  
798 abrir para os Conselheiros, qualquer dúvida que tenham no relatório de  
799 vistas que foi colocado no site para este processo.” Elizabeth Barreto de  
800 Menezes Lopes - Coordenadora dos NRRAs: “Só que para colocar algumas  
801 coisas que eu entendo ser importante, no sentido de que nós estamos aqui  
802 abertos. Eu me sinto pessoalmente, acredito que toda a equipe,  
803 imensamente honrada por poder compartilhar os pareceres num Conselho  
804 que tem tanta formação diversa, pessoas diferentes e tal. Em 2006 até 2009  
805 nós éramos os únicos responsáveis por autorizar um desmate, era uma  
806 responsabilidade tremenda. Em 2009 as copas foram instituídas, e foi uma  
807 grande oportunidade de nós amadurecermos tanto pessoal quanto  
808 profissionalmente de poder compartilhar com a EMATER e com outras, com  
809 as ONGs e com outros órgãos, as nossas dúvidas, inseguranças e dividir a  
810 responsabilidade dos pareceres. E agora em 2011 a gente deixa, um pouco  
811 mais para trás em 2011 a gente deixa de ter as copas nos núcleos, que eram

812 muito restritas àquela região, e a gente vem para a Supram Alto São  
813 Francisco com a transição que teve, com a reestruturação do SISEMA, e nós  
814 temos a oportunidade de ter uma copa regionalizada. E agora uma outra  
815 oportunidade maior ainda de é que trazer os pareceres para esse Conselho,  
816 de trazer esses pareceres para esse Conselho. Eu entendo que é um  
817 momento de crescimento profissional para todos nós que estamos aqui. E  
818 como eu disse, gostaria de reiterar a abertura que nós estamos tendo de, no  
819 caso do processo que foi julgado agora do Leandro, de retirar o processo de  
820 pauta e rever nosso posicionamento se ele estiver errado. Da mesma forma  
821 as minhas colocações na última reunião, eu só vou ponderar as questões  
822 que você falou, no que se referiram à minha fala. Quando eu refutei a  
823 questão da prefeitura, o que eu quis dizer foi justamente o que você disse, se  
824 não me engano o Marcelo do Ibama questionou a questão de ser municipal e  
825 tal a autorização, e eu vim ressaltar a questão de que o próprio município  
826 tinha dito que não tinha condições, não vou me lembrar exatamente da frase,  
827 mas que ele não tinha condições de analisar o processo, por isso foi  
828 solicitado que viesse para os núcleos. Então essa foi uma questão. No final  
829 da reunião me preocupou a questão de ter sido pedido vistas do processo  
830 em função da sua própria fala, Roberto, porque você durante todo o tempo  
831 falou em outros estudos, e eu só tive acesso no processo do parecer do  
832 Fabrício e do parecer jurídico, eu não tive acesso a outros estudos  
833 posteriores ao parecer do Fabrício. Então eu fiquei pensando assim, se  
834 existem outros estudos que podem propiciar autorização dessa área, então  
835 que seja pedido diligência para que a Supram tenha acesso a esses estudos  
836 e nós possamos rever nosso posicionamento. Porque a gente está num  
837 momento dialógico, numa oportunidade de participação de todos, nós não  
838 temos a intenção de sermos impositivos. Muito pelo contrário, nós queremos  
839 a participação de todos e precisamos dividir essa responsabilidade com  
840 todos. E uma outra questão, então respondi duas, não me lembro das outras,  
841 mas a questão da pessoalidade. Em nenhum momento nenhum técnico dos  
842 núcleos e da Supram age com pessoalidade. Nós todos temos conhecimento  
843 dos princípios do direito administrativo, e pessoalmente eu conheço cada  
844 um, todos nós lutamos por justiça social. A gente no órgão ambiental nós não  
845 vamos tratar fulano diferente de ciclano em função do posicionamento  
846 financeiro, econômico, porque fulano falou, nós sempre tratamos com  
847 impessoalidade. Dessa forma, nenhum processo é para o deferimento ou  
848 para o indeferimento, o posicionamento, o analista ele vai na área, ele faz  
849 uma vistoria, nessa vistoria ele olha a questão do solo sim, ele não faz uma  
850 análise química do solo, mas ele tem noção se é um solo vulnerável à  
851 erosão, se é um solo mais resistente à erosão, para qual cultura seria bom.  
852 Ou se não, se seria uma área destinada à área de reserva legal, se não seria  
853 uma área muito vulnerável para autorização. Ele faz uma análise  
854 extremamente criteriosa, ele volta para o escritório, ele se reporta aos outros

855 programas que nós temos acesso, inventário florestal, zoneamento ecológico  
856 do estágio de minas, depois ele faz uma análise técnica da documentação.  
857 Geralmente há necessidade de reiteração dessa documentação, num  
858 segundo momento vai para uma análise jurídica, e após isso é feito um  
859 parecer. e o que eu sempre falo, é uma frase minha, o parecer ele tem que  
860 ser um retrato do que você viu lá. Eu não fui lá, o jurídico desconhece  
861 questões técnicas, e o Conselho, seja ele uma comissão paritária, seja um  
862 Conselho do COPAM, do Conselho Estadual de Meio Ambiente, nenhuma  
863 pessoa tem obrigação de saber o que você viu. É uma questão técnica, mas  
864 nós temos obrigação de transparecer o que é aquela propriedade, então eu  
865 falo isso diariamente. O que nós vimos lá tem que ficar claro para mim, tem  
866 que ficar claro para qualquer pessoa. Então eu me coloco à disposição aqui  
867 para estar orientando novamente os técnicos no que não estiver atendendo  
868 esse Conselho, porque a gente coordena também um pouco, trabalha junto e  
869 coordena, e é analista, faz tudo um pouco, um pouco de tudo, eu estou no  
870 SISEMA desde 2006 e eu gostaria então de me colocar à disposição, o que  
871 não estiver a contento que nós estamos aqui nos sentindo felizes por poder  
872 estar participando e à disposição para poder desenvolver e crescer  
873 profissionalmente e emocionalmente. E eu acho que assim, o que eu queria  
874 deixar mais claro no final de tudo, Roberto, é o seguinte, eu entendo que não  
875 pode ter esse embate entre analista e Conselho, nós estamos aqui com o  
876 objetivo comum que não é o deferimento e nem o indeferimento, que é o  
877 relato de uma vistoria, o posicionamento técnico jurídico para ser julgado por  
878 vocês. Então nós estamos aqui despidos de qualquer vaidade, transparentes  
879 para qualquer decisão que for a melhor. E sempre com impessoalidade e  
880 dentro da legalidade. E no quesito de justiça social, e principalmente  
881 observando a função social da propriedade, porque nenhum momento foi  
882 tocado isso aqui no processo anterior, mas os núcleos na pessoa dos seus  
883 analistas e minha, nós estamos sempre visando a função social, e ela é  
884 obtiva quando se consegue conciliar o meio ambiente com a questão  
885 financeira. Não existe um objeto único, ela é uma visão sistêmica. Eu  
886 agradeço a palavra.” Conselheiro Roberto Soares Nogueira: “Eu agradeço as  
887 suas explicações, é uma grande diferença para com a minha pessoa. E  
888 gostaria de lembrar o seguinte, eu não venho aqui para passear, certo? E eu  
889 tenho um rumo de vida que é de franqueza total, eu nunca vim aqui fazer  
890 teatro, nunca vim aqui esconder o que eu penso que o que eu faço, certo?  
891 Então às vezes isso aí pode parecer um pouco de agressividade ou de  
892 embate, em momento algum eu quero fazer embate algum, eu quero é que a  
893 gente valorize projetos de valor, valorize projetos que realmente vão trazer  
894 algum benefício para o meio ambiente. E eu gostaria, até eu me esqueci, eu  
895 falei só no seu nome, e esqueci de falar do Fabrício. O Fabrício, me parece,  
896 esse senhor aqui, ele nas linhas da ata 2.414 a 2.424, ele me parece que já  
897 aceitou que não há risco nenhum para as espécimes de fauna lá, tanto que

898 ele falou o seguinte, defende que a fauna tem os seus refúgios, então é  
899 muito fácil ela deslocar. E ele sabe muito bem que aquele projeto, estou  
900 falando o projeto atual, não é o projeto antigo, aquele que tinha aquele bico  
901 para cima não, tem acesso e não tem nenhuma, não cria nenhuma restrição  
902 para a fauna. Mas você falou que a flora então seria problema porque ela  
903 não tem essa possibilidade de remoção. Eu vejo que tem, quando a lei diz  
904 que você pode usar compensações e ações mitigatórias, você pode  
905 perfeitamente, inclusive, melhorar o meio ambiente, usando a legislação  
906 mineira de compensação. Em vez de um Jacarandá da Bahia, nós vamos ter  
907 muitos Jacarandás da Bahia plantados naquelas áreas que estão todas  
908 propostas para, está sendo cumprida a DN 73, está sendo cumprida a lei de  
909 mata atlântica, inclusive com 50%, há uma proposta do empreendedor que  
910 pode ser através de um termo assinado com o órgão ambiental de um  
911 RPPN, certo? Para ficar eternamente garantida a preservação ali. E tem que  
912 lembrar, isso aí em 83% da propriedade, única, sem nenhuma estrada  
913 atravessando, sem nenhuma coisa. Então é isso, por isso que eu estou  
914 defendendo e estou fazendo pela primeira vez um pedido de vistas, eu estou  
915 no COPAM desde 2004, e é a primeira vez porque eu achei que não era  
916 possível deixar um projeto desse sem deferir. Obrigado.” Conselheiro José  
917 Hermano Oliveira Franco: “Roberto, esse tipo de empreendimento, eu vi  
918 alguns em algumas áreas que são deveras interessante, eu tenho pouco  
919 conhecimento desse aí, só o que eu li que estava lá no site. Eu já vi algumas  
920 áreas que têm muita pressão, que já existe muito desmatamento, muita  
921 pressão por aquela área, muita queimada, e que criaram condomínios de alto  
922 luxo, que é o caso, como estratégia de conservação. Então o cara compra,  
923 dez, vinte, trinta mil metros quadrados e pode usar mil, dois mil. Nessas  
924 áreas, e eu não sei se é o caso, porque essa aí está intocada, me parece, eu  
925 achei interessante, acho que é um raciocínio a se considerar. A área que já  
926 está ali, você não está conseguindo, o Poder Público não consegue,  
927 Município não consegue, queima a toda hora e acontece essa pressão toda,  
928 um condomínio desse como estratégia de conservação eu acho que é uma  
929 ideia a se considerar, sinceramente falando. Caso contrário, é uma área  
930 intocada, eu estou de acordo com o parecer técnico, até porque eu entendi  
931 sua colocação de uma árvore, mas de repente, eu não sei a incidência dessa  
932 uma árvore sua aí, pode ser importante sim, mas eu não sei a incidência.  
933 Mas ela pode não ter compensação com o que você tem, se não tem mais  
934 muito, e se eu não tiver como fazer? Não é tão simples assim não, Roberto.  
935 Então eu tenho muito respeito também pelos pareceres técnicos aqui, não vi  
936 problemas nele não, aliás, poucas vezes a gente divergiu dos pareceres  
937 aqui. Em defesa um pouco da equipe da Supram também, eu não vi tentativa  
938 de, vamos tentar indeferir não, acho que alguém seguiu a coisa rigidamente.  
939 Pode até ser acusado de rigidez excessiva, mas nunca de quis prejudicar  
940 alguém, acho que de forma alguma. Eu continuo a minha posição que eu

941 nem participei da discussão inicial, mas estou participando agora, eu estou  
942 com o pessoal ali, eu não vejo a necessidade desse condomínio lá,  
943 nenhuma, deixa lá, está intocada, a palavra que você usou aí para mim foi  
944 ótima, intocada. E eu não é, eu não estou atendendo falando: Olha, tem uma  
945 pressão social e preciso construir o Minha Casa Minha Vida porque tem  
946 gente morando em barraca de lona, entende? Agora, existe condomínio de  
947 luxo, existe o direito de existir, claro, não estou discutindo isso de forma  
948 alguma, não tenho essa bobagem não, só estou dizendo que a área da  
949 intocada, por um negócio que não vai atender ao interesse social claro ali.  
950 Será que não tem uma outra área bonitinha mais para frente já mexida? Não  
951 sei, mas eu continuo favorável a eles aqui, é só ponderação.” Conselheiro  
952 Camilo Lélis André Melo: “Eu gostaria nesse momento de cumprimentar o  
953 Doutor Roberto, foi um pedido de vista oportuno e trouxe muito  
954 esclarecimento. Agora, o Conselheiro que me antecedeu, fala a questão de  
955 uma árvore. Eu conheço, tenho um vizinho que ele mexe com plantação de  
956 plantas ornamentais, se você quiser uma jabuticabeira na sua casa de trinta  
957 metros de altura ele tem para te vender, ele arranca ele do terreno e te  
958 vende, se você quer uma palmeira de cinco metros, dez metros, vinte  
959 metros, ele também te vende essa palmeira e outras várias plantas  
960 ornamentais. Nesse caso, a dúvida aqui é três árvores, será que não podia  
961 fazer a relocação delas não? Será que não seria um meio adequado? Você  
962 já fala que está intocada deixa quieto, não, eu acho que a gente tem que  
963 pensar com uma certa racionalidade, a questão é três árvores, quem sabe se  
964 ele a vender os lotes ele preserve essas árvores? Não, a gente tem, acho  
965 que você tem que olhar para frente e para trás, se você pode mudar a árvore  
966 de lugar, se você pode deixar ela preservada, porque não?” Conselheiro  
967 José Hermano Oliveira Franco: “Obrigado pelo irracional. Agora, difícil é  
968 formar sete hectares de floresta intocada com uma árvore dessa lá, isso é que  
969 é difícil.” Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Os Conselheiros que fizeram  
970 parte do pedido de vista querem se pronunciar? Marco Antônio, Edécio?  
971 Desculpa, Doutor Francisco.” Conselheiro Edécio José Cançado Ferreira:  
972 “Só cumprimentar o Doutor Roberto pela brilhante explanação aqui sobre o  
973 relatório de vistas e manifestar meu pleno de acordo com as manifestações  
974 do Conselheiro Camilo e do Doutor Roberto com relação ao problema. Acho  
975 que se é uma árvore, se são duas árvores, não é que nós podemos ir  
976 acabando com uma, duas, três, dez ou mil árvores não, mas nós tivemos um  
977 exemplo clássico aqui em Minas, a lei da Bhrama, tirou milhares de pé de  
978 pequi ali em Sete Lagoas porque fez uma lei específica que queria colocar a  
979 fábrica da Bhrama. Eu não vi ninguém ir para lá chorar abraçado em pau de  
980 pequi falando que não podia cortar, simplesmente tirou e plantou outros e  
981 acabou está certo, não sei nem se vingou.” Conselheiro Francisco Chaves  
982 Generoso: “Senhor Presidente, eu queria me valer da minha prerrogativa de  
983 ouvir, se houver inscritos, e de me reservar o direito de falar depois.”

984 Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Ah sim, desculpa, é até falha minha,  
985 eu deveria ter comunicado no início dessa pauta, nós temos três inscritos  
986 representando o empreendedor. Seguindo a orientação e pedido do Doutor  
987 Francisco que eu acho prudente e necessário e pertinente, se algum, os  
988 empreendedores, os representantes estão aí, que vão fazer uso da palavra?  
989 São três ou um só? Três. Você poderia então fazer uso da palavra, a Adriana  
990 quer falar antes? Rápido.” Adriana Francisca da Silva – Diretora de Apoio  
991 Operacional Supram/ASF: “Só fazer uma correção nessa palavra intocada  
992 que está preocupando até porque não foi isso que a gente utilizou no parecer  
993 para indeferimento não, foi uma outra questão, tá? Mas eu fui lá, só eu estive  
994 nessa área quatro vezes, como bióloga na época que eu fazia análise de  
995 campo, em quatro vezes eu já estive lá, essa área não é uma área intocável  
996 até porque não existe isso mais na nossa região, infelizmente. A  
997 preocupação de manutenção dessa área é outra, como vocês vão ver ali  
998 bem mostrado lá, mas a área lá ela sofre uma pressão antrópica muito  
999 grande, lá tem muito roubo de lenha, o pessoal que acaba utilizando lá como  
1000 um turismo irregular, porque para lancha, faz fogueira, é pescador, é  
1001 caçador. Então isso a gente vê lá todas as vezes que eu estive lá nas quatro  
1002 vezes que eu fui eu vi perturbações claras na vegetação, ela não é uma  
1003 vegetação intocada, essa palavra ela quem dera a gente tivesse algum  
1004 fragmento assim, aí realmente a gente brigaria, brigaria muito por ele. Mas é  
1005 só para fazer essa correção porque eu mesmo estive lá quatro vezes, não é  
1006 esse termo, tá?” Conselheiro Roberto Soares Nogueira: “Adriana, Adriana,  
1007 não é? Eu não disse que a vegetação lá é intocada não, viu? Pode procurar  
1008 na ata aí que não vai achar não. Eu disse o seguinte, que é virgem, e  
1009 realmente a mata lá é virgem. E outra coisa, foi ótimo ter colocado esse  
1010 mapa aí, e esses problemas que você levantou aí agora serão resolvidos  
1011 com a ocupação do terreno. Porque realmente terreno que não é ocupado,  
1012 vira isso aí mesmo, vai aparecer gente para tirar lenha, vai aparecer gente  
1013 para fazer bobagem, não é, e outras coisas. E eu estou te falando, olha que  
1014 maravilha de preservação que está sendo proposta para esse  
1015 empreendimento. Eu sinceramente estou dizendo, eu nunca vi um  
1016 empreendimento com uma área preservada e com os cuidados que esta tem,  
1017 certo? Eu nunca vi, é a primeira vez que eu vejo um empreendimento desse  
1018 padrão.” Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Por favor, o representante da  
1019 empresa pode fazer uso da palavra por cinco minutos. Queria pedir para que  
1020 você se identificasse, por favor.” Rene Renault, representante da Empresa:  
1021 “Eu sou biólogo, diretor da (trecho incompreensível) Ambiental, empresa de  
1022 consultoria da DCL Empreendimentos. Em nome do senhor, cumprimento  
1023 toda a mesa. O empreendimento ele está centrado no bioma cerrado, em  
1024 área de expansão urbana, configurada pelo plano diretor do município de  
1025 Capitólio. Ele possui aproximadamente vinte e oito hectares, e o que o  
1026 empreendedor propõe é utilizar aproximadamente 4,6 hectares da área, em

1027 torno de 13,8 hectares. E o que a gente quer, o que eu quero expor aqui  
1028 nesse momento é o conceito do empreendimento. O empreendimento nós  
1029 mantivemos nele uma APP de trinta metros que é a APP correspondente ao  
1030 projeto original do Código Florestal anterior ao novo Código Florestal. O novo  
1031 Código Florestal ele prevê uma APP para o reservatório de Furnas, que vai  
1032 da cota máxima de operação à cota máxima maximorum. Isso dá apenas  
1033 realmente 0,90 centímetros de extensão de APP. Nós mantivemos os trinta  
1034 metros de APP. O empreendimento se preocupou também em averbar a sua  
1035 reserva legal dentro da área do próprio empreendimento, dos 27,6 hectares.  
1036 Da mesma forma, nós realizamos uma proposta de compensação pela  
1037 supressão de dois para um dentro da área do próprio empreendimento. E  
1038 além disso a gente mantém 50% da área preservada, conforme a legislação  
1039 de mata atlântica, apesar de estarmos no bioma cerrado, e termos espécies  
1040 do bioma cerrado nessa área, e aí entra uma questão mais conflituosa em  
1041 termos isso é floresta estacional, não é, é cerrado, o quê que vale, é o  
1042 bioma? Nós de forma mais restritiva adotamos esse procedimento e  
1043 mantivemos então, os senhores podendo observar no mapa, um corredor  
1044 ecológico em toda a poligonal do empreendimento esse corredor facilita a  
1045 transição da fauna, o acesso à água; e mantivemos aqui logo anterior ao  
1046 empreendimento há um fragmento de vegetação também importante. Então  
1047 a gente mantém a conectividade de toda essa área preservada de 83% do  
1048 empreendimento, em relação aos fragmentos remanescentes do entorno do  
1049 empreendimento. É importante destacar, eu acho que esse efeito  
1050 comparativo é importante, quando nós buscamos as áreas urbanas como  
1051 essa no município de Capitólio na área de Escarpas do Lago, nós não  
1052 encontramos empreendimentos que preservem a sua APP de trinta metros, e  
1053 empreendimentos que preservem o conjunto de vegetação e de áreas do  
1054 porte como o nosso. Reforçando o que a Adriana comentou e na vistoria,  
1055 uma das vistorias que a Adriana fez no local, eu estive presente com a  
1056 Adriana, é muito difícil a gente manter essa área preservada, se ela  
1057 realmente não estiver ocupada, porque a pressão por roubo de madeira, a  
1058 pressão por caça de animais, ela existe e é importante então também dentro  
1059 das questões da visão do empreendedor que tem o seu interesse de dar um  
1060 direcionamento econômico à sua propriedade, mas também um  
1061 direcionamento de preservação. Então esse empreendimento vem com esse  
1062 conjunto de propostas, inclusive de criação da RPPN, por quê? Porque  
1063 definitivamente e de forma permanente, nós estamos garantindo a  
1064 preservação desses 83 hectares. E utilizando apenas 4,83% dessa área,  
1065 utilizando apenas 13% da sua área, 16% da sua área. Bom, é o que eu  
1066 gostaria de apresentar aos senhores, é apresentar realmente o conceito do  
1067 projeto.” Conselheiro José Hermano Oliveira Franco: “Só me corrija, por  
1068 favor, aqui, está falando que a área de intervenção é 6.7 você falou 4.8?”  
1069 Rene Renault, representante da Empresa: “Está equivocado, é 4.6 como

1070 está colocado aqui, é porque está ruim de enxergar, mas os lotes eles  
1071 correspondem a 4.8 hectares.” Conselheiro José Hermano Oliveira Franco:  
1072 “Com arruamento e tudo?” Rene Renault, representante da Empresa: “Com  
1073 arruamento e tudo, contando arruamento. É porque houve um novo  
1074 processo, uma retificação para na medida da evolução e da discussão com o  
1075 órgão ambiental, nós partimos para um processo de dar ainda uma melhor  
1076 condição de conservação e preservação da área. Desse modo nós  
1077 reduzimos o número de lotes, reduzimos a área de acesso, e conseguimos  
1078 colocar dentro da área do empreendedor, a sua reserva legal, a  
1079 compensação dois por um e colocar os 50% obrigatório de preservação  
1080 conforme a Lei da Mata Atlântica.” Presidente José Oswaldo Furlanetto: “A  
1081 área requerida então não é 6.75 hectares?” Rene Renault, representante da  
1082 Empresa: “Não, não, é quatro ponto sessenta e poucos hectares. Faz parte  
1083 do processo, está no processo, é porque foi um complemento que foi feito e  
1084 talvez na hora da avaliação dos técnicos, conforme a Elizabeth colocou,  
1085 pelas mudanças, isso pode ter passado despercebido.” Conselheiro José  
1086 Hermano Oliveira Franco: “Só agradecer a sua explicação, muito boa. E dizer  
1087 que a nossa preocupação aqui é proteger meio ambiente, então não  
1088 interesse se teve a lei da Bhrama que a gente não está discutindo ela aqui  
1089 agora, e que não esteve aqui, eu não estava aqui quando isso, interessa que  
1090 nós estamos discutindo esse caso seu aqui agora. Se por causa de uma  
1091 coisa errada eu for fazer outra, não resolve. Entendi a sua explicação, gostei  
1092 da sua explicação, vou repensar a coisa aqui, mas ainda continuo tentando  
1093 entender alguns pontos aqui que talvez eu vou perguntar ao longo do  
1094 tempo.” Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Diretoria técnica quer fazer  
1095 uso da palavra.” Laura, Jurídico da Supram/ASF: “Nós tivemos uma  
1096 informação, eu tive a informação aqui agora de que foi pedido uma  
1097 adequação técnica dentro do processo, e esse processo ele é finalizado pela  
1098 área técnica e encaminhado para nós para fazer a parte jurídica. Então a  
1099 gente entende como finalizado tecnicamente, mas essa adequação não foi  
1100 analisada pelo técnico, então eu não tinha conhecimento dela porque  
1101 juridicamente a gente só aplica a lei conforme o diagnóstico que eles nos  
1102 passam. Então eu sugiro que o processo seja baixado em diligência para que  
1103 seja feita essa análise de documento que já havia sido apresentado.”  
1104 Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Senhor Presidente, se a equipe  
1105 jurídica com o processo lá não analisou até hoje, vai analisar de agora para  
1106 frente porque está em discussão? Não concordo não.” Fabrcício, Núcleo de  
1107 Arcos: “Com relação a essa diferença de área, é que o projeto original o  
1108 requerimento foi formalizado solicitando a área de 6,75 hectares. Conforme  
1109 eu relatei, o histórico no parecer técnico, a vistoria foi feita por um analista  
1110 ambiental que hoje já não mais pertence ao quadro de analistas ambientais  
1111 as Supram. E ela na época ela tinha oficializado o empreendimento, foi onde  
1112 eles apresentaram essa reformulação do projeto e a área foi alterada, foi

1113 reduzido um pouco a área de intervenção, porém o requerimento inicial  
1114 apresentado é que não foi alterado, por isso que está dando essa  
1115 discrepância entre as áreas.” Conselheiro Roberto Soares Nogueira: “Por  
1116 favor, é o seguinte, vocês tiveram todo o tempo do mundo para analisar isso,  
1117 porque nós apesar do mês passado tivemos aquele adiamento da reunião do  
1118 COPAM, e que reduziu os prazos para a gente analisar e tudo, nós fizemos  
1119 das tripas coração e analisamos profundamente o processo e devolvemos na  
1120 data precisa e vocês tiveram muitos dias para analisar, e pesar e medir.  
1121 Sinceramente eu discordo veementemente de baixar em diligência este  
1122 projeto, esse processo.” Fabício, Núcleo de Arcos: “Então com relação ao  
1123 processo, eu queria fazer algumas considerações com o laudo do pedido de  
1124 vistas. Na página um, logo na primeira página, na primeira frase do pedido  
1125 de vistas, abre aspas: ‘Trata-se o processo de requerimento para intervenção  
1126 ambiental em bioma mata atlântica, em estágio de regeneração  
1127 médio/avançado, não vinculado ao licenciamento ambiental.’ Esse parágrafo  
1128 ele faz menção ao estágio avançado, então dessa forma nós devemos  
1129 trabalhar sempre com o mais restritivo, como foi classificado aí como estágio  
1130 avançado, a classificação e estágio avançado ela nos remete ao artigo 30,  
1131 da lei 11.428, inciso dois que menciona o seguinte: Nos perímetros urbanos  
1132 aprovados após a data de início de vigência desta lei, é vedada a supressão  
1133 de vegetação secundária em estágio avançado de regeneração do bioma  
1134 mata atlântica, para fins de loteamento ou edificação. Na página três faz  
1135 menção ao artigo 31, da lei 11.428, justamente por se tratar de uma área que  
1136 foi descaracterizada como rural e passou para a orbita fiscal municipal. O  
1137 artigo 31, eu vou ler aqui o quê que ele destaca, nas regiões metropolitanas  
1138 e áreas urbanas assim consideradas em lei, o parcelamento do solo para fins  
1139 de loteamento ou qualquer edificação em área de vegetação secundária, em  
1140 estágio médio de regeneração do bioma mata atlântica, devem obedecer ao  
1141 disposto do plano diretor do município e demais normas aplicáveis, e  
1142 dependerão de prévia autorização do órgão estadual competente,  
1143 ressalvado, destaco o meu aqui, ressalvado o disposto nos artigos onze,  
1144 doze e dezessete dessa lei. O artigo onze que está sendo tanto debatido  
1145 aqui ele menciona o seguinte: O corte e a supressão de vegetação primária,  
1146 ou nos estágios avançado e médio de regeneração do bioma mata atlântica  
1147 ficam vedados quando a vegetação abrigar espécies da flora e da fauna  
1148 silvestres, ameaçadas de extinção, em território nacional ou em âmbito  
1149 estadual, assim declaradas pela união ou pelos estados; e a intervenção ou  
1150 o parcelamento puserem em risco a sobrevivência dessas espécies. Essa foi  
1151 a redação do artigo onze. Artigo doze: Os novos empreendimentos que  
1152 impliquem o corte ou a supressão de vegetação do bioma mata atlântica,  
1153 deverão ser implantados preferencialmente em áreas já substancialmente  
1154 alteradas ou degradadas. Então voltando ao artigo onze, para que uma  
1155 espécie ela seja considerada extinta, ela não necessariamente tem que

1156 desaparecer do meio ambiente, basta que não haja mais a variabilidade  
1157 genética entre os indivíduos da mesma espécie. No nosso entendimento, a  
1158 intervenção ambiental requerida ela pode romper com o padrão de  
1159 dispersão, e interromper o fluxo gênico, que é a troca de genes entre os  
1160 indivíduos da mesma espécie, e assim colocar em risco a sobrevivência da  
1161 espécie, que ela já é considerada em extinção de acordo com a portaria do  
1162 Ministério do Meio Ambiente. E com relação ao número de espécies, o  
1163 Senhor Roberto mencionou aí o número reduzido de espécies, mas essas  
1164 espécies foram identificadas na parcela do inventário, não foi feito um senso  
1165 de toda a área requerida para intervenção. Então provavelmente a  
1166 ocorrência de um número maior dessas espécies pode ocorrer nessa área  
1167 requerida. O fluxo gênico restrito ele pode aumentar o risco de extinção em  
1168 espécies que normalmente tinham muitas conexões entre suas diferentes  
1169 populações, então na restrição ou ausência do fluxo gênico, existe uma  
1170 tendência das populações a divergência genética que pode resultar no  
1171 aparecimento de barreiras reprodutivas. Essas barreiras se manifestam  
1172 muitas vezes como problemas de viabilidade da prole, resultando no  
1173 fenômeno conhecido como depressão exogâmica, que é a redução no  
1174 sucesso reprodutivo, ou na viabilidade entre indivíduos da mesma espécie,  
1175 porém de diferentes populações. Então no nosso entendimento a intervenção  
1176 requerida ela vai prejudicar o fluxo gênico, a troca genética, a variabilidade  
1177 entre as espécies. Na página sete menciona que na área do  
1178 empreendimento foram encontradas três espécies de anfíbios endêmicas, o  
1179 nosso científico (trecho incompreensível), bokermannohyla circumdata e  
1180 scinax machadoi, que esse levantamento foi feito na área diretamente  
1181 afetada pelo empreendimento. Informa que essas espécies são endêmicas  
1182 do Brasil, mas na verdade as espécies elas são endêmicas, pois ocorrem em  
1183 uma determinada região do Brasil, e não em todo o território brasileiro.  
1184 Espécie endêmica, segundo a biologia, elas são seres, sejam eles animais  
1185 ou vegetais, que por características básicas não são encontradas em  
1186 qualquer outro ambiente natural, que não aquele de onde é originário. O  
1187 ambiente de vida dessas espécies tem características de clima, solo e água,  
1188 e seleciona as espécies que lá vivem de uma forma única, as espécies só se  
1189 desenvolvem naquele ambiente. Então mesmo que seja apresentado um  
1190 plano de resgate dessas espécies, pode acontecer delas não se adaptarem  
1191 ao novo ambiente, devido aos seus hábitos extremamente exigentes, quanto  
1192 aos hábitos que ocupam. Agora queria fazer uma ressalva quanto à área de  
1193 preservação permanente, que foi mencionado pela empresa, pela  
1194 consultoria, que em termos práticos, está na página dez e onze do laudo de  
1195 vistas, em termos práticos a área de preservação permanente ao redor do  
1196 reservatório de Furnas, ficou contida entre as cotas 768 e 769.3, que é a cota  
1197 do nível máximo operativo e a cota máxima maximorum. Só a título de  
1198 esclarecimento, o empreendimento Condomínio Escarpas do Lago, ele

1199 propõe uma faixa ao redor do reservatório muito maior que a APP definida  
1200 pelo Código Florestal, conforme explicitado na folha 446. Então para  
1201 esclarecimento, o artigo 55 da lei 20.922, que é a lei estadual de meio  
1202 ambiente, ela define que na faixa de trinta metros no entorno de reservatório  
1203 artificial composto por fragmentos vegetacionais nativos, somente será  
1204 permitido o manejo florestal não madeireiro, sendo vedada a supressão de  
1205 vegetação nativa excetuado nos casos em que se admite intervenção em  
1206 APP. Então essa faixa de trinta metros ela é legalmente protegida. No caso  
1207 em questão, essa faixa de trinta metros ela é protegida por lei e a  
1208 intervenção ambiental nesse caso só pode ocorrer em caso de utilidade  
1209 pública ou interesse social que são caracterizados pela intervenção na APP.  
1210 Na página sete, tem a seguinte frase: Entretanto, em parcelas lançadas em  
1211 outro inventário florestal realizado na área, protocolado em 2013, foram  
1212 encontrados dois indivíduos da espécie ocotea odorífera, que é a caneca  
1213 sassafrás. Entretanto, ressalta-se que esses indivíduos foram encontrados  
1214 em parcelas que não mais estão inseridos na área diretamente afetada pelo  
1215 empreendimento; uma vez que a readequação do projeto arquitetônico,  
1216 houve uma redução da área pretendida para a supressão, sendo que essas  
1217 parcelas ficaram fora da área de supressão. Na verdade, foram excluídas as  
1218 parcelas que apresentaram a espécie ocotea odorífera, mas essa mesma  
1219 espécie ela pode ocorrer na área de intervenção, podendo haver indivíduos  
1220 que foram, fora das parcelas que foram lançadas na área diretamente  
1221 afetada. É o caso que o senhor menciona do pouco, um indivíduo de  
1222 Jacarandá e três de Cedro, mas na verdade essas espécies ocorreram  
1223 dentro das parcelas, não foi feito um senso. Então provavelmente o número  
1224 de espécies é maior, é superior a esse. Esse é o inventário florestal.”  
1225 Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Vocês não foram lá não foi vistoriar  
1226 não? Conferir?” Não se identificou: “É assim que se faz, é amostragem.”  
1227 Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Só pela ordem, Doutor Roberto, pode  
1228 falar.” Conselheiro Roberto Soares Nogueira: “Por favor, vu interromper. Eu  
1229 acho que você apresentou aí um relatório técnico formidável, certo? Só que  
1230 se você olhar o mapa, e voe deve ter olhado muito já, o risco de isso que  
1231 você está falando aí para a fauna acontecer vai existir se não ocupar este  
1232 coisa. A Adriana chamou atenção sobre isso aí, está certo? Olha em volta lá  
1233 o quê que tem e olha para cá, aqui é Escarpas do Lago e lá é um outro  
1234 empreendimento de loteamento. Esta área vai sofrer muito mais do que com  
1235 essa ocupação seletiva. Isso é tranquilo, isso não tem nem que discutir,  
1236 certo? Uma outra coisa, eu vou voltar à sua fala na última reunião, que a  
1237 fauna tem os seus refúgios e é muito fácil deslocar. Então, quer dizer, você  
1238 está se contradizendo, está lá nas linhas 2.414 e a 2.424, para mim isso aí  
1239 era uma verdade indiscutível. Agora discutir número de exemplares quando  
1240 no processo estão esses números que eu usei, é brincadeira, nós vamos  
1241 agora na hora do julgamento aqui pedir uma recontagem de espécies lá?

1242 Ora, sinceramente, eu acho que estamos brincando com o licenciamento  
1243 ambiental.” Fabício, Núcleo de Arcos: “Só para explicar, às vezes, para  
1244 quem não tem conhecimento, o inventário florestal ele acontece de maneira  
1245 superficial, vou tentar explicar, são parcelas que são lançadas com  
1246 dimensões pré-definidas, que são lançadas em toda a área que está sendo  
1247 requerida para a intervenção. Então dentro dessas parcelas é que foram, que  
1248 é feito o levantamento de todos os indivíduos que ocorre dentro da parcela.  
1249 Então não foi feito o levantamento de toda a faixa que está sendo requerida,  
1250 no caso os 4.60 hectares. O inventário florestal é o lançamento de parcelas  
1251 para fazer estimativa de volume, que faz uma estimativa de volume para a  
1252 área total requerida de intervenção. Agora voltando à análise do, só para  
1253 concluir a análise do pedido de vistas, eu retirei algumas frases constantes  
1254 no pedido de vistas, que eu acho que atestam a importância ecológica do  
1255 fragmento de vegetação nativa, de todo o fragmento de vegetação nativa. Na  
1256 página 24 e 25, abre aspas: ‘A área do empreendimento, especialmente na  
1257 área diretamente afetada, é formada em quase sua totalidade por mata. Esse  
1258 tipo de paisagem favoreceu o registro de algumas espécies endêmicas do  
1259 Estado de Minas Gerais, e com hábitos especialistas, como por exemplo, a  
1260 scinax machadoi, as espécies ecologicamente mais especializadas,  
1261 necessitam de requisitos ambientais mais elaborados, por possuírem  
1262 populações mais restritas a determinados microambientes, elas detêm de  
1263 pouco poder colonizador e ou possuem grupos com poucos representantes,  
1264 o que dificulta o seu encontro na natureza. Na área diretamente afetada pelo  
1265 empreendimento, foram encontras três espécies endêmicas, então o próprio  
1266 relatório às vezes atesta a dificuldade de se encontrar essas espécies, e na  
1267 área do empreendimento que está sendo requerida a intervenção foram  
1268 encontradas três. Página 25: O Fragmento de mata, da área diretamente  
1269 afetada, é uma característica importante para o aumento da riqueza de  
1270 espécies, pois fomenta o número de microambientes, e conseqüentemente  
1271 aumenta a probabilidade da área suportar um número adicional de espécies.  
1272 Eu acho que ali é um dos últimos vestígios de vegetação, de floresta  
1273 estacional, essa frase atesta a importância desse fragmento para a  
1274 macrorregião como um todo, uma análise como um todo. Na página 28: A  
1275 área estudada está localizada entre grandes pontos de exploração  
1276 agropastoris, dentro do bioma cerrado, com pequenas manchas de mata e  
1277 limitadas pelo reservatório da Usina Hidrelétrica de Furnas. Esses resquícios  
1278 de mata, ou pequena concentração florestal, possibilitou a permanência de  
1279 muitas espécies da avifauna, criando assim um e sensível sistema, outra  
1280 fase que atesta a importância ecológica desse fragmento de vegetação  
1281 nativa para a região. E essa frase em especial, ela nos remete ao artigo 12  
1282 da Lei Federal 11.428, artigo 12: Os novos empreendimentos que impliquem  
1283 o corte ou a supressão de vegetação do bioma mata atlântica, deverão ser  
1284 implantados preferencialmente em áreas já substancialmente alteradas ou

1285 degradadas. Essas são as minhas considerações sobre o parecer de vistas.”  
1286 Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Nós temos mais um inscrito,  
1287 representante da empresa? Mais dois? Eu vou passar a palavra para o  
1288 próximo, ainda para os Conselheiros conhecerem o teor das defesas, é o  
1289 próximo, você tem.” Felipe, Representante da Empresa: “Presidente, só  
1290 queria fazer um adendo porque tem, eu sou o responsável técnico, Felipe, o  
1291 responsável jurídico do empreendimento, então nós dividimos essa fala,  
1292 porque tem questões técnicas levantadas pelo Fabrício que eu acho  
1293 importante nós explicarmos essas questões levantadas para os senhores, e  
1294 o Felipe termina com as questões legais sobre o empreendimento.”  
1295 Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Está correto, eu não vejo prejuízo não,  
1296 dentro dos cinco minutos o senhor pode participar. Ele está inscrito.”  
1297 Conselheira Flávia Mourão: “Senhor Presidente, um minuto, por favor. Eu  
1298 vou pedir licença e permissão a todos vocês e desculpa, mas eu tenho um  
1299 compromisso inadiável, tá?” Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Está  
1300 justificada a sua ausência. Quem tem que fazer o uso da palavra é Fabrício?  
1301 Felipe, que ele que está inscrito, você já fez uso dos cinco minutos.” Não se  
1302 identificou: “Eu estou pedindo ao senhor para nós dividirmos.” Presidente  
1303 José Oswaldo Furlanetto: “Durante a sua fala ele pediu para que fizesse  
1304 algumas intervenções, não foi isso?” Não se identificou: “Isso.” Presidente  
1305 José Oswaldo Furlanetto: “Mas, faz favor, você se identifica e faça primeiro  
1306 suas considerações e dentro dos cinco minutos você pode intervir sim.  
1307 Felipe, Consultoria Ambiental Responsável pelo Estudo: “Então eu vou  
1308 começar”. “Favor se identificar, por favor.” Felipe, Consultoria Ambiental  
1309 Responsável pelo Estudo: “Primeiro queria só apresentar para os senhores,  
1310 porque o Fabrício trouxe vários fundamentos para um possível indeferimento.  
1311 Só que o único motivo para indeferimento utilizado tanto no parecer técnico  
1312 quanto jurídico, é a questão de presença de espécies de fauna e flora  
1313 ameaçadas. De acordo com os pareceres técnico e jurídico a vedação, a  
1314 supressão é vedada porque há presença de espécies ameaçadas.  
1315 Entretanto, eu trouxe o artigo 11 aqui para nós lermos juntos que, o quê que  
1316 diz o artigo 11: O corte, a supressão de vegetação primária ou nos estágios  
1317 avançado e médio de regeneração, só salientando que o inventário florestal  
1318 protocolado no processo consta que é vegetação estágio médio, não existe  
1319 vegetação estágio avançado na área. Fala que é vedada a supressão da  
1320 vegetação quando abrigar espécies da flora e da fauna silvestres ameaçados  
1321 de extinção, em território nacional ou em âmbito estadual, assim declarados  
1322 pela União e pelos Estados. Mas tem um complemento na norma que fala  
1323 que a intervenção ou o parcelamento tem que colocar em risco a  
1324 sobrevivência das espécies. Ou seja, esta protocolado no processo um laudo  
1325 técnico com respectiva ART atestando que a supressão da vegetação não  
1326 colocará em risco a sobrevivência das espécies. No mesmo sentido, o  
1327 Código Florestal, o Código Florestal não veda a supressão de vegetação que

1328 possuam espécies ameaçadas de extinção. O que diz o artigo 27: Nas áreas  
1329 passíveis de uso alternativo do solo, a supressão de vegetação que abriga  
1330 espécie da flora e da fauna ameaçadas de extinção, segundo lista oficial  
1331 publicada, dependerá de adoção de medidas compensatórias e mitigatórias  
1332 que assegurem conservação da espécie. Ou seja, tanto a Lei da Mata  
1333 Atlântica quanto o Código Florestal não vedam a supressão de vegetação  
1334 que tem espécies ameaçadas, desde que se adote medidas compensatórias  
1335 e mitigadoras e que não coloque em risco a sobrevivência das espécies, é o  
1336 que acontece. Só salientando em relação ao artigo 12 da Lei da Mata  
1337 Atlântica, que fala em áreas preferencialmente já degradadas, isso não é  
1338 obrigatoriamente, é preferencialmente, e no processo também está  
1339 protocolado alternativa técnica locacional que no parecer técnico e jurídico  
1340 não faz qualquer menção à alternativa técnica e locacional apresentada  
1341 nesse documento. Assim como também não faz menção aqui o laudo técnico  
1342 que consta no documento, que não coloca em risco a sobrevivência dessa  
1343 espécie. Agora eu peço licença para disponibilizar parte do meu tempo ao  
1344 Rene. Rene Renault, representante da Empresa: “Bom, eu queria só fazer  
1345 um comentário o seguinte, em nenhum momento o empreendedor e os  
1346 nossos estudos, teve por interesse desqualificar a área, é o contrário,  
1347 Fabrício, é exatamente que nós apresentamos um documento. A área tem  
1348 qualidade ambiental, e o que nós estamos apresentando e dizendo é que ela  
1349 tem sim, mas que para a sua preservação se faz necessário um  
1350 empreendimento com essa qualidade. E uma outra questão superimportante  
1351 que nenhum momento, Fabrício, com a ampla distribuição que existe tanto  
1352 para a fauna, flora e fauna encontrada no país, uma área com 4,6 hectares  
1353 de supressão vai colocar realmente em risco essas espécies. Em nenhum  
1354 momento no fragmento daquele como nós estamos vendo ali, a supressão  
1355 de apenas 4,6 hectares vai impedir qualquer fluxo gênico; pelo contrário,  
1356 toda distribuição do empreendimento naquele fragmento foi pensada em  
1357 manter a distribuição do fluxo gênico. Da mesma forma, em relação às  
1358 espécies de anfíbios, elas são amplamente distribuídas no país, amplamente  
1359 distribuídas, e da mesma forma nós tomamos o cuidado para manter uma  
1360 distribuição do empreendimento e a permanência de fragmentos para que  
1361 mantenha a condição a essas espécies de se reproduzirem e continuarem  
1362 com a sua vida dentro desse fragmento daquelas que permanecem ali. Em  
1363 nenhum momento esse empreendimento traz risco a qualquer uma dessas  
1364 espécies que são ameaçadas, mas nós estamos dizendo o seguinte, o  
1365 empreendimento não coloca em risco essas espécies, não coloca em risco a  
1366 extinção dessas espécies. Quer dizer, nós estamos apresentando o  
1367 empreendimento onde 83% da vegetação é preservada, e é preservada por  
1368 quê? Porque é preservada para também preservar a fauna. É um conceito  
1369 que eu não conheço outro na região de Capitólio, quer dizer, é algo  
1370 completamente inovador, que a gente entende como exemplo para a região

1371 em termos de proteção, e aliar o desenvolvimento social, econômico e  
1372 ambiental da área, porque essa área tem sim uma importância. Mas ela tem  
1373 que ser devidamente preservada para manter a sua importância, e a gente  
1374 entende que o empreendimento traz esse conceito nele. Obrigado.”  
1375 Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Terminou os cinco minutos. Tem mais  
1376 um inscrito. Só queria pedir licença para os senhores, é um minuto que ele  
1377 quer fazer uma pergunta.” Conselheiro José Hermano Oliveira Franco: “Só  
1378 uma pergunta”. Conselheiro José Hermano Oliveira Franco: “Você falou que  
1379 tem uma RPPN, não é isso? Tá. Quem vai ser responsável pela manutenção  
1380 e cuidado dessa RPPN? Só curiosidade agora.” Rene Renault, representante  
1381 da Empresa: “É o próprio empreendedor, o condomínio do empreendimento  
1382 será o responsável pela manutenção, a preservação da RPPN. Esse foi um  
1383 cuidado tomado, Germano.” Conselheiro José Hermano Oliveira Franco:  
1384 “Respondido.” Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Pode fazer uso da  
1385 palavra então por cinco minutos. Favor se identificar. Joaquim Martins da  
1386 Silva Filho, Advogado Consultor Jurídico: “Bom dia a todos. Eu queria antes  
1387 de mais nada pedir uma gentileza ao Senhor Promotor, para eu ter um pouco  
1388 mais de tempo, de esclarecer para o Conselho qual é a situação, resolução  
1389 302/2000 do CONAMA, aquela que estabeleceu a questão da fixação lá do  
1390 antigo Código Florestal, o Pacuera e etc. Só para eu, só para eu poder  
1391 ganhar um pouco de tempo nisso aqui. Mas eu não podia, e eu estou um  
1392 pouco emocionado com isso, da fala da técnica que acabou de falar aqui.  
1393 Porque gente, eu quando em 1977 comecei a trabalhar no sistema, implantar  
1394 o sistema, eu fui treinado, a minha equipe foi treinada, foi par ao exterior. E  
1395 eu fico vendo hoje que o estado não dá apoio, coloca a pessoa aqui e não dá  
1396 nem diária, não permite mais que se participe de um seminário, isso é  
1397 terrível. Eu participei nesse país inteiro de milhões de seminários, eu só não  
1398 vou hoje no planeta verde porque já estou muito velho para isso. Mas  
1399 evidentemente que o Brasil tem, isso que eu fico muito sentido de ouvir, fico  
1400 emocionado, quero dizer para vocês o seguinte, independente do que vai  
1401 sair aqui, eu sou ex-colega, eu apoio todas as coisas que vocês vão fazer,  
1402 inclusive a paralisação que começa na sexta-feira, acho que vocês têm que  
1403 lutar mesmo para isso, para melhorar a condição. Eu não vou falar muita  
1404 coisa sobre a questão jurídica porque ela está posta aí, eu só acho que a  
1405 hermenêutica ambiental é terrível, não é? Então veja bem, o que eu gostaria  
1406 de levantar aqui, primeiro, não sei, eu não sou biólogo, mas eu quero dizer o  
1407 seguinte, será que essas áreas, você constatar a existência de animais em  
1408 perigo de extinção e tal, será que essas áreas antrópicas eles circulam aí?  
1409 Então provavelmente eu fico na dúvida se ele estaticamente fica  
1410 permanentemente aí. Segundo lugar, essa área, como antigamente os  
1411 grandes, as espécies maiores, as (trecho incompreensível) fauna e tal, eles  
1412 circulam até quarenta quilômetros quadrados para alimentação. Lembrando  
1413 que essa área aqui tem uma ligação direta com o parque, com o Parque da

1414 Canastra, ele fica a 23 quilômetros do Parque da Canastra. Portanto, fico  
1415 achando estranho que alguém me disse que isso aqui, a fauna vai ficar  
1416 estaticamente aí, vai ficar em perigo quando ela, se ela foi constatada aí,  
1417 essa área é uma área antropizada, olha lá, olha aqui. Então veja, não, com  
1418 todo respeito, acho que não vem ao caso. Bom, as três questões  
1419 complicadas aqui era a questão da espécie em extinção, a questão se o  
1420 município, olha o município, a questão do município, do loteamento, é uma  
1421 exceção, ele não é de utilidade pública não, é exceção, que a lei estabelece,  
1422 a Lei da Mata Antártica, ela estabelece uma exceção e o município, o  
1423 loteamento é um. E por último, eu quero dizer o seguinte, quando se criou  
1424 essa declaração da prefeitura, o objetivo disso que a gente fez em 1980, era  
1425 que a prefeitura tomasse conhecimento da existência do empreendimento  
1426 que estava sendo licenciado na área. Mas a resolução 237 - ela estabeleceu  
1427 essa declaração, se o empreendimento está ou não de acordo com a lei de  
1428 uso e ocupação do solo. O prefeito não tem que dar declaração se ele tem  
1429 competência ou não, isso não é pergunta para ele, o Doutor Francisco vai  
1430 concordar comigo. Veja, quando ele diz que o empreendimento está dentro  
1431 do plano diretor, etc., etc., ele deu a resposta. Porque se ele tiver, não  
1432 estivesse de acordo com a lei de uso de ocupação do solo, ele não estaria lá,  
1433 portanto, data máxima vênia, não vejo necessidade nenhuma de por causa  
1434 disso se pedir baixar o processo em diligência. E nós sabemos que isso vai,  
1435 pelo andar da carruagem, paralisar uma (trecho incompreensível), que isso  
1436 aqui é uma licença de desmate, então não tem sentido uma coisa dessa. Eu  
1437 prometo que vou interromper, não vou pedir o uso do regimental". Presidente  
1438 José Oswaldo Furlanetto: "O senhor tem mais um minuto para terminar".  
1439 Joaquim Martins da Silva Filho, Advogado Consultor Jurídico: "Então o que  
1440 eu quero esclarecer é isso, eu acho que a parte jurídica isso está mais do  
1441 que claro, nós temos que entender que a Lei da Mata Atlântica ela é  
1442 importante, ela está para preservar, mas ela não está estabelecendo o  
1443 seguinte, olha se a espécie está em extinção, está em uma lista, está em  
1444 extinção e acabou. Não é isso, não é? Ela estabelece as consequências  
1445 disso, então como não é uma condição endêmica na área. E outra coisa, não  
1446 está se afirmando aqui, nem daqui para frente, que vai dizimar essas  
1447 espécies. Caso haja necessidade de um corte, uma coisa, isso é seletivo,  
1448 então aplicar-se a regra do artigo 27 do Código Florestal que permite a  
1449 compensação ambiental. Independentemente de qualquer coisa eu acho que  
1450 essa é uma regra diante de um empreendimento minúsculo, e que com  
1451 certeza não vai causar nenhum dano ambiental. Muito obrigado." Presidente  
1452 José Oswaldo Furlanetto: "Obrigado pelo esclarecimento. Algum, antes da  
1453 fala da técnica da Supram, algum Conselheiro quer fazer uso da palavra?  
1454 Fica à vontade, (trecho incompreensível) pode fazer." Laura Teixeira,  
1455 Jurídico da Supram/ASF: "Gostaria de colocar algumas coisa aos senhores.  
1456 Primeiramente, novamente ressaltar que o processo ele vem para nós com a

1457 análise técnica concluída, então com base nisso nós fazemos a aplicação da  
1458 legislação. E tendo isso que o técnico atestou que a área, colocaria sim em  
1459 risco a sobrevivência das espécies ameaçadas naquela região, nós  
1460 aplicamos a Lei da Mata Atlântica que proíbe, que veda essa supressão de  
1461 vegetação no estágio médio. Gostaria também de ressaltar aos senhores  
1462 que o processo foi instruído ao indeferimento, então assim, caso seja  
1463 deferido, ele terá que ser deferido com condicionantes, porque o processo  
1464 não possui anuência do IBAMA, não houve a descaracterização do imóvel  
1465 pelo INCRA”. Não identificado: “(trecho incompreensível)”. Laura Teixeira,  
1466 Jurídico da Supram/ASF: “E deverão ser avaliadas as devidas  
1467 compensações ambientais de trinta ou cinquenta por cento, conforme o caso,  
1468 e da Lei da Mata Atlântica. Além disso eu gostaria de dizer aos senhores que  
1469 nós devemos sempre levar em consideração aqui o disposto na Constituição  
1470 Federal, que o meio ambiente deve ser ecologicamente viável não para nós  
1471 agora, para *ad aeternum*, não é? Todas as gerações. Então nos termos da  
1472 Constituição federal o Estado deve proteger o meio ambiente e garantir a  
1473 proteção à fauna e à flora. E são vedadas as práticas que colocam em risco  
1474 a função ecológica e a extinção das espécies, que eu entendo que seria esse  
1475 o caso conforme a análise técnica. Em atendimento ao princípio da  
1476 prevenção, deve se buscar um meio ambiente ecologicamente equilibrado, e  
1477 também não podemos nos esquecer de aplicar o princípio da precaução, vez  
1478 que não há certeza concreta de que tais ações não causarão danos à  
1479 sobrevivência das espécies protegidas, então *in dubio* pró meio ambiente. Eu  
1480 entendo dessa maneira e além disso só queria mencionar para vocês o  
1481 artigo 39 do decreto 6660 que prevê que, vou ler para vocês: A autorização  
1482 para o corte ou supressão em remanescentes de vegetação nativa, de  
1483 espécie ameaçada de extinção constante da lista oficial de espécies da flora  
1484 brasileira ameaçadas de extinção constantes da lista dos estados, nos casos  
1485 de que trata os artigos vinte, vinte e um e vinte três, inciso um e quatro, e  
1486 trinta e dois da Lei (trecho incompreensível) 428, deverá ser precedida de  
1487 parecer técnico do órgão ambiental competente, atestando a inexistência de  
1488 alternativa térmica e locacional, e que os impactos do corte ou supressão  
1489 serão adequadamente mitigados e não agravarão o risco à sobrevivência em  
1490 cito das espécies. O parágrafo único diz que nos termos do artigo onze inciso  
1491 um, alínea A, é vedada a autorização de que trata o caput nos casos em que  
1492 a intervenção ou o parcelamento do empreendimento puserem em risco a  
1493 sobrevivência em cito de espécies da flora ou fauna ameaçadas de extinção,  
1494 tais como corte ou supressão de espécies ameaçadas de extinção, de  
1495 ocorrência restrita à área de abrangência direta da intervenção ou  
1496 parcelamento ao empreendimento. Então conforme a conclusão técnica, eu  
1497 entendo que não é cabível, nós sugerimos realmente o indeferimento desse  
1498 processo. Obrigada.” Vilma Aparecida Messias, Diretora de Controle  
1499 Processual da Supram/ASF: “Só para complementar o que a Laura disse,

1500 porque o processo como ele estava sendo instruído para o indeferimento,  
1501 nós não encaminhamos o processo para a anuência do IBAMA, que nesse  
1502 caso seria necessário porque a área que ele está requerendo é acima de três  
1503 hectares, e nem encaminhamos para aprovação da compensação da 11.428.  
1504 Então ela quis deixar bem claro que? Se esse processo para o ventura for  
1505 aprovado, ele está sendo aprovado sem anuência do IBAMA e sem a  
1506 compensação da 11.428 aprovada, que seriam exigências prévias. Nós só  
1507 não exigimos, porque? Se a equipe está levando o processo para o  
1508 indeferimento, eu não vou imputar ter um empreendimento a uma  
1509 compensação de dois para um da 11.428, e nem encaminhar para o IBAMA.  
1510 Então é só para deixar bem claro que, o processo foi instruído para o  
1511 indeferimento sem essas anuências que seriam prévia e sem a  
1512 compensação da 11.428.” Laura Teixeira, Jurídico da Supram/ASF: “Só um  
1513 adendo, por gentileza. Nós instruímos o processo para o indeferimento  
1514 porque não é tecnicamente viável, eu entendo que não cabe a gente onerar  
1515 ao empreendedor uma busca de anuência de IBAMA e demais outras coisas.  
1516 Então novamente manifesto pelo indeferimento do processo.” Conselheiro  
1517 Roberto Soares Nogueira: “Eu tenho conhecimento que o processo que vai  
1518 suceder a este aqui, neste Conselho, já tem inclusive, um parecer do  
1519 superintendente da IBAMA, não é, da IBAMA, tirando totalmente a  
1520 necessidade, tirando totalmente, se quiserem eu posso ler. Eu vou ler, então  
1521 eu vou ter que ler, por favor. Vamos fazer referência em ofício (trecho  
1522 incompreensível) protocolado sob o número tal, tal, tal, que trata da  
1523 solicitação de anuência para implantação de empreendimento de  
1524 parcelamento do solo urbano para fins residenciais no município X, pelo  
1525 Consórcio X, em fase de emissão de DAIA Solteira, processo tal. Informamos  
1526 que em 18 de junho 2015, foi emitido o parecer papapá, tem a numeração,  
1527 tem tudo, em anexo, que trata de consulta realizada pelo IBAMA ao MMA,  
1528 Ministério do Meio Ambiente, sob a interpretação a ser dada ao artigo 19 do  
1529 decreto 6660/2008, no tocante à exigência de anuência federal para as  
1530 hipóteses contidas nos artigos 30 e 31, exatamente o nosso caso, da lei  
1531 11.428/2006. Ou seja, solicita manifestação quanto à necessidade de  
1532 anuência em casos de supressões para o parcelamento de solo, para fins de  
1533 loteamento ou qualquer edificação em área urbana. O citado parecer  
1534 aprovado pelo advogado da União, ratificado pelo Ministro de Estado de  
1535 Meio Ambiente interino, em 08 de julho de 2015, acompanhado pela  
1536 procuradora chefe nacional do IBAMA em 18 de dezembro de 2015, conclui  
1537 que a lei 11.428/06, nos artigos 30 e 31, que é o nosso caso, prevê regime  
1538 particular especial à implantação dos loteamentos residenciais que explicita a  
1539 competência estadual para emissão das autorizações de supressão de  
1540 vegetação observadas as disposições constantes dos planos diretores  
1541 municipais que também é o nosso caso, sem previsão de anuência federal.  
1542 Esclarecemos, portanto, que de acordo com o entendimento

1543 supramencionado, não cabe ao IBAMA emitir anuência para supressão de  
1544 mata atlântica para implantação do empreendimento em questão, cabendo  
1545 unicamente autorização estadual. Desde que obedecido o disposto no plano  
1546 diretor do município, está no nosso caso, e demais normas aplicadas bem  
1547 como atendidos os quantitativos de preservação previstos nos artigos 30 e  
1548 31 da lei 11.428/06, que também é o nosso caso. Isto posto, informamos que  
1549 procederemos ao arquivamento do documento de pedido de anuência,  
1550 oportuno destacar que conforme a pertinência, quaisquer outras solicitações  
1551 de anuência, inclusive implantação de empreendimento, de parcelamento de  
1552 solo urbana, deverão ser individualmente requeridos ao IBAMA para a  
1553 época.” Conselheiro Francisco Chaves Generoso “Está bom.” Conselheiro  
1554 Roberto Soares Nogueira: “Tudo bem, emitir sua competência manifestação  
1555 à luz da legislação, mas eu sou um.” Conselheiro Francisco Chaves  
1556 Generoso “Foi bom que o senhor leu até o final, é isso aí.” Conselheiro  
1557 Roberto Soares Nogueira: “Claro, eu não ia esconder, eu não escondo nada  
1558 não.” Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Que eu tive conhecimento  
1559 do parecer.” Conselheiro Roberto Soares Nogueira: “Eu vou dizer o seguinte,  
1560 eu sou uma pessoa que aqui nesse Conselho desde que eu tomei posse  
1561 como Conselheiro, nesses anos todos, eu tenho um apreço enorme pela  
1562 isonomia. Eu acho que um processo idêntico ou semelhante, que tem essa  
1563 liberalidade, eu não seria porque nós tenhamos que ou baixar em diligência,  
1564 ou exigir isso previamente do empreendedor, certo? Quer dizer, isso aí é um  
1565 documento do dia 20 de abril deste ano, que deve estar no próximo  
1566 processo, a Vilma deve ter conhecimento disso. Então eu sinceramente não  
1567 vejo porque baixar em diligência ou criar algum problema para esse  
1568 empreendimento, por causa desse fato.” Conselheiro Marcelo Ferreira  
1569 Guimarães: “Esse documento que o senhor está referindo, Doutor Roberto, é  
1570 o ofício 02015001244/2016-41, é referente ao próximo processo. Inclusive no  
1571 item seis, que você acabou de ler, ele destaca, como está dito: Oportuno  
1572 destacar, conforme a pertinência, quaisquer outras solicitações de anuência,  
1573 inclusive de implantação de empreendimento de parcelamento de solo  
1574 urbano, deverão ser individualmente requeridas ao IBAMA à época. Emitiu  
1575 sua competente manifestação à luz da legislação e orientações vigentes.  
1576 Então esse processo no caso de votação em parecer contrário ao da  
1577 Supram, ele teria que ser remetido à anuência do IBAMA sim para  
1578 pronunciamento.” Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Tem, o senhor  
1579 quer falar antes? Não. Bom, em relação à essa questão, e eu avançarei em  
1580 relação a ela daqui a pouco, mas nem sei se eu precisarei fazer isso, porque  
1581 quem disse isso foi o próprio representante do IBAMA, dizendo que cada  
1582 processo precisa, em cada processo precisa haver um requerimento  
1583 específico dessa anuência. Mas enfim, Doutora Laura, não é? Eu não lhe  
1584 conhecia, eu quero dizer que eu concordo com a senhora em tudo que a  
1585 senhora mencionou, com apenas uma exceção que é em relação à

1586 possibilidade de condicionar, não é? Existe algumas coisas que a gente não  
1587 pode condicionar que realmente são estudos que tem que preceder a  
1588 licença. Mas seguindo até a sua linha, eu queria dizer que a interpretação do  
1589 ordenamento jurídico, e isso é a única coisa que eu me sinto minimamente  
1590 autorizado a falar aqui, ela não deve se dar somente pontualmente em  
1591 relação a alguns dispositivos, não é? Nós precisamos interpretar o  
1592 ordenamento jurídico de forma sistemática. Cuidando, obviamente, da  
1593 literalidade da lei, mas sem descuidar do fato de que nós temos uma lei  
1594 maior que se chama Constituição Federal. Dois dispositivos da Constituição  
1595 Federal já foram aqui mencionados pela Doutora Laura, um é o caput do  
1596 artigo 225, que diz que o meio ambiente ecologicamente equilibrado, é direito  
1597 de todos. E quando a Constituição diz isso é direito de todos, ela está  
1598 dizendo que isso, assim como a dignidade da pessoa humana, assim como o  
1599 direito à vida, assim como o direito à saúde, direito à propriedade, etc., é um  
1600 direito fundamental de cada um. E é um direito fundamental que pode ser  
1601 oposto, inclusive, em face do próprio estado. O segundo dispositivo que ela  
1602 mencionou foi que a própria Constituição Federal nós não estamos falando  
1603 só de lei ordinária, de legislação ordinária, nós estamos falando da própria  
1604 Constituição. E veja, o constituinte ele desceu à essa minúcia, raramente a  
1605 gente vê em outras constituições no mundo afora, ele desceu a minúcia de  
1606 dizer: Olha, ficam vedadas na República as práticas que colocam em risco a  
1607 sobrevivência de espécies, a nossa lei maior disse isso. E um terceiro  
1608 dispositivo que eu tenho certeza também que é do conhecimento da Doutora,  
1609 mas ela não mencionou, é o que diz que a Mata Atlântica, isso é Constituição  
1610 Federal, a Mata Atlântica é patrimônio nacional. Mata atlântica, zona  
1611 costeira, pantanal mato-grossense, etc. Isso, veja, a Constituição Federal  
1612 desceu a essa minúcia. E quando a Constituição Federal diz que a Mata  
1613 Atlântica é patrimônio nacional, ela não diz isso por acaso, talvez ela diga  
1614 isso porque a Mata Atlântica é o segundo bioma mais extinto do planeta,  
1615 perde apenas para as florestas tropicais da Ilha de Madagascar na África,  
1616 segundo mais extinto do planeta. Então nós temos que começar a interpretar  
1617 todas as regras e as normas que eu vou dizer agora, tendo sempre como  
1618 espelho e como parâmetro as normas da Constituição Federal, que é a lei  
1619 maior da república. Muito bem. E aí eu vou passar para a interpretação do  
1620 artigo 11, que é esse artigo que está em debate. E aqui eu já invoco inclusive  
1621 esse decreto 6660 que diz que quem vai dizer se há risco à sobrevivência da  
1622 espécie ou não é o órgão ambiental. Então obviamente, com todo respeito  
1623 que eu tenho pela equipe e por todos os empreendedores que vem aqui, e  
1624 que fazem um trabalho digno, enfim, legítimo, mas essa atribuição foi  
1625 conferida ao órgão ambiental pelo decreto. É o órgão ambiental que diz: Há  
1626 ou não há risco à sobrevivência das espécies. E o órgão ambiental é  
1627 imparcial e é impessoal, tanto é que num processo seguinte, eu acho que a  
1628 questão da sobrevivência das espécies foi descartada. Só estou deixando

1629 claro que existem interpretações e posicionamentos para cada caso  
1630 específico. Mas eu queria até fazer uma pergunta para os senhores, agora  
1631 em relação à literalidade da lei, levando-se sempre em conta que nós temos  
1632 aqui flutuando o núcleo em torno do qual gira toda a nossa interpretação é a  
1633 Constituição federal. Diz o artigo 11: É vedada a supressão de mata atlântica  
1634 nos seguintes casos, abrigar espécies da flora e da fauna quando a  
1635 vegetação abrigar espécie da fauna e da flora silvestre ameaçadas de  
1636 extinção, em território nacional ou em âmbito estadual, assim declaradas  
1637 pela União ou pelos Estados, vamos fazer um recorte aqui. Existem espécies  
1638 da flora e da fauna ameaçadas de extinção, e essas espécies constam da  
1639 lista estabelecida pelo Ministério do Meio Ambiente, certo? Vírgula e aí vem  
1640 o nosso ponto de debate. E a intervenção ou parcelamento puserem em  
1641 risco, nós não estamos falando aqui exterminarem, nós estamos falando  
1642 puserem em risco a sobrevivência dessas espécies. Primeira coisa que nós  
1643 temos que gravar aqui então é a palavra risco, nós não estamos falando e a  
1644 intervenção ou a supressão exterminarem as espécies, não é isso, se elas  
1645 colocarem em risco. Aí agora fica uma pergunta para reflexão, se as  
1646 espécies da flora e da fauna já constam da lista de extinção do Ministério de  
1647 Meio Ambiente, me parece óbvio que qualquer exemplar dessas espécies é  
1648 importante para a sobrevivência dela. Ou seja, qualquer espécie dessa que  
1649 for afugentada ou que foi aniquilada, etc., vai colocar em risco a  
1650 sobrevivência da espécie de uma forma geral, por quê? Porque senão nós  
1651 vamos fazer letra morta esse dispositivo, porque é óbvio que sempre em  
1652 algum lugar da nação vai haver um fragmento onde pode existir uma espécie  
1653 dessa flora ou um Tamanduá Bandeira ou um Lobo Guará, que me parece  
1654 que é o que tem aqui. Inclusive curiosamente a gente entra no site do  
1655 Ministério do Meio Ambiente, e eles dão alguns exemplos porque são  
1656 inúmeras espécies, são várias espécies ameaçadas de extinção, mas eles  
1657 dão alguns exemplos e colocaram a foto aqui justamente do Lobo Guará,  
1658 que é uma das espécies que estão na área; talvez por ter um apelo cultural  
1659 maior, enfim. Então me parece óbvio que qualquer intervenção nesse  
1660 sentido, e aí, obviamente, eu vou ter que enfrentar também a questão do  
1661 artigo 27 ou dos outros dispositivos que permitem intervenção desde que  
1662 haja medidas mitigadoras, etc. e tal. Bom, esse artigo, esse dispositivo ele  
1663 tem que ser interpretado em relação ao sistema como um todo, eles  
1664 permitem? Permitem, mas podem permitir em outros casos que não de mata  
1665 atlântica, porque a mata atlântica é considerada patrimônio nacional,  
1666 inclusive existe uma lei específica para a mata atlântica. Muito bem, então  
1667 me parece que nós teremos muita dificuldade em desconsiderar o que está  
1668 disposto no artigo 11 por vários motivos. Primeiro motivo, porque ele tem que  
1669 ser lido em face da constituição e das demais normas e nós estamos falando  
1670 aqui de mata atlântica, portanto, intervenção em vegetação que comporte  
1671 espécie da fauna e da flora ameaçadas de extinção pode ocorrer? A

1672 legislação diz que pode, mas nos casos de mata atlântica, minha opinião  
1673 não. E inclusive a Lei da Mata Atlântica deixou isso expressamente  
1674 consignado. Segundo, nós não estamos falando de extermínio das espécies,  
1675 nós estamos falando de risco de sobrevivência, risco. O direito ambiental é  
1676 tão sábio que ele não fala em dano, ele fala em risco. Nós estamos numa  
1677 situação tão crítica ambientalmente que a gente não pode falar em dano não,  
1678 o mero risco de dano já é o suficiente para a proteção. E o terceiro ponto é  
1679 que essas espécies que constam na área devem ter o risco de sobrevivência  
1680 atestado ou não por uma única pessoa competente, que é o órgão ambiental.  
1681 Nesse caso aqui, não existe a prática questionável, mas infelizmente  
1682 necessária no âmbito do sistema, e eu quero aqui abrir um parêntese para  
1683 deixar consignada a minha admiração pela história que eu sei que o Doutor  
1684 Joaquim talhou no Sistema Estadual do Meio Ambiente, mas nesse caso a  
1685 própria lei diz que não vai delegar ao empreendedor, sob a chancela do  
1686 órgão ambiental, a informação, ainda que com ART. Nesse caso, é  
1687 necessária a manifestação do órgão e a manifestação dele é decisiva. Muito  
1688 bem. Artigo 11 me parece fora de questão, fora de dúvida, é o suficiente para  
1689 que o parecer da Supram seja colhido pelo indeferimento, mas eu vou além.  
1690 Agora nós vamos falar de área de preservação permanente, muito foi dito  
1691 aqui e eu vou mostrar porque que essa questão não é inútil, que seja  
1692 colocada, a respeito da metragem de área de preservação permanente,  
1693 noventa metros, diferença entre a máxima maximorum, etc., trinta metros, se  
1694 for zona urbana, tudo bem. Para a gente considerar que hoje a APP do  
1695 reservatório de Furnas é de 90 centímetros ou algo que o valha, enfim, essa  
1696 diferença prevista no artigo 62 do Código Florestal, nós temos que atender  
1697 aos requisitos do 62 do Código Florestal, e ele diz o seguinte: Para os  
1698 reservatórios artificiais de água destinados à geração de energia, que é o  
1699 caso, ou abastecimento público, que foram registrados ou tiveram seus  
1700 contratos de concessão ou autorização assinados anteriormente à medida  
1701 provisória de agosto de 2001, lembrem dessa data, 2001, a faixa da área de  
1702 preservação permanente será a distância entre o nível máximo operativo  
1703 normal e a cota máxima marimum. Ao que me consta, o contrato de  
1704 concessão de furnas foi assinado posteriormente a 2001 o atual contrato  
1705 vigente. Portanto, não teria aplicação o artigo 62, ao que me consta, se  
1706 houver dúvida em relação a isso eu não sou capaz de atestar isso com toda  
1707 certeza, mas se houver dúvida em relação a isso essa dúvida pode ser  
1708 esclarecida. Então não aplicaria o 62 e nós teríamos que ir para a regra geral  
1709 do Código Florestal, qual é a regra geral do Código Florestal? Para esses  
1710 empreendimentos cujo contrato de concessão o registro se deu  
1711 posteriormente a 2001, as áreas de preservação permanente do entorno de  
1712 reservatório de águas artificiais decorrentes de barramento ou represamento  
1713 de curso de água naturais, são aquelas definidas na faixa da licença  
1714 ambiental do empreendimento. Pasmem, senhores, Furnas não tem licença

1715 ambiental. Então nós já ultrapassamos dois dispositivos, não é? Nós não  
1716 podemos aqui afirmar com certeza que a faixa é a diferença entre a máxima  
1717 maximorum e nível operativo, normal. Nós não podemos invocar a regra  
1718 geral de que a APP estabelecida no licenciamento porque Furnas não tem  
1719 licenciamento, remanesce o quê? Remanesce a nossa boa e velha  
1720 CONAMA 302. A CONAMA 302 diz o seguinte: Que constitui área de  
1721 preservação permanente a área com largura mínima em projeção horizontal  
1722 no entorno dos reservatórios artificiais medido a partir do nível máximo  
1723 normal de trinta metros para os reservatórios artificiais situados em áreas  
1724 urbanas; só áreas urbanas não, áreas urbanas consolidadas, e cem metros  
1725 para áreas rurais. Então nós vamos ter que saber aí se se trata de área  
1726 urbana consolidada ou de área rural. Obviamente que não existe aí um meio  
1727 termo, o que não for área urbana consolidada é área rural. A própria  
1728 legislação diz o que vem a ser área urbana consolidada, área urbana  
1729 consolidada é aquela que atende aos seguintes critérios: A definição legal  
1730 pelo poder público. Está definido? Está município de Capitólio atestou que lá  
1731 é zona urbana; B, existência de no mínimo quatro dos seguintes  
1732 equipamentos de infraestrutura urbana, aí a resolução CONAMA 302 da seis,  
1733 desses seis tem que ter pelo menos quatro para que lá seja considerada  
1734 área urbana consolidada. Eu vou ler o seis e aí eu não vou saber dizer se lá  
1735 tem o seis, mas acredito que não tenha porque o próprio Professor Roberto  
1736 que é uma pessoa que eu estimo muito, já disse que a área é virgem. Há  
1737 malha viária com canalização de águas pluviais; dois, rede de abastecimento  
1738 de água; três, rede de esgoto; quatro, distribuição de energia elétrica e  
1739 iluminação pública; cinco, recolhimento de resíduos sólidos urbanos; e seis,  
1740 tratamento de resíduos sólidos urbanos. Além disso, então nós precisamos  
1741 ter ato do Poder Público, isso tem, nós precisamos ter quatro dos seis  
1742 requisitos legais, não sei se tem, mas acredito que não tenha, e, além disso,  
1743 precisa haver densidade demográfica superior a cinco mil habitantes por  
1744 quilometro quadrado, também não sei se tem. Se não tiveram preenchidos  
1745 esses requisitos de área urbana consolidada, nós vamos ter que falar de  
1746 uma APP de cem metros aí, e não de trinta metros. Isso significa alteração  
1747 de todo o projeto e não sei se a viabilidade ou não dele. Já mencionei a  
1748 questão d artigo 11, mencionei a questão da área de preservação  
1749 permanente, agora eu vou para uma terceira e talvez última questão que já  
1750 foi abordada e nós já tivemos o posicionamento aqui do órgão competente,  
1751 da União Federal, tanto lida pelo Professor Roberto quanto pelo  
1752 representante deste órgão aqui presente, pelo Marcelo, que é a necessidade  
1753 de anuência do IBAMA. O artigo dezenove do decreto 6660, que  
1754 regulamenta a Lei da Mata Atlântica, diz que além da autorização do órgão  
1755 ambiental competente previsto no artigo catorze, e aí o artigo catorze faz  
1756 menção a órgão estadual, então o órgão ambiental competente somos nós,  
1757 será necessária a anuência previa do IBAMA, de que trata o parágrafo

1758 primeiro do referido artigo, e tal, somente quando a supressão de vegetação  
1759 primária ou secundária em estágio médio ou avançado, aqui nós estamos  
1760 falando de estágio médio, não é, salvo engano, ultrapassar os limites a  
1761 seguir estabelecidos: 50 hectares por empreendimento isolado ou  
1762 cumulativamente, aqui nós estamos falando de empreendimento rural; dois,  
1763 três hectares por empreendimento, isolado ou cumulativamente quando  
1764 localizado em área urbana ou região metropolitana. Então nós estamos  
1765 falando nesse processo em 4,68, superam os três hectares, é necessária a  
1766 anuência do IBAMA. Se não for necessária a anuência do IBAMA, para esse  
1767 caso assim como não foi necessário para o caso que nós vamos julgar daqui  
1768 a pouco, em relação até à leitura do parecer, quem tem que dizer isso é o  
1769 próprio IBAMA, não somos nós, nós não estamos aqui para usurpar  
1770 competência. Nós somos o órgão ambiental estadual licenciador, mas existe  
1771 um órgão federal e é ele que tem que dizer, nesse caso eu acho que não  
1772 precisa. Esse parecer é um parecer até, enfim, não sei se haveria  
1773 peculiaridades que justificassem, mas não somos nós hoje que podemos  
1774 dizer isso. Eu acho, portanto, que nós temos motivos para cancelar o  
1775 parecer da Supram e nos manifestarmos pelo indeferimento com base no  
1776 artigo onze. Eu acho que ultrapassado isso, se for o caso, no mínimo o  
1777 processo vai ter que ser baixado em diligência para que essa área de  
1778 preservação permanente seja readequada a cem metros, caso seja  
1779 constatado que o contrato de concessão se deu posteriormente a 2001. E  
1780 ultrapassado isso, de forma evidente e flagrante, necessidade de baixa em  
1781 diligência para que o IBAMA se manifeste em relação ao artigo dezenove  
1782 nesse caso. Meu posicionamento, já antecipo agora, é no sentido do  
1783 indeferimento do processo porque, pois não, Doutor Joaquim, é no sentido  
1784 do artigo onze que é uma prejudicial. Se nós considerarmos que há espécies  
1785 ameaças, quer dizer, o próprio órgão ambiental já falou que aqui, nós não  
1786 podemos dizer isso. Eu vou conceder a palavra ao Doutor Joaquim, pois não,  
1787 Conselheiro, o senhor tem todo o direito.” Presidente José Oswaldo  
1788 Furlanetto: “Conselheiro tem a preferência.” Conselheiro Roberto Soares  
1789 Nogueira: “Eu acho que primeiro o senhor me chama de professor e eu não  
1790 sou professor, não sou doutor, sou aqui um aluno que está sempre  
1791 aprendendo aqui nas nossas reuniões, certo? O segundo assunto é o  
1792 seguinte, o senhor está batendo na tecla das CONAMA's 302, 303 que estão  
1793 sobejamente explicadas no nosso relatório de vistas com detalhes. E  
1794 primeiro o seguinte, a CONAMA 302, 303, elas existem porque o Código  
1795 Florestal antigo não tinha os elementos para funcionar, então a CONAMA  
1796 302, 303 vieram com este objetivo, certo? Hoje quem prevalece é o Código  
1797 Florestal novo. Segundo, o senhor está falando em empreendimento urbano  
1798 consolidado, em momento algum isso aí é empreendimento urbano  
1799 consolidado não, é um empreendimento que vai existir, ele não está  
1800 consolidado e ninguém defendeu isso aqui hora nenhuma. Terceiro item, a

1801 propriedade é urbana, o senhor está levando para rural, não sei com que  
1802 interesse, mas ela é urbana, tem os documentos todos dentro do processo  
1803 da prefeitura, tem o plano diretor do município, tem tudo lá. Então quer dizer,  
1804 eu não vejo argumento algum para isso aí. Tudo bem, se nós quisermos nós  
1805 podemos colocar como condicionante a solicitação que o empreendimento  
1806 após aprovado apresente a anuência do IBAMA como condição, se então o  
1807 licenciamento cai, a aprovação. Não vai suprimir enquanto não tiver a  
1808 anuência do IBAMA, simples, é uma condicionante simplérrima. Eu acho que  
1809 nós estamos aqui gastando tempo com coisas que não tem a ver com esse  
1810 empreendimento. E eu vou fazer só uma pergunta para todos os  
1811 Conselheiros aqui, vocês conhecem algum empreendimento com o grau de  
1812 preservação e os cuidados deste aí? Simplesmente pensem nisso.  
1813 Obrigado.” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Só fazer um comentário  
1814 aqui primeiro. Doutor Marcelo, quando o senhor leu o número do ofício do  
1815 senhor, não se refere a esse não, é outro ofício esse que o senhor leu? Não,  
1816 faz favor, leia o número aí de novo.” Conselheiro Marcelo Ferreira  
1817 Guimarães: “02015001244/2016-41 GABIM/MG/IBAMA Belo Horizonte 20 de  
1818 abril de 2016.” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Não, esse que o  
1819 Doutor Roberto tem em mãos é o 12452016/96. Agora, eu acredito que essa  
1820 orientação aqui no final ela vai constar em todo ofício dele, por quê? Porque  
1821 é claro, eu não tenho dúvida é que a legislação citada anteriormente pode  
1822 mudar de uma hora para outra. Então por isso é que pôs esse finalzinho nos  
1823 ofícios, eles colocaram isso resguardando se mudou essa legislação.”  
1824 Conselheiro Marcelo Ferreira Guimarães: “Esse ofício que eu citei é o que  
1825 consta do processo que vai vim a seguir do item 7.1, Consórcio Boulevard.”  
1826 Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Doutor Joaquim quer fazer uma  
1827 pergunta, é isso?” Joaquim Martins, Advogado da Empresa: “Eu queria só  
1828 colocar para o Doutor Francisco, data vênua, 302 está revogada, a 302 o  
1829 objetivo dela, ela tinha três objetivos, a definição de área consolidada, a  
1830 regulamentação da letra B do artigo segundo do antigo Código Florestal, e a  
1831 criação PACUERA. Veja bem, ao revogar o Código Florestal, houve  
1832 assunção desses três itens pelo novo código. Portanto, se não me engano  
1833 está no artigo quarto e artigo quinto do novo código, portanto quando eu  
1834 provoquei a sua fala sobre isso é porque eu inclusive há um detalhe, tanto  
1835 Bandeira de Melo quanto o Paulo (trecho incompreensível) quanto o Paulo  
1836 Afonso Leme Machado considerou sempre essa alteração, essa  
1837 regulamentação da letra B do artigo segundo, como inconstitucional, por  
1838 quê? Porque o CONAMA não é parlamento, ele não tem a competência para  
1839 regulamentar uma lei. Então na verdade hoje a 302, eu quis explicar isso na  
1840 vez passada quando o nosso respeitável Conselheiro do IBAMA levantou a  
1841 questão, é que essa 302 está revogada. Mas eu levanto uma coisa aqui, e aí  
1842 eu quero colocar o seguinte, o que rege o licenciamento, o loteamento hoje,  
1843 o loteamento novo, não é? Aquele que você vai começar, ele tem dois

1844 aspectos, aquelas regras da lei 6766 e 27 de abril de 79 e a regra ambiental.  
1845 Ou seja, é impossível um loteamento novo possuir essa regra que foi  
1846 descrita. A 302 foi feita exatamente por isso, a velha polêmica que havia da  
1847 6766 que criava as (trecho incompreensível), no valor de 15 metros. Quando  
1848 a lei 7.803 acrescentou aquele parágrafo segundo trazendo a área urbana  
1849 para o Código Florestal, havia muitas e muitas áreas já pela norma já  
1850 aprovada, com tudo aprovado, iluminação pública, rua, etc., etc. Então isso  
1851 foi feito, a 302 fez isso para resolver o problema porque primeiro, começou-  
1852 se a discussão é quinze metros ou trinta metros? O Ministério Público na  
1853 época entendeu que era trinta porque a lei superveniente ela modificaria  
1854 isso. E eu me lembro que eu adotei essa regra, eu passei a adotar os trinta  
1855 metros como procurador da TEAM. Mas é impossível, num loteamento novo,  
1856 ter tudo isso sem ter o quê? Licenciamento ambiental, sem ter licença de  
1857 desmate. Então nós estamos, se nós formos interpretar isso nós estamos  
1858 tentando o seguinte, nós estamos começando, como diz na minha terra, a  
1859 formar a tropa pelo cambista, aquele pau que segura à cangalha, não tem  
1860 jeito. Primeiro nós temos que ter a licença ambiental, primeiro tem que  
1861 aprovar o loteamento. E para o senhor ter uma ideia, a CEMIG não coloca  
1862 luz em nenhum loteamento antes da licença ambiental, como é que ela não  
1863 coloca? Existe um TAC do Ministério Público com a CEMIG, ela está  
1864 impedida de colocar. Então vejam, vamos raciocinar, não tem jeito de aplicar  
1865 a regra que está hoje no novo Código Florestal e não na 302, porque ela já  
1866 saiu do mundo jurídico, ela é uma regra infraconstitucional, o código que ela  
1867 complementou foi expressamente revogado, portanto a 302 não existe  
1868 (trecho incompreensível). Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Doutor  
1869 Joaquim, o senhor podia concluir, por favor.” Joaquim Martins, Advogado da  
1870 Empresa: “Só para concluir, é o seguinte, vamos pensar o seguinte, essa  
1871 regra a ser aplicada da forma como está sendo colocada aqui, então não  
1872 existe mais o loteamento novo. Porque ninguém pode fazer nada em  
1873 nenhum terreno de loteamento, nem abrir rua, nem fazer rede de esgoto,  
1874 nem colocar luz sem que haja a interferência primeira do órgão ambiental.  
1875 Portanto, eu quero alertar, vocês são julgadores, vocês têm que prestar bem  
1876 atenção nisso porque a regra que hoje está no código novo não se aplica a  
1877 novos empreendimentos que estão sendo implantados, obrigado.” Presidente  
1878 José Oswaldo Furlanetto: “Obrigado pela intervenção. José Hermano quer  
1879 fazer uso da palavra?” Conselheiro José Hermano Oliveira Franco: “No meio  
1880 da discussão, e eu gosto da discussão, na verdade, eu gosto que eu aprendo  
1881 bastante também aqui, mas o objeto sumiu, tem espécie ameaçada de  
1882 extinção, eu tenho que proteger a espécie ameaçada de extinção, eu sou um  
1883 Conselho de Meio Ambiente, eu sou representante da sociedade civil num  
1884 Conselho de Meio Ambiente, então eu gosto muito da discussão, gosto  
1885 mesmo, de verdade, eu aprendo bastante aqui. Mas eu continuo com o  
1886 relatório técnico, existe um relatório técnico, nós estamos aqui para proteger

1887 meio ambiente, até que se prove o contrário, tem os instrumentos, tem a  
1888 coisa toda, até que se prove o contrário eu estou com o relatório técnico,  
1889 gente. Ou nós vamos rasgar os relatórios técnicos, os diplomas e etc. e tal. E  
1890 repito, com todo respeito à discussão como um todo, na verdade eu estou  
1891 aqui achando bacana, vou ler um monte de coisa que eu estou pensando  
1892 aqui depois, mas o objeto é esse, ponto final, para mim, até já adiantei meu  
1893 voto, se for o caso.” Vilma Aparecida Messias, Diretora de Controle  
1894 Processual da Supram/ASF: “A Supram, eu quero destacar que o parecer, a  
1895 sugestão do parecer é pelo indeferimento com base na vedação expressa no  
1896 artigo 11 e no decreto 6660, artigo 39, considerando que já foi exposto pelo  
1897 Fabrício, o técnico. Quero destacar ainda que esse processo não foi instruído  
1898 com anuência do IBAMA, considerando que o parecer era pelo indeferimento  
1899 e que não foi aprovada a compensação da 11.428, é o parecer da Supram e  
1900 a gente mantém esse parecer.” Laura Teixeira, Supram/ASF: “Só  
1901 complementando, também este, essa propriedade não foi descaracterizada  
1902 como propriedade rural pelo INCRA, que é o órgão competente para isso.”  
1903 Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Gente, depois de todas as  
1904 manifestações aqui, da defesa dos empreendedores, nós podemos partir  
1905 então para colocar o processo em votação. Então o item 5.2 está em  
1906 votação, com encaminhamento da Supram Alto São Francisco para o  
1907 indeferimento. Os Conselheiros que concordarem com o parecer da Supram  
1908 Alto São Francisco, ou seja, pelo indeferimento, permaneçam como estão, os  
1909 contrários, por favor, se manifestem. Eu queria então que os Conselheiros  
1910 que votaram contrários ao parecer da Supram, ou seja, pela aprovação do  
1911 processo, justificarem seu voto, é possível?” Conselheiro Anaximandro  
1912 Lourenço Azevedo Feres: “Acompanhando o relatório de vistas do  
1913 Conselheiro Roberto, representante do Comitê de Bacias.” Conselheiro  
1914 Camilo Lélis André Melo: “Da mesma forma acompanhando o parecer do  
1915 Professor Roberto.” Conselheiro Marcos Antônio Ferreira Veloso: “Também  
1916 estou de acordo com o relatório do professor do Roberto.” Conselheiro  
1917 Roberto Soares Nogueira: “Idem.” Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Também  
1918 acompanhando as exposições e o parecer do Roberto Soares.” Conselheiro  
1919 Edélcio José Cansado Ferreira: “Da mesma forma acompanhando o que está  
1920 expresso no parecer muito bem elaborado pelo Doutor Roberto. E além de  
1921 tudo a minha convicção pessoal de que não se trata de uma área de mata  
1922 atlântica por não estar enquadrado dentro da previsão do artigo segundo da  
1923 lei.” Conselheiro Ronaldo José Borges: “Acompanhando também o relatório  
1924 de vistas do Professor Roberto.” Vilma Aparecida Messias, Diretora de  
1925 Controle Processual da Supram/ASF: “Considerando que o processo foi  
1926 aprovado, como que nós vamos fazer agora com a anuência do IBAMA, que  
1927 ele precisa se manifestar, e com relação à compensação da 11.428?”  
1928 Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Processo então aprovado por sete  
1929 votos favoráveis ao empreendimento e cinco contrários, acompanhando o

1930 parecer pelo indeferimento a Supram, processo não aprovado, sete a cinco.  
1931 Eu queria que o Doutor Roberto se manifestasse com relação às pendências,  
1932 inclusive esse da área de supressão que está divergente do processo e do  
1933 que foi requerido.” Conselheiro Roberto Soares Nogueira: “Presidente, eu  
1934 gostaria de propor o seguinte, que não se faça nenhuma retirada de  
1935 vegetação enquanto não se tiver o documento do IBAMA abrindo mão de  
1936 fazer a anuência, está certo? Perfeito? E o problema de compensação eu  
1937 gostaria de ouvir o empreendedor.” Presidente José Oswaldo Furlanetto:  
1938 “Algum outro Conselheiro quer fazer uso da palavra? Camilo.” Conselheiro  
1939 Camilo Lélis André Melo: “Vilma, não sei se foi da sua época, numa reunião  
1940 lá no COPAM, lá no núcleo de vocês, aconteceu esse impasse. Eu acho que  
1941 o processo quando vem em votação com indeferimento, ele pode ser  
1942 aprovado ou pode não ser aprovado. Então eu acho que outros casos desse  
1943 processo de vocês, ainda mais num caso desse que demorou esse tempão  
1944 todo, vocês já podiam tomar providência disso tudo desde o começo, não  
1945 está certo o processo vim se vocês não pediram isso não, porque isso é  
1946 fundamental nos processos, vocês perdem, uai, azar do empreendedor se  
1947 ele vai ser aprovado ou não. Será que vocês não pediram para não ter custo  
1948 para o empreendedor? Não deve ter sido. Então eu acho que quando o  
1949 processo que vier com indeferimento, que esses itens que você está falando  
1950 agora que são básicos, que eles fossem pedidos na época do licenciamento,  
1951 ou então que tivesse um regulamento de vocês o seguinte, mata atlântica,  
1952 entrou com o pedido, olha, não precisa de entrar não que nós não vamos  
1953 aprovar. Eu acho que deve ser orientado nesse sentido.” Vilma Aparecida  
1954 Messias, Diretora de Controle Processual da Supram/ASF: “Com relação a  
1955 esse empreendimento em si, a área da compensação a 11.428 já está até  
1956 garantida porque eles mesmo apresentaram. Agora com relação à anuência  
1957 do IBAMA a gente só encaminha se for ter, se for ser autorizada a  
1958 supressão, até o próprio Marcelo, representante do IBAMA, manifestou isso.  
1959 Então porque que quando nós vamos levar o processo para o indeferimento,  
1960 até mesmo quando se trata de vedação legal, coisa que quando é vedação  
1961 legal a gente esperava que não seria modificada a decisão, a gente fica até  
1962 receoso de causar um prejuízo para o empreendimento. Mas não tem  
1963 problema nenhum, chegou agora na Supram é para o indeferimento, mas vai  
1964 levar esse processo para julgamento, só apresenta então a área de  
1965 compensação. Muitas das vezes o empreendimento até adquire essa área,  
1966 para a Supram não teriam problema nenhum, isso nós estamos pensando  
1967 até para o lado do próprio empreendedor mesmo.” Conselheiro Anaximandro  
1968 Lourenço Azevedo Feres: “Se me permite, Presidente, fazer uma breve  
1969 contribuição. Na verdade fazendo um pequeno paralelo com o processo de  
1970 licenciamento ambiental. Nós aprovamos a intervenção pensando numa  
1971 ideia, obviamente não era obrigação da Supram que já encaminhava pelos  
1972 motivos que ela entendia, pelo indeferimento cobrar isso do empreendedor e

1973 onerá-lo desnecessariamente diante do entendimento prévio do corpo  
1974 técnico. Obviamente superado esse entendimento pelo Conselho, na minha  
1975 humilde opinião, nós fazemos aqui quase que uma suspensão do trâmite, ele  
1976 vai ter que agora sim eventualmente se adequar a outras questões, como o  
1977 próximo processo que está sendo julgado, que tinha o parecer pelo  
1978 indeferimento e não se pensou em condicionantes. Até num princípio de  
1979 economia processual e aí volta-se para se pensar em condicionantes. Eu  
1980 acho que a ideia pensava ou defendida pela Supram foi suprimir, não vou  
1981 usar o termo supressão, mas a ideia foi contrariada por este Conselho e  
1982 agora passamos a uma outra fase do processo que é adequar a decisão  
1983 desse Conselho na melhor forma que se puder fazer. Obrigado.” Presidente  
1984 José Oswaldo Furlanetto: “No sentido de contribuir também, é claro que é  
1985 pré-requisito de análise a questão do IBAMA, da anuência do IBAMA, mas  
1986 como o processo já foi aprovado e esse Conselho é soberano, acho, creio  
1987 eu, os Conselheiros podem me ajudar, que a gente deveria colocar isso  
1988 como condicionante agora, apesar de estar intempestivo.” Rene Renault,  
1989 representante da Empresa: “É porque não há necessidade, eu posso?”  
1990 Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Não só a anuência do IBAMA como  
1991 também essa divergência das áreas que foram requeridas aqui como  
1992 supressão. Está claro aqui no parecer, pelo menos aqui tem sim, porque está  
1993 divergente, ele fala em 4.6, o técnico também atestou que é 4.6, porém aqui  
1994 na pauta está 6.75 hectares.” Conselheiro Roberto Soares Nogueira: “Por  
1995 favor, está no processo, está certo? Isso não é divergência nenhuma não, o  
1996 empreendedor já colocou lá pedido no processo que a área é essa, não vão  
1997 voltar para 6,75 hora nenhuma.” Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Eu  
1998 citei que está no processo.” Conselheiro Roberto Soares Nogueira:  
1999 “Entendeu? Quer dizer, eu não acho que é divergência. Agora, realmente  
2000 colocar uma condicionante dizendo que até receber a anuência ou não do  
2001 IBAMA, não é, porque ele está se recusando dar a anuência ou a dispensa  
2002 da anuência, que não se faça supressão de vegetação. O pessoal já esperou  
2003 dez anos, gente, não é.” Rene Renault, representante da Empresa: “Eu acho  
2004 que a gente tem para explicar sana isso rapidamente.” Conselheiro Roberto  
2005 Soares Nogueira: “O empreendedor tem alguma restrição a essa minha  
2006 sugestão?” Rene Renault, representante da Empresa: “Não, não, é porque a  
2007 gente tem, a solução já existe no fundo.” Presidente José Oswaldo  
2008 Furlanetto: “Você pode se identificar novamente, por favor?” Rene Renault,  
2009 representante da Empresa: “Há oito anos atrás a Supram solicitou ao IBAMA  
2010 o parecer do IBAMA. Esse parecer já está pronto no IBAMA, a gente vem  
2011 discutindo ele há oito anos com o IBAMA, ajustando todas as solicitações  
2012 feitas pelo procurador do IBAMA, pela equipe técnica do IBAMA, esse  
2013 contorno, essa projeção de áreas protegidas, essa compensação ela foi  
2014 ajustada tecnicamente pelas solicitações dos técnicos e do procurador do  
2015 IBAMA, os seus vários pareceres. O IBAMA para emitir o seu parecer após

2016 oito anos, ele só precisa agora da anuência do estado. O que ele solicitou  
2017 então que para emissão do parecer dele, isso foi comunicado à Supram no  
2018 nosso contato feito, que agora para que o IBAMA proceda com o parecer  
2019 final e a sua anuência, eles precisam simplesmente da, agora da licença do  
2020 estado. Então há oito anos no IBAMA nós estamos discutindo isso  
2021 tecnicamente, solicitado pela própria Supram.” Vilma Aparecida Messias,  
2022 Diretora de Controle Processual da Supram/ASF: “Eu sugiro a gente fazer o  
2023 seguinte, a gente coloca em votação para a emissão do certificado, para o  
2024 certificado ser emitido só após a apresentação por parte do empreendedor  
2025 da anuência do IBAMA, nesse caso nós que vamos requerer, e a aprovação  
2026 da compensação da 11.428, bem como a juntada da descaracterização pelo  
2027 INCRA, que não tem no processo.” Presidente José Oswaldo Furlanetto:  
2028 “Ficou claro para todos então?” Conselheiro Roberto Soares Nogueira: “Pois  
2029 é, vocês vão ter que emitir uma licença porque senão o IBAMA não trabalha.  
2030 Então vocês vão ter que fornecer a licença, e pode botar a licença com  
2031 condicionante, gente, ora.” Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Essa foi a  
2032 proposta que eu achei coerente do Roberto, de fazer emissão da licença e  
2033 com as condicionantes, as duas, tanto a do INCRA como a do IBAMA, não é  
2034 isso? Todo mundo está de acordo com o que foi discutido?” Conselheiro  
2035 Francisco Chaves Generoso: “Eu não estou.” Conselheiro Ronaldo José  
2036 Borges: “Em relação às condicionantes vão ser colocadas, como que vai ser  
2037 estipulado o prazo, só após a documentação para?” Conselheiro Francisco  
2038 Chaves Generoso: “É isso que eu quero saber também.” Conselheiro  
2039 Roberto Soares Nogueira: “Eu sou um defensor intransigente de meio  
2040 ambiente, certo? Então eu acho que não é possível ter intervenção antes de  
2041 resolver essas pendências, pronto. Está certo? Eu acho que o empreendedor  
2042 vai entender isso perfeitamente e ele está de acordo, segundo, eu não vi  
2043 ninguém balançando cabeça ali.” Presidente José Oswaldo Furlanetto:  
2044 “Roberto, só uma vírgula na sua fala, a partir do momento que a licença é  
2045 emitida, assinada e publicada, ele pode intervir.” Conselheiro Francisco  
2046 Chaves Generoso: “Eu queria só fazer uma pergunta.” Conselheiro Roberto  
2047 Soares Nogueira: “Toda licença vem com condicionante, bota condicionante,  
2048 simples.” Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Eu queria só fazer uma  
2049 pergunta, nós temos três situações, não é? Três possibilidades até onde eu  
2050 estou imaginando, a primeira delas a licença ser expedida sem  
2051 condicionante, o que permitiria teoricamente ao empreendedor de suprimir  
2052 hoje à tarde. a segunda se essa licença for expedida com condicionante,  
2053 essa condicionante pode ter prazos, se o prazo tiver trinta dias para  
2054 apresentar anuência do IBAMA, ele pode suprimir hoje à tarde. Se essa  
2055 condicionante tiver o seguinte, olha, não, não intervir até que haja anuência  
2056 do IBAMA, ele não vai poder suprimir nada até que haja a anuência do  
2057 IBAMA. Agora, a alternativa, a possibilidade que mais me preocupa é a  
2058 seguinte, é se o IBAMA virar e falar assim: Eu acho que não pode suprimir lá,

2059 eu estou entendendo o que o senhor disse, mas o documento ainda não foi  
2060 expedido. Se o IBAMA disser assim: Não pode suprimir porque insere o  
2061 artigo 11, aí o quê que nós vamos fazer com essa licença? Não, mas aí o  
2062 quê que nós vamos fazer com essa licença? Porque o houve, e eu sou, nós  
2063 estamos, nós fazemos parte de um Conselho paritário e eu respeito,  
2064 enquanto Conselheiro, a decisão que foi aqui tomada por maioria, enquanto  
2065 Ministério Público eu vou estudar as providências que eu ou outro colega ou  
2066 outro órgão vão adotar. Agora, a minha preocupação, e aqui eu estou  
2067 dizendo enquanto Conselheiro é, se o IBAMA disser: Não te dou a anuência  
2068 porque não pode suprimir nesse local, é uma possibilidade o IBAMA pode  
2069 falar qualquer coisa.” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Eu volto no que  
2070 eu falei, quem tinha que preocupar isso era a Supram quando foi lá pelo  
2071 indeferimento, ela tinha que ter pensado e se tiver o deferimento?”  
2072 Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Eu concordo, concordo, concordo  
2073 com o senhor.” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Quem criou o  
2074 problema foi eles, eles é que solucionem.” Conselheiro Francisco Chaves  
2075 Generoso: “Eu concordo com o senhor, até onde eu ouvi aqui, o que  
2076 aconteceu foi o seguinte, como o encaminhamento seria pelo indeferimento,  
2077 não houve, o que eles não quiseram foi onerar o empreendedor, e aí é que  
2078 eu digo, estado é estado, empreendedor é empreendedor. Estado não tem  
2079 que se preocupar em onerar ou não o empreendedor. O estado não tem que  
2080 se preocupar em onerar o empreendedor, que sirva de lição para todos que  
2081 estão aqui porque realmente essa preocupação gerou um tiro no pé do  
2082 próprio estado. Vejo que o empreendedor talvez não tenha a mesma  
2083 consideração com vocês que vocês com ele. É só um recado.” Presidente  
2084 José Oswaldo Furlanetto: “Doutor Joaquim, só um minuto que o Conselheiro  
2085 tem preferência.” Conselheiro Roberto Soares Nogueira: “Com todo respeito,  
2086 Conselheiro Francisco, eu acho que o risco é do empreendedor dessa  
2087 terceira opção, não há o que discutir, nós estamos fazendo tudo para  
2088 preservar a ordem jurídica, a natureza, está certo? Então eu acho que eles  
2089 estão dispostos a correr esse risco sem problema nenhum. Agora, que a  
2090 Supram pode perfeitamente dar esta autorização, essa licença com uma  
2091 condicionante, não vejo nenhum impedimento legal, não há possibilidade no  
2092 nosso regimento de que isso aí seja evitado. Então eu acho que estão  
2093 fazendo aí uma tempestade num copo d’água.” Conselheiro Francisco  
2094 Chaves Generoso: “Não, Roberto, eu concordo com o senhor que as  
2095 licenças possam ser expedidas com condicionante, eu não estou dizendo o  
2096 contrário aqui. O que eu estou dizendo é o seguinte, aí a minha opinião  
2097 vencida, quero deixar isso bem claro, vencida no colegiado, o que houve foi  
2098 uma usurpação de competência de um órgão federal. E como agora  
2099 solucionar? Porque a lei também é sábia, a estrutura ela é bem concatenada,  
2100 como agora reverter o que a lei determinou? É isso, houve uma usurpação  
2101 de competência.” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Agora eu vou

2102 perguntar à Vilma, Vilma, você não acha que nesse caso não seria possível  
2103 o IBAMA entrar em contato com vocês através do empreendedor ou agilizar  
2104 o encontro de vocês para ver como é que soluciona esse, não? Às vezes  
2105 falando: Olha, nós já demos a licença, já está votada, mas para expedir a  
2106 licença nós estamos precisando da autorização de vocês.” Camilo, eu queria  
2107 fazer uma intervenção aqui no seguinte.” Conselheiro Roberto Soares  
2108 Nogueira: “Por favor, se o IBAMA exige a licença e essa licença foi  
2109 concedida hoje por esse Conselho, não há o que se discutir que foi usurpado  
2110 ou deixou de ser usurpada. Porque sem a licença o IBAMA não vai atender,  
2111 será que é isso que nós queremos?” Conselheiro Francisco Chaves  
2112 Generoso: “Professor Roberto, mas o senhor há poucos minutos atrás estava  
2113 dizendo que o IBAMA sequer aprecia isso, agora o senhor está dizendo que  
2114 o IBAMA precisa da licença para apreciar.” Conselheiro Roberto Soares  
2115 Nogueira: “É uma das condições que o IBAMA faz, o IBAMA não vai emitir  
2116 este documento sem a presença da licença. Fim de papo.” Conselheiro  
2117 Francisco Chaves Generoso: “O IBAMA está presente, é só ouvir o IBAMA.”  
2118 Conselheiro Marcelo Ferreira Guimarães: “Não é bem assim, tem que ter,  
2119 dentro do processo do licenciamento antes da licença concedida o IBAMA se  
2120 manifesta cm referência à anuência, ele não se manifesta depois da licença  
2121 concedida, que aí o leite já está derramado.” Presidente José Oswaldo  
2122 Furlanetto: “Adriana, só um segundo, por favor. O Camilo colocou uma  
2123 questão aqui que a gente é obrigado a concordar com ele, que esses dois  
2124 pré-requisitos deveriam sim estar sendo analisados ou não, com oneração  
2125 ou não para o empreendedor ou não, anterior a isso aqui, isso é fato. Isso  
2126 não aconteceu, isso não ocorreu. Agora, a gente tem que concordar com o  
2127 Doutor Francisco, é uma ingerência no órgão federal se expedir sem  
2128 anuência do mesmo, para mim causa insegurança jurídica, eu tenho essa  
2129 preocupação.” Laura Teixeira, Supram/ASF: “Eu gostaria de esclarecer aos  
2130 senhores que a URC ela deferiu um processo irregular, ele não tinha essa  
2131 compensações prévias que teriam que ser prévias, a anuência do IBAMA é  
2132 prévia, e é competência da URC, não só da Supram montar o processo, mas  
2133 é competência da URC observar tudo isso anteriormente. Agora nós vamos  
2134 ter que resolver essa pendência, como que vai ser feito porque é um ato,  
2135 vocês deferiram um ato ilegal.” Conselheiro Wellington Dias Silveira: “Só um  
2136 minuto. Primeiro ponto que eu vou falar aqui agora, a Supram teve a  
2137 oportunidade de baixar o processo em diligência, não o fez, fez, mas o  
2138 presidente tem a prerrogativa, não o fez, ok? Primeiro ponto, não o fez, e ela  
2139 tinha prerrogativa de fazer isso e não o fez, primeiro ponto é esse. Segundo  
2140 ponto, apostou que seria indeferido porque não pediu. Foi deferido pelo  
2141 Conselho, agora o Conselho fez a parte dele que era votar, inclusive meu  
2142 voto foi a favor da Supram, vou ser bem claro aqui, não votei contra, mas  
2143 nesse sentido o Conselho é soberano. Então o Conselho votou, tiveram a  
2144 oportunidade no início aqui, a doutora pediu assim: Pede processo em

2145 diligência, foi, não sei porque, mas foi passado despercebido pela mesa  
2146 que tem a prerrogativa de pedir, não tinha que pedir Conselheiro, não tem  
2147 que pedir, isso é prerrogativa do presidente, então, isso é prerrogativa do  
2148 presidente. Então agora o Conselho eu acho que nós estamos discutindo um  
2149 pós aqui que não é discussão, o Conselho votou como teria que votar.  
2150 Agora, se vai reunir com IBAMA, se teria que ser antes, foi um imbróglio  
2151 causado não por esse Conselho, foi colocado para votar e o Conselho votou  
2152 o que teria que ser votado. Então essa é a minha opinião, que teve a  
2153 oportunidade sim, agora como vai arrumar a casa, não é problema do  
2154 Conselho.” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Concordo plenamente  
2155 com você e eu já tinha dito antes, não é problema nosso, os dois agora que  
2156 resolvam.” Adriana, Diretoria Operacional da Supram/ASF: “Eu vou falar um  
2157 pouco do rito do processo, que aí eu vou discordar um pouco dos senhores.  
2158 Quando o processo, e isso eu vou falar porque eu trabalhei nos dois  
2159 processos, trabalhei no da VCL que é esse que vocês estão julgando agora,  
2160 e no outro que vem logo em seguida. Quando o processo está todo  
2161 formalizado, dentro do rito, existe um fechamento de parecer para  
2162 deferimento, que também o técnico ele faz uma sugestão, porque não é a  
2163 gente que define nada, isso está muito claro para nós. Quando a gente já  
2164 tem uma argumentação de que vai ser deferido a gente expedite para o IEF o  
2165 pedido do empreendedor para que ele cumpra a compensação florestal da  
2166 11.428 porque ela é prévia, ela não é depois do ato, ela tem que ser prévia, o  
2167 IEF faz a análise, leva para um outro Conselho que não é esse, que é a CPB  
2168 que julga. Pode ocorrer da CPC inclusive indeferir esse processo, e se ela  
2169 indeferir a compensação florestal a impossibilidade do órgão de deferir ou de  
2170 dar um parecer de deferimento também fica amarrado, porque se não existe  
2171 a compensação não existe o ato de deferimento. Então e também a anuência  
2172 do IBAMA a gente só pede quando a gente finaliza o parecer. O quê que a  
2173 gente manda para o IBAMA? A gente manda o nosso parecer para o IBAMA  
2174 com uma série de outros documentos e pede: Olha, IBAMA, o parecer do  
2175 Estado é para isso ou para aquilo, o senhor está de acordo ou não está de  
2176 acordo? Isso não foi enviado para o IBAMA pelo motivo do indeferimento  
2177 técnico, então assim, não é que a gente não pensou nisso, a gente pensou e  
2178 seguiu o rito conforme as instruções dentro do estado seguem. Agora, se  
2179 está deferido, nós queremos saber como é que vai ficar a questão então da  
2180 compensação florestal que é prévia e a anuência do IBAMA, porque não é  
2181 uma resposta que o Estado tem que dar, o Estado seguiu o rito, nós  
2182 seguimos o rito processual. Eu como diretora operacional, que formaliza o  
2183 processo e que dou rito ao processos, tenho eu defender isso, a gente não  
2184 fez nada fora do procedimento. Na verdade o que a gente está seguindo aqui  
2185 é uma coisa que para nós é incomum, agora, a resposta tem que ser dada  
2186 ao Conselho para nós uma vez que vocês deferiram a licença, a solução tem  
2187 que vim sim para nós.” Conselheiro Edécio José Cançado Ferreira: “Um

2188 minutinho que agora o Conselho está com a palavra. O problema é que o  
2189 processo veio para cá com a autoconfiança que o parecer ia ser deferido nos  
2190 termos que a Supram queria, e o Conselho é soberano para reverter essa  
2191 decisão. Então todas as exigências prévias devem ser preenchidas como  
2192 pré-requisito porque há a possibilidade real da decisão de vocês ser revertida  
2193 aqui dentro como foi. Então a solução é, vamos colocar aquela solução do  
2194 Roberto ali de colocar uma condicionante que só poder mexer na área após  
2195 obtenção junto ao IBAMA do documento necessário, e aí o problema passa a  
2196 ser da Supram que não cumpriu a parte dela no momento adequado com o  
2197 IEF e com o empreendedor. E a licença tem que ser deferida, concordo,  
2198 Wellington, você foi brilhante na sua defesa aí.” Laura Teixeira, Jurídico da  
2199 Supram/ASF: “Gostaria só de lembrar que nós solicitamos a diligência e não  
2200 foi aceitado pelo Conselho, mas pelo Presidente, além disso eu colocar o  
2201 seguinte, existe um instituto da autotutela que o Conselho como soberano  
2202 poderia reverter sua decisão agora e baixar o processo em diligência,  
2203 considerando o ato irregular.” Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Só para  
2204 questão de ordem, Adriana, só para questão de ordem, por favor. Olha, eu  
2205 concordo com tudo que ele falou, o processo já foi aprovado, esse  
2206 questionamento não deve existir mais. Agora, eu quero a contribuição dos  
2207 Conselheiro, e principalmente do jurídico, se o Doutor Francisco puder nos  
2208 auxiliar, na questão de como vamos fazer agora. Nós temos a competência  
2209 também para resolver essa pendência, o Conselho ele é soberano, a  
2210 pendência da questão do IBAMA, nós vamos resolver, nós vamos ter que  
2211 resolver, porque o processo já foi aprovado em votação, não é? Então eu  
2212 queria que o, no sentido de contribuir, Anaximandro.” Conselheiro  
2213 Anaximandro Lourenço Azevedo Feres: “Nós estamos diante de um, acho  
2214 que o Doutor Joaquim vai concordar comigo também, de um ato  
2215 administrativo complexo que demanda a anuência, ou pelo menos a  
2216 manifestação de vários órgãos ou ainda vários departamentos do mesmo  
2217 órgão. Se a Supram, no caso de um deferimento, precisaria mandar para um  
2218 outro departamento do estado que é o IEF, aí eu não vou entrar nessas  
2219 minúcias da organização administrativa. E também demandaria a anuência  
2220 do IBAMA para que nós chegássemos aqui num eventual posicionamento de  
2221 deferimento para referendar. Eu entendo que nós nos manifestamos, um dos  
2222 envolvidos na exação de um ato administrativo complexo já se manifestou,  
2223 que por si só ou pela organização legislativa ou hierarquicamente, qualquer  
2224 que seja a roupagem que se queira dar a essa questão, seríamos o último,  
2225 mas a nossa manifestação, como disse, não supre a complexidade das  
2226 demais, a necessidade das demais. Então eu entendo perfeitamente que a  
2227 nossa manifestação não autoriza por si só o início de derrubada ou o início  
2228 do exercício do direito que está se dando ao empreendedor sem cumprir as  
2229 demais necessidades desse ato administrativo complexo. Então a nossa  
2230 anuência é uma delas, eu preciso da anuência do IBAMA, eu preciso da

2231 anuência do IEF e de outro órgão que necessariamente tem que se  
2232 manifestar. Foi o que eu fiz no meu primeiro encaminhamento, olha, vamos  
2233 fazer um simplório paralelo com o processo de licenciamento ambiental  
2234 quando nós deferimos a ideia da licença prévia, então aqui a ideia, a nossa  
2235 aprovação à intervenção já foi dada, eu preciso agora que os outros órgãos  
2236 se manifestem no sentido de consolidar essa autorização que é, repito, um  
2237 ato jurídico, um ato administrativo complexo que demanda a manifestação de  
2238 diversos órgãos da administração.” Conselheiro José Hermano Oliveira  
2239 Franco: “Só quero justificar a minha, eu tenho que sair agora. Pessoal, eu  
2240 tenho um compromisso uma hora da tarde em Pará de Minas que eu não  
2241 posso adiar de forma alguma. Gostaria de ficar para a próxima, vai ser uma  
2242 discussão rica também, mas infelizmente eu peço desculpas a todos, com  
2243 licença.” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Eu ainda vou mais além  
2244 nesse licenciamento, que o órgão, que vocês técnicos vocês tinham que ter  
2245 feito. Como é que vai ser o acesso dos barcos, dos lotes no lago? Como é  
2246 que vai ser.” Conselheiro Roberto Soares Nogueira: “Atendendo a um  
2247 questionamento do Conselheiro Francisco, eu vou explicar. Não existe  
2248 previsão de marina, se por acaso for futuramente promovida a criação de  
2249 uma marina, isso vai ser licenciado não é aqui não, isso vai ser licenciado é  
2250 na capitania dos portos, está certo? Sim, senhor, lá é federal, o acesso. Não  
2251 tem barco, não tem marina, não há marina no processo, é só ler, gente.”  
2252 Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Senhores Conselheiros, já está claro,  
2253 não há projeto e nem marina projetada para o empreendimento. Nós temos  
2254 que resolver essa questão da condicionante, o Roberto, não, só um minuto,  
2255 por favor, o Roberto fez uma proposta porque o Conselho é soberano, para  
2256 resolver a questão, e eu vou propor que a gente vote a proposta do Roberto  
2257 que lê liberarmos o certificado de licença com a condicionante de que o  
2258 empreendedor não pode jamais, em tempo algum, adentrar ao projeto sem  
2259 antes de anuência do IBAMA ou a manifestação do IBAMA, é isso, Roberto?”  
2260 “Manifestação do IBAMA é mais correto.” Presidente José Oswaldo  
2261 Furlanetto: “A compensação, e a compensação, Roberto, você pode falar  
2262 também?” Conselheiro Roberto Soares Nogueira: “A compensação, a coisa  
2263 será dois por um conforme o estado estabelece. Mas gente, eu passei vinte  
2264 anos trabalhando em coisa desse tipo, aliás, o que me assusta é o seguinte,  
2265 o exame do processo, e agora eu estou vendo uma coisa nova, o exame do  
2266 processo ele parece que teve uma decisão, ou seja, a regra é que o  
2267 encaminhamento do processo para, e a exigência de anuência do IBAMA, a  
2268 magistratura do IEF e para a CPB eu conduzi outros processos desse tipo.  
2269 Isso é feito pela Supram, você que é um Presidente, que é um  
2270 Superintendente, sabe como é que isso é feito. Bom, aí existe hoje algo que  
2271 no Direito Administrativo, o senhor disse que é um ato complexo, mas o  
2272 problema é o seguinte, quando há uma decisão, veja bem, a Supram  
2273 soberamente, soberamente decidiu nós vamos fazer um, vamos encaminhar

2274 para o indeferimento, mas esqueceram que eles fazem, que eles deveriam,  
2275 quem faz a decisão não é a Supram. Então veja, se a regra é essa, e é  
2276 lógica, não estou tirando lógica deles não, é lógica, se está indeferido, como  
2277 é que eu vou pedir? Veja, os atos administrativos em determinados  
2278 momentos, e por isso que são chamados dados completos, eles podem ser  
2279 resolvidos com o princípio muito simples, absolutamente aceito na doutrina,  
2280 sabe? Isso aqui na verdade não há nenhuma nulidade, o ato de vocês não  
2281 foi nulo, porque vocês cumpriram o papel de julgadores, julgou, enfim.”  
2282 Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Podia concluir, por favor, doutor?”  
2283 Joaquim Martins da Silva Filho, Advogado Consultor Jurídico: “Existe um  
2284 princípio de administrativo que é o princípio da razoabilidade e da  
2285 proporcionalidade. Ora, se a regra criada pelo órgão, pela Supram seria se  
2286 eu indeferir eu não encaminho, mas ela não decide indeferimento, e quem  
2287 decide é o Conselho, se o Conselho decidir o contrário, não vejo porque,  
2288 dentro do princípio do direito administrativo, que eles façam, dentro da regra  
2289 aí, mas que eles façam sim encaminhamento porque isso é papel da  
2290 Supram, o encaminhamento par aos órgãos competentes. Isso aí é a regra  
2291 que foi criada. É só uma colaboração.” Presidente José Oswaldo Furlanetto:  
2292 “Obrigado, Doutor Joaquim. Camilo, isso que eu quero colocar a proposta do  
2293 Roberto e a compensação ficou claro que é dois para um, que é preconizar a  
2294 legislação, se os Conselheiros todos concordarem com isso, aqueles.”  
2295 Adriana Francisca da Silva – Diretora de Apoio Operacional Supram/ASF:  
2296 “Eu falo agora como chefe regional do IEF. Então a compensação florestal  
2297 não vai para a CPB, não vai seguir o rito, vai ser definido por esse Conselho,  
2298 é dois para um? É isso que está sendo julgado como condicionante aqui?  
2299 Não, é isso que eu, pois é, eu estou entendendo isso, porque se está  
2300 botando em julgamento dois para um de compensação florestal então não  
2301 está encaminhando ao IEF o direito dele dentro da compensação florestal de  
2302 definir. Então eu preciso ter isso muito claro para a gente entender, porque  
2303 assim, com o perdão da palavra, a gente vem aqui com muito respeito  
2304 perante ao Conselho, o respeito aos senhores pelo tempo que os senhores  
2305 têm, e eu acho que isso é muito viável, vocês saem de casa e vem aqui  
2306 trabalhar, mas a gente também vem aqui trabalhar. A gente não cobra do  
2307 empreendedor custas desnecessárias, porque isso é uma coisa que a gente  
2308 aprende desde quando a gente entra no estado. Se a gente não pediu  
2309 anuência do IBAMA e não pediu compensação, porque isso custa grana,  
2310 fazer um projeto de compensação custa grana. Então quando a gente tem a  
2311 prerrogativa do indeferimento, a gente faz um parecer para o indeferimento,  
2312 a gente não sai pedindo compensação, aquisição de área, comprar área,  
2313 onerar o empreendedor sem antes ter uma aprovação não, entendeu? Então  
2314 assim, é só para não ficar jogando nas nossas costas como se a gente fosse  
2315 burro e não soubesse fazer o nosso trabalho não, porque a gente foi  
2316 ofendido aqui. Ah, isso é problema do órgão ambiental, vocês se viram

2317 depois. Não é assim não, gente, vocês tratam a gente não, é por isso que a  
2318 gente tem que entrar de greve mesmo, não tem respeito com a gente, não  
2319 tem respeito com a dignidade do nosso trabalho. A gente acorda e vem  
2320 trabalhar e recebe isso daí de presente. Eu não discordo da decisão do  
2321 Conselho não, eu só não concordo com a forma como vocês tratam a gente,  
2322 porque a gente segue a legislação e não foi a gente que fez a legislação não,  
2323 a gente cumpre a lei, é só isso.” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Eu  
2324 gostaria de dizer à senhora o seguinte que o que a senhora falou, nós não  
2325 propusemos para colocar em votação não, o que foi colocado em votação é  
2326 que os itens que vocês falaram que está faltando é que eles sejam colocados  
2327 dentro da condicionantes do Doutor Roberto.” Paulo Tarso, Supram/ASF:  
2328 “Esse Conselho como autônomo, não se discute mais, não há discussão, a  
2329 minha equipe não vai discutir mais, eu não vou permitir. A licença foi  
2330 aprovada, pronto. O ato jurídico perfeito do qual Doutor Francisco, e se esse  
2331 Conselho é permitido a ele fazer, a minha opinião é que está completo, a  
2332 emissão da minha licença para o empreendedor, exaure qualquer discussão  
2333 técnico jurídica. Vocês são capazes e são competentes para votar tal  
2334 matéria, e já foi votada, nós não temos que discutir mais aqui a forma, o  
2335 formato, acabou, está exaurido. O sete a cinco que foi o placar dos votos,  
2336 exauriu qualquer discussão técnica ambiental jurídica. Vocês são  
2337 autônomos, nós não temos que discutir, a minha equipe não tem que discutir  
2338 com o Conselho. A função de vocês para quando começa a deles. Se se  
2339 apresentou todos os documentos ou não, nós vamos resolver esse problema  
2340 depois, se há margem para discussão jurisdicional, cabe ao empreendedor,  
2341 com o excelente advogado que tem, mensurar e rever. Só não sei, Doutor  
2342 Francisco citou ali, vou ver as providências que tomarei, está certo, doutor?  
2343 Nós não temos que discutir mais, o processo está aprovado. Saiu da esfera  
2344 da discussão, eu não tenho que discutir se eu tenho que colocar  
2345 condicionante, se eu tenho que mandar para o IBAMA, acabou, está  
2346 aprovado. A minha função agora é emitir a licença do qual os senhores por  
2347 competência me mandaram emitir, e é o que eu farei. Agora discussão se vai  
2348 jurisdicionalizar é outra conversa, doutor. Aqui, esse Conselho, essa URC  
2349 acabou o assunto. Muito obrigado.” Conselheiro Roberto Soares Nogueira:  
2350 “Senhor Superintendente, eu gostaria de saber se é uma prerrogativa nossa  
2351 de colocar a condicionante.” Paulo Tarso, Supram/ASF: “Doutor, sim.”  
2352 Conselheiro Roberto Soares Nogueira: “Obrigado. Então eu gostaria de pedir  
2353 ao Presidente da mesa que coloque a nossa proposta de condicionante em  
2354 votação.” Paulo Tarso, Supram/ASF: “Pela ordem, doutor. E inclusive até é  
2355 prerrogativa dos senhores e não mais da equipe técnica discutir isso o  
2356 Conselho é soberano, e nós vamos ter que cumprir o que nos foi  
2357 normatizado por esse Conselho.” Conselheiro Wellington Dias Silveira: “Só  
2358 ver se é possível na condicionante aqui, não sei se é possível, em vez de  
2359 colocar o valor falar assim: De acordo com o IEF, para eles negociarem essa

2360 compensação com o IEF, porque eu acho, concordo plenamente com o IEF  
2361 que não é nós que vamos julgar qual compensação. Pois é, ela é prevista em  
2362 lei, mas se ela é prevista em lei, porque que não podemos passar para quem  
2363 é competente? Então eu acho assim, eu vejo falar, concordo com você  
2364 plenamente, que a compensação seja negociada com o IEF, pronto, só isso.”  
2365 Conselheiro Roberto Soares Nogueira: “Existe a câmara, a CPB que cuida  
2366 disso, nós não temos que ficar colocando isso na condicionante não.”  
2367 Conselheiro Wellington Dias Silveira: “É só colocar que a compensação.”  
2368 Conselheiro Wellington Dias Silveira: “Aqui será preservada a supressão  
2369 enquanto o IBAMA não se manifestar, isso é claro, e segundo que serão  
2370 tomadas providências para a compensação que não foi executada  
2371 previamente, pronto.” Presidente José Oswaldo Furlanetto: “De acordo com a  
2372 legislação vigente.” Vilma Aparecida Messias, Diretora de Controle  
2373 Processual da Supram/ASF: “Roberto, concordo, doutor, tranquilo.” Paulo  
2374 Tarso, Supram/ASF: “Pela ordem mais uma vez. Anteriormente houve uma  
2375 discussão de lapso temporal, quero pedir encarecidamente a esse Conselho,  
2376 com todo respeito que tenho a todos vocês, que não coloquem a questão  
2377 lapso temporal, visto que nós temos sabido, já foi falado aqui, uma greve que  
2378 está para ser instaurada amanhã. Além disso, fora da greve, nós temos  
2379 problemas sérios dentro do, também não é, não é segredo, nós temos  
2380 problema sério dentro da Secretaria em rapidez nas análises processuais. A  
2381 única questão para não prejudicar ninguém e não criar mais polêmica é a  
2382 relação lapso temporal que eu gostaria de lembrá-los.” Presidente José  
2383 Oswaldo Furlanetto: “Então, Conselheiro, visto isso, obrigado, Paulo,  
2384 Superintendente, todos os Conselheiros concordam com a proposição do  
2385 Roberto então? Permaneçam como estão.” Conselheiro Roberto Soares  
2386 Nogueira: “Estou propondo uma condicionante no sentido de não haver  
2387 supressão de vegetação enquanto não houver a manifestação do IBAMA e  
2388 também que ainda não haja o processo de compensação inscrito lá na  
2389 câmara na CPB.” Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Se todos concordam,  
2390 permaneçam como estão. Podemos então passar.” Conselheiro Francisco  
2391 Chaves Generoso: “Em razão de no meu ponto de vista se tratar de uma  
2392 licença manifestamente ilegal, eu vou, e pelo fato de ter votado pelo  
2393 indeferimento, o qual eu ratifico e reafirmo nesse momento, eu vou, por  
2394 coerência me abster da condicionante porque eu não vou julgar uma  
2395 condicionante que eu considero decorrente de uma licença absolutamente  
2396 nula e manifestamente ilegal.” Conselheiro Luciano Marcelo de Oliveira:  
2397 “Também me abstenho pelos mesmos motivos do Doutor Francisco.”  
2398 Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Aprovado então a condicionante,  
2399 processo e condicionante com duas abstenções, Ministério Público e IBAMA.

2400 **6. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**  
2401 **ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO E/OU INCLUSÃO DE CONDICIONANTES DE**  
2402 **REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 6.1 Arapé Agroindústria**

2403 **Ltda. - Criação de equinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte**  
2404 **e búfalos de corte (confinados); culturas perenes e cultivos**  
2405 **classificados no programa de manejo integrado de pragas, conforme**  
2406 **normas do Ministério da Agricultura, exceto cafeicultura e citricultura;**  
2407 **suinocultura (ciclo completo); criação de ovinos, caprinos, bovinos de**  
2408 **corte e búfalos de corte (extensivo); silvicultura; culturas anuais,**  
2409 **excluindo a olericultura; postos revendedores, postos de**  
2410 **abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes**  
2411 **de combustíveis - Formiga/MG - PA/Nº 50036/2004/001/2014 - Classe 5.**  
2412 **Apresentação: Supram ASF. Conselheiro Marcelo Ferreira Guimarães:**  
2413 **“Destaque IBAMA.” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Destaque**  
2414 **Supram, para ouvir o pessoal do destaque da Supram porque talvez seja um**  
2415 **desses questionamentos.” Helena, Supram/ASF: “Um das retificações que eu**  
2416 **gostaria de fazer no parecer. Na página sete, na condicionante onze, em**  
2417 **observação, a parte de observação está assim: Deverá ser observado**  
2418 **principalmente o nível de tolerância dos metais pesados cobre e zinco, aqui**  
2419 **no caso está conforme referência apresentada no RADA. Eu gostaria de**  
2420 **trocar, retificar para: Conforme CONAMA 420/2009 que dispõe sobre**  
2421 **critérios e valores orientadores da qualidade do solo. Uma outra retificação é**  
2422 **na página nove, na questão do, na entrada e na saída do biodigestor, o**  
2423 **parâmetro de análise. Eu vou retificar esses valores e agora os valores do**  
2424 **parâmetro de análise são: Ph, nitrogênio total, fósforo total, cobre total e**  
2425 **zinco total, é isso.” Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Destaque IBAMA,**  
2426 **não é? É isso?” Conselheiro Marcelo Ferreira Guimarães: “Primeiro lugar**  
2427 **deixar claro que na reunião passada o voto do IBAMA foi pelo parecer da**  
2428 **Supram, indeferimento, mas em relação às condicionantes colocadas,**  
2429 **alteração na condicionante oito: Manter vigente a anotação de**  
2430 **responsabilidade técnica, ART, do responsável técnico, pelas atividades do**  
2431 **empreendimento. E ao invés de: O registro no cadastro técnico federal, o**  
2432 **certificado de regularidade no cadastro técnico federal, CTF do IBAMA.”**  
2433 **Helena, Supram/ASF: “Concordo.” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Eu**  
2434 **acho que essa, a condicionante quinze está pedindo noventa dias, nós**  
2435 **estamos entrando no período da seca, então se ele, ele pode plantar, tirar o**  
2436 **retrato e trazer para a gente aqui e mostrar que foi plantado, mas elas vão**  
2437 **morrer. Então que esse prazo seja estendido até o início das águas, se a**  
2438 **equipe técnica concordar.” Helena, Supram/ASF: “Eu penso que ou o**  
2439 **empreendedor pode usar as técnicas de irrigar as mudas que plantou, ou**  
2440 **senão a gente pode colocar essa condicionante para o período à época das**  
2441 **águas. Mas eu sugeriria a prática da irrigação, ele irrigar essas plantas que**  
2442 **ele, essas mudas que ele vai fazer o plantio.” Conselheiro Wellington Dias**  
2443 **Silveira: “Eu acho que prolongar é melhor, porque um órgão ambiental a**  
2444 **gente prática de irrigação, irrigação vai envolver água, energia, nessa época**  
2445 **se a gente puder economizar. Eu não sei qual que é o tamanho da área,**

2446 porque de repente nem, a área é grande?” Helena, Supram/ASF: “A  
2447 condicionante é fazer o plantio de plantas quebra ventos, não seria uma área  
2448 grande, seria ali no entorno, ou às vezes um funcionário ir lá e cuidar das  
2449 mudas, irrigar, seria esse.” Conselheiro Wellington Dias Silveira: “Eu proproia  
2450 ao Conselho prorrogar o prazo, além você tem crescimento de planta, nós  
2451 sabemos vários fatores que vão influenciar agora. E provavelmente se é uma  
2452 área alta, eu não sei se lá é alto, você vai ter problema de bombeamento,  
2453 assim, é complicado, não é? Acho que o que a gente puder facilitar, não é  
2454 nem, a questão não é essa não, acho que a questão assim de gasto mesmo  
2455 de recursos naturais, eu acho que questão de onerar ou não isso aí já é  
2456 outra coisa. Mas eu assim, eu gostaria de propor ao Conselho, apoiando ao  
2457 Camilo aí, que começasse o plantio pelo menos até outubro, alguma coisa  
2458 nesse sentido.” Presidente José Oswaldo Furlanetto: “O Conselho concorda,  
2459 e a diretoria técnica com a prorrogação de três para seis meses? É isso,  
2460 Camilo, a sua proposta? Três para seis meses?” Helena, Supram/ASF:  
2461 “Concordo.” Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Ótimo. Podemos colocar  
2462 então em votação a inclusão da condicionante? Doutor Francisco vai fazer  
2463 uso da palavra? Você tem mais alguma colocação para fazer? Não. Nós  
2464 temos um inscrito então”. Stela Rocha Martins, Supram/ASF: “Fazer um  
2465 questionamento, eu gostaria de saber do presidente se a empresa pode toda  
2466 reunião ficar entregando documentação que a gente não sabe o quê que é e  
2467 nem do que se trata para os Conselheiros.” Presidente José Oswaldo  
2468 Furlanetto: “Para te falar a verdade eu não sei responder, pode? Pode?”  
2469 Vilma Aparecida Messias, Diretora de Controle Processual da Supram/ASF:  
2470 “Se for, às vezes é só um resumo do que ele vai apresentar, agora, se for  
2471 documento novo, aí não, documento novo no processo no momento da  
2472 reunião não pode.” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Isso aqui eu estou  
2473 vendo aqui é a condicionante que eles estão pedindo para mudar, então eu  
2474 acho que não tem nada a ver não. Eu acho que, Presidente, o senhor podia  
2475 pôr o processo em votação.” Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Ele vai  
2476 fazer uso da palavra, ele tem direito a cinco minutos. Você marca para nós,  
2477 Vilma? Cinco minutos. Você tem direito a cinco minutos, favor se identificar,  
2478 Paulo.” Paulo Furtado, Consultor da empresa Arapé: “Falou-se muito em  
2479 legalidade, e a primeira indagação que nós temos é que a licença está  
2480 citando que ela foi concedida com quatro anos de validade. A empresa  
2481 Arapé, a primeira licença que ela teve, vejam os senhores, desde 2001,  
2482 quatro anos, a segunda licença, que foi uma revalidação, ela veio para seis  
2483 anos. Então no nosso entendimento, a empresa ela faz jus a uma licença  
2484 que seria de seis anos, e mais dois porque não tem nenhuma autuação  
2485 transitada em julgado. Isso é mais uma indagação nossa porque existe uma  
2486 legislação nesse sentido, e nós estamos invocando essa legislação. O  
2487 monitoramento dos efluentes, não coloquei aqui os parâmetros, já foi pedido  
2488 as alterações, ok, mas o nosso questionamento é quanto à frequência. O

2489 órgão ambiental pede nas ETEs, Tratamento de Efluente Sanitário  
2490 Doméstico, semestral, nós estamos pedindo que esse tratamento, esse  
2491 monitoramento seja anual porque são fossas sépticas, construídas dentro da  
2492 legislação. E nós também, o caso de caixa sal, nós também estamos  
2493 pedindo que seja anual porque o uso lá é muito baixo, e nós estaríamos  
2494 fazendo todas as análises numa mesma época uma vez por ano. Nesse  
2495 caso, inclusive, das análises, se detectasse alguma coisa, algum parâmetro  
2496 irregular, pediria a repetição das análises ou diminuir a frequência.  
2497 Condicionante 13, cercar a APP hídrica, nós estamos sugerindo que seja  
2498 cercar as APPs hídricas nos locais onde houver possibilidade de acesso dos  
2499 bovinos, deixando o corredor para a dessedentação dos mesmos. O fato é  
2500 que tem muita APP que é contígua com a área de capineira não tem animal,  
2501 então fazer uma cerca seria desnecessário. E estamos pedindo um prazo de  
2502 noventa para cento e oitenta dias. Próximo, por favor. Aqui para mostrar que  
2503 aquele plantio de quebra vento, olha aqui onde estão as lagoas, elas já estão  
2504 numa área vegetada, aí nós não teríamos nem como fazer um quebra vento  
2505 num lugar deste, então nós precisamos fazer o quebra vento, a barreira  
2506 arbórea onde realmente houvesse necessidade, na foto vocês vão ver bem  
2507 aí que as lagoas estão no meio de uma área vegetada. O mesmo se aplica a  
2508 essas lagoas próximas dos biodigestores, a área em volta é toda de  
2509 capineira e aqui nós temos vegetação alta, então são locais difícil de fazer e  
2510 sem necessidade de uma cerca viva. Essas lagoas elas situam a um  
2511 quilômetro da rodovia, nesse caso aqui nós temos capineira em volta, e aqui  
2512 uma reserva legal toda fechada. Então é preciso questionar porque tem lugar  
2513 que fica difícil fazer o plantio da vegetação. A mesma coisa se aplica aonde  
2514 nós temos a fábrica, nós estamos a um quilômetro de distância da rodovia,  
2515 então quando se fala no odor, essa barreira arbórea ela não seria suficiente  
2516 para isso, então nós precisamos definir o local onde vai fazer essa barreira  
2517 arbórea, porque como vocês viram, tem dois locais que já está todo  
2518 vegetado. Então a nossa solicitação, vocês têm toda aí, seria no sentido da  
2519 prorrogação de prazo de algumas condicionante, aquela que foi citado da  
2520 barreira arbórea o Senhor Camilo já falou, que se plantar agora é líquido e  
2521 certo que vai morrer, e são áreas altas que muito difícil de fazer uma  
2522 irrigação. E em dois setores que tem lagoa de tratamento de efluente, já tem  
2523 toda uma vegetação em volta, obrigado.” Conselheiro Camilo Lélis André  
2524 Melo: “Senhor Presidente, eu vou dar duas sugestões e uma delas é pedindo  
2525 uma condicionante. Eu acho que esse cinturão verde ele tem que ser  
2526 colocado principalmente é lá no curral de confinamento, porque o cheiro, o  
2527 odor que chega na rodovia é do curral, então estou propondo essa  
2528 condicionante. E segundo, eu gostaria que fosse votado, então sem mudar  
2529 as condicionantes que foram, e eles oportunamente tendo oportunidade de  
2530 discutir com os técnicos que peça a revisão ou exclusão de alguma  
2531 condicionante, entendeu?” Conselheiro Anaximandro Lourenço Azevedo

2532 Feres: “Eu faço coro com a manifestação do Camilo, especialmente porque  
2533 conheço a rodovia, passo lá em diferentes dias, horários aí nesses últimos,  
2534 todos, últimos anos e há um problema de odor, não tenho condição de dizer  
2535 de onde que vem. Eu acho que até para a gente ganhar a celeridade, a  
2536 gente votar as condicionantes que estão propostas e aí posteriormente  
2537 receber o material no e-mail, e tudo, e aí conversar com a área técnica.  
2538 Vamos lembrar que condicionante sempre pode ser alterada, muita gente  
2539 não sabe disso. Então depois que volte o processo para uma análise  
2540 específica sobre essas condicionantes aí que está se propondo alteração.”  
2541 Helena, Supram/ASF: “Eu vou falar primeiro da frequência da análise. A  
2542 minha sugestão, porque geralmente a gente condiciona a análise semestral,  
2543 é que se mantenha essa frequência, e após a gente ter algumas análises, a  
2544 gente verificando a eficiência, o empreendedor ele entre com o pedido de  
2545 alteração de condicionante, essa é minha sugestão. Em relação ao plantio da  
2546 cerca viva, foi um Conselheiro, que eu até não me recordo o nome dele, na  
2547 última reunião, Lucélio, que questionou essa questão do odor. Eu também  
2548 trouxe essa questão que lá perto tinha um eucalipto, e assim, os focos de  
2549 geração do odor, que eu coloquei até, eu condicionei a composteira, para  
2550 que ela seja bem manejada, o tratamento, as lagoas, e possivelmente  
2551 melhorar essa barreira física no entorno. No entorno tem reserva legal  
2552 próximo, tem as áreas de mata, mas eu penso que pode melhorar sim. E a  
2553 sugestão do Conselheiro na parte da bovinocultura eu acho uma boa  
2554 sugestão incluir também.” Conselheiro Edécio José Cançado Ferreira: “Eu  
2555 conversando com o Conselheiro Camilo, queria fazer uma sugestão a vocês  
2556 e ao empreendedor, obviamente, porque não fazer uma cortina arbórea ao  
2557 longo da área da propriedade que faz divisa com a rodovia? Porque aí nós  
2558 acabamos com essa celeuma toda aí, porque lá perto de algumas lagoas,  
2559 uma vista que nós fizemos lá nós constatamos que é difícil mesmo de  
2560 alguma coisa você fazer lá, a não ser que você vai remover uma vegetação  
2561 para colocar outra, que já não faz muito sentido. Faria uma cortina arbórea  
2562 ao longo da divisa da propriedade com a rodovia, que protegia toda, fazia um  
2563 cinturão verde ali protegendo tudo. Mas eu gostaria de saber do  
2564 empreendedor também se isso é factível para ele, se ele não é, mas fica a  
2565 minha sugestão.” Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Então pelo que eu  
2566 entendi a Supram está propondo que todas as condicionantes já colocadas  
2567 permaneçam, é isso? E nós temos para votar a condicionante proposta por  
2568 Camilo, é isso? Você podia, oi? E a mudança de prazo de uma  
2569 condicionante. Então o Camilo poderia fazer, ou falar a redação da sua  
2570 proposta.” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “O que eu havia pedido é  
2571 para mudar o prazo dessa condicionante quinze, mas por outro lado, se nós  
2572 votarmos do jeito que está, o empreendedor entra pedindo depois a  
2573 mudança da condicionante, entendeu?” Presidente José Oswaldo Furlanetto:  
2574 “A proposta do prazo a diretoria técnica propôs que o prazo permaneça como

2575 está.” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Como estão, aí nós votamos,  
2576 depois o empreendedor entra pedindo a dilação de prazo, entra em contato  
2577 com eles e vê o quê que pode ser feito.” Presidente José Oswaldo  
2578 Furlanetto: “A gente só vota então tua proposta de cerca viva, é isso?”  
2579 Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “E a do Doutor Edélcio que faça ela ao  
2580 longo da rodovia.” Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Vocês podem fazer  
2581 uma minuta de redação então, rapidinho?” Conselheiro Anaximandro  
2582 Lourenço Azevedo Feres: “Eu acho que quem visitou o empreendimento,  
2583 conhece, é que está mais familiarizado e pode propor a redação da  
2584 condicionante da melhor maneira.” Conselheiro Edélcio José Caçado  
2585 Ferreira: “Tendo em vista que as questões levantadas pelo Conselheiro  
2586 Lucélio na reunião passada, do odor por quem passa na rodovia, eu vou  
2587 partir para essa premissa da gente fazer um corredor verde ali. Acho que  
2588 resolveria, ou minimizaria o problema.” Presidente José Oswaldo Furlanetto:  
2589 “Conselheiros, estão vamos (trecho incompreensível) para agilizar a proposta  
2590 da técnica Helena é de que as condicionantes permaneçam como estão.  
2591 Então nós votamos essa primeiro, todos concordamos com isso? Fica  
2592 aprovado dessa forma. E a proposta da condicionante do Camilo, a redação,  
2593 por favor, para a gente votar.” Conselheiro Edélcio José Caçado Ferreira:  
2594 “Então seria a condicionante quinze, que ela seja aumentada por 180 dias.  
2595 Então tá, desculpa, a arbórea eu deixo para o Conselheiro, Doutor Roberto.”  
2596 Não se identificou: “A arbórea eu queria só ouvir, vocês têm alguma  
2597 resistência a isso? Porque a minha proposta é que ao longo de toda a divisa  
2598 da propriedade com a rodovia, seja feito uma cortina arbórea que com isso,  
2599 com certeza, nós vamos minimizar o problema de odor lá.” Presidente José  
2600 Oswaldo Furlanetto: “Podemos votar então a condicionante proposta pelo  
2601 Camilo e a redação do Edélcio. Todos concordam com essa proposição e  
2602 inclusão dessa condicionante? Ok, aprovado por unanimidade.” Conselheiro  
2603 Francisco Chaves Generoso: “Abstenção do Ministério Público em razão de  
2604 nós termos votado pelo indeferimento da licença, abstenção em razão da  
2605 gente ter votado pelo indeferimento da licença.” Conselheiro Giovanard  
2606 Marco Alves: “Abstenção também pelo voto pelo indeferimento da licença.”  
2607 Conselheiro Marcelo Ferreira Guimarães: “Abstenção também pelo voto do  
2608 indeferimento da licença na reunião passada, e a questão da alteração da  
2609 condicionante oito, que tinha sido proposta no início da minha fala.”  
2610 Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Você fez uma proposta para votação  
2611 de condicionante? Não se identificou: Agora já passou da hora já, já votou.”  
2612 Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Não passou ainda não, não terminou  
2613 ainda não.” Conselheiro Marcelo Ferreira Guimarães: “Eu fiz a proposta,  
2614 inclusive a técnica da Supram concordou com a minha proposta.” Presidente  
2615 José Oswaldo Furlanetto: “Qual que é, Marcelo? Você pode repetir, por  
2616 favor, para os Conselheiros?” Conselheiro Marcelo Ferreira Guimarães: “Na  
2617 condicionante oito é apresentar certificado de regularidade do Cadastro

2618 Técnico Federal, não comprovante de registro.” Presidente José Oswaldo  
2619 Furlanetto: “Uma condicionante nova, a diretoria técnica concorda com a  
2620 proposta do Marcelo do IBAMA?” Vilma Aparecida Messias, Diretora de  
2621 Controle Processual da Supram/ASF: “Como as condicionantes já foram  
2622 votadas, o que o Marcelo está colocando agora seria uma nova  
2623 condicionante, porque a condicionante, sim, já foi votada.” Conselheiro  
2624 Ronaldo José Borges: “Ele apresentou a proposta antes, a Supram  
2625 manifestou favorável, então já está aprovada.” Presidente José Oswaldo  
2626 Furlanetto: “Em votação, todos concordam com também a inclusão da  
2627 condicionante proposta pelo Marcelo.” Conselheiro Francisco Chaves  
2628 Generoso: “Abstenção do Ministério Público.” Presidente José Oswaldo  
2629 Furlanetto: “Desculpa, com três abstenção, aprovado com três abstenções já  
2630 justificadas.” Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Abstenção do  
2631 Ministério Público em todas as condicionantes desse processo, para ficar  
2632 bem claro, porque eu não entendi muito bem o sistema.” Presidente José  
2633 Oswaldo Furlanetto: “Está ok, obrigado. Passamos então para o próximo  
2634 item da pauta.” Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Senhor  
2635 Presidente, o senhor me permite só uma solicitação, em um minuto eu faço  
2636 isso. Eu queria, enquanto Conselheiro e enquanto membro do Ministério  
2637 Público, em relação a esse processo, já que também se trata de uma  
2638 questão atípica em que a equipe técnica do órgão ambiental se manifestou  
2639 pelo indeferimento e a licença foi concedida, em razão dessas dúvidas que  
2640 pairam, eu queria solicitar que fosse feito uma fiscalização no  
2641 empreendimento nos próximos dias para verificar a regularidade ambiental do  
2642 empreendimento como um todo.” Presidente José Oswaldo Furlanetto: “A  
2643 pedido do Ministério Pulico, Doutor Francisco, poderia se manifestar a  
2644 diretora técnica, Stela? Ou o superintendente.” Conselheiro Camilo Lélis  
2645 André Melo: “Doutor Francisco, infelizmente eu não posso precisar a data do  
2646 senhor, visto que nós vamos ter uma greve que já está anunciada para  
2647 amanhã e eu não sei o retorno do pessoal. Sugiro ao senhor que faça com a  
2648 Polícia Militar se o senhor tiver tanta emergência. Caso contrário, assim que  
2649 voltarmos ao serviço, e a greve é um direito constitucional, atenderemos ao  
2650 pedido do senhor.” Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Eu tenho esse  
2651 compromisso do senhor então?”, Conselheiro Camilo Lélis André Melo:  
2652 “Perfeitamente.” **7.1 Consórcio Boulevard Lago Sul - Itaúna/MG - PA/Nº**  
2653 **02010000120/16 - Área de RL: 0,000 ha - APP: 0,9773 ha - Área**  
2654 **Requerida: 15,5537 ha - Área Passível de Aprovação: 15,5537 ha -**  
2655 **Fitofisionomia: Ecótono/Floresta Estacional Semidecidual - Estágio de**  
2656 **Regeneração: Inicial e Médio. NRRRA Pará de Minas.** Presidente José  
2657 Oswaldo Furlanetto: “O parecer da Supram encaminhado para o deferimento.  
2658 A palavra está com os Conselheiros, algum destaque? Nós temos alguém  
2659 inscrito? Nós temos também, queria comunicar, dois inscritos para falar, não,  
2660 o inscrito não quer fazer uso da palavra. Algum destaque por parte da

2661 Supram? Não. Se não, nada mais a ser tratado então, coloco em votação,  
2662 processo está em votação, aqueles que concordam com o parecer e o  
2663 encaminhamento da Supram Alto São Francisco pelo deferimento e  
2664 aprovação do processo permaneçam como estão, os contrários se  
2665 manifestem.” Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Abstenção do  
2666 Ministério Público em razão da existência de um procedimento investigatório  
2667 na Promotoria de Itaúna.” Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Abstenção  
2668 do Ministério Público. Processo aprovado então com abstenção do Ministério  
2669 Público.” **8. Encerramento.** Presidente José Oswaldo Furlanetto: “ Então  
2670 queria mais uma vez agradecer ao dispêndio do tempo, da resignação e do  
2671 trabalho relevante dos Conselheiros, que voluntariamente trabalham por  
2672 esse Conselho, pela sustentabilidade, pela proteção do meio ambiente, dos  
2673 recursos naturais do nosso estado.” Conselheiro Edécio José Cançado  
2674 Ferreira: “Senhor Presidente, pela ordem. Eu queria registrar meu voto  
2675 favorável ao deferimento.” Presidente José Oswaldo Furlanetto: “Eu recebi  
2676 aqui uma solicitação que tem um pessoal do CBH Pará que quer fazer uma  
2677 apresentação. Antes então de partimos, ah não, CBH Alto São Francisco,  
2678 desculpa, corrigindo, antes então de partirmos para o encerramento nós  
2679 abrimos a palavra, vocês precisariam de alguns minutos? Vocês podiam falar  
2680 para a gente?” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Senhor Presidente, eu  
2681 vou ter que sair que eu vou fazer uma cirurgia agora à tarde, então eu tenho  
2682 que me ausentar. Mas eu gostaria de cumprimentá-lo pela condução dessa  
2683 reunião, pela sua serenidade, e lamentar que nesses anos todos de  
2684 Conselheiro foi a reunião mais tumultuada. E que ela sirva de exemplo para  
2685 a gente para engrandecer as próximas reuniões, muito obrigado.” Presidente  
2686 José Oswaldo Furlanetto: “Com certeza, está justificado. Tudo na vida da  
2687 gente é um aprendizado, com certeza vai enriquecer os próximos trabalhos.  
2688 Vocês podem então partir para a apresentação, por favor se identifiquem. Os  
2689 Conselheiros fiquem à vontade, o público também, obrigado.” Não se  
2690 identificou: “Boa tarde a todos. Bom, hoje eu estou representando aqui o  
2691 Comitê Federal do Rio São Francisco, não é o Comitê do Alto São Francisco,  
2692 e nós estamos trabalhando atualmente no processo de mobilização social  
2693 para renovação dos membros do Comitê Federal do Rio São Francisco. Nós  
2694 estamos aproveitando a oportunidade aqui do evento, da reunião do COPAM  
2695 para que nós possamos divulgar de forma mais ampla como que será o  
2696 processo eleitoral do Comitê Federal do Rio Francisco. Então como aqui tem  
2697 várias instituições, nós gostaríamos de divulgar o processo, ou seja, quem  
2698 deseja participar do processo eleitoral deve se inscrever até o dia 31 de maio  
2699 no site do CBH São Frâncico. A Ana Carolina ela vai estar distribuindo um  
2700 formulário que eu peço gentilmente que os representantes de casa instituição  
2701 preencham esse formulário. Então no caso para a ONG, se aqui existem  
2702 ONGs presentes no evento, nós temos oito vagas para ONGs, e qual que  
2703 seria o interessante? A região aqui já levantar um representante, então eu já

2704 estive com a AMA Pangeia, no caso a AMA Pangeia teve interesse em se  
2705 candidatar a uma vaga no comitê, e a um titular e um suplente, ou seja, pode  
2706 ser uma ONG com titular e o suplente outra ONG. Existem vagas para  
2707 prefeituras, então aqui tem a prefeitura de Pains, nós visitamos o município  
2708 de Pain, e a gente está visitando, na verdade, vinte e dois municípios  
2709 fazendo esse processo de divulgação. As inscrições, pessoal, para participar  
2710 do processo de eleição, é no site do [cbhsãofrancisco.org.br](http://cbhsãofrancisco.org.br). E o processo é  
2711 por votação, ou seja, as regionais, os municípios têm que se mobilizar e  
2712 levantar um representante, e quem for votar também tem que se inscrever no  
2713 CBH São Francisco. Ou seja, é como se fosse formar, como se fosse uma  
2714 comissão eleitoral mesmo, levantando um representante e os demais teriam  
2715 que votar. As votações serão por plenárias eleitorais, então serão em cinco  
2716 regiões essas plenárias, e as plenárias serão por seguimento, então cada  
2717 local vai ter um seguimento da plenária para votação. As plenárias já têm as  
2718 datas definidas, mas ainda não tem o local. Elas podem ocorrer em Belo  
2719 Horizonte, Paracatu, Montes Claros, Lagos da Prata ou Três Marias. Quem  
2720 recebeu o formulário de visita, eu peço, por gentileza, que preencha em  
2721 nome da instituição, seja pela Supram, seja pela prefeitura, ou seja alguma  
2722 ONG presente aqui no momento, e que nos entregue no final do evento. E  
2723 também caso algum representante aqui hoje tenha alguma indicação para  
2724 passar para a gente, nós estaremos aqui em Divinópolis hoje e amanhã,  
2725 então às vezes tem alguma instituição que vocês têm para nos indicar: Olha,  
2726 Cristiane, tem uma instituição mais fortalecida na nossa região que ela pode  
2727 e tem um poder maior de se candidatar. Então nós também estamos abertos  
2728 para fazer essa visita e iniciar o processo, finalizar, na verdade, o processo  
2729 de mobilização, que ele começou em abril e já está terminando. Então seria  
2730 isso, pessoal. Obrigada, bom dia.”

2731

2732

2733